

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ATA DAS PROPOSTAS)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023-CMCC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, PARA ACOMPANHAMENTO, ACESSORAMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E PROJETOS, SOB DEMANDA, SOB DEMANDA, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, DE ACORDO COM AS NOMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.

As 08h:30min do dia 23 de Fevereiro de 2024. Reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal Canaã dos Carajás o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Oséias Lima da Fonseca, nomeado através da Portaria 058/2023, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores (as) Ricardo Vidal Costa e Letícia Martins Milhomem.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s). Desta forma, os valores propostos estão descrito abaixo:

1. MRL SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$ 659.910,24 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Em análise constatou que a mesma apresentou sua proposta em conformidade ao estabelecido no ato convocatório. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa MRL SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame com o valor acima descrito.

Cabe informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Frisando que o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o ultimo. Devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

Nada mais havendo a se tratar às 08h:45min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

Presidente

Portaria nº. 058/2023

LETÍCIA MARTINS MILHOMEM

Membro

Portaria nº. 058/2023

RICARDO VIDAL COS**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:A845E473**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2024**

PORTARIA Nº 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora Bruna Ribeiro Coutinho; do cargo de auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.

ART.2º- Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º-Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 22 de fevereiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:8693DADF

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2024**

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

Art. 1º - Nomear, o Senhor Thiago Ribeiro de Sousa; do cargo de auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 2º esta portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 22 de fevereiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:F6D988D8**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2024**

PORTARIA Nº 021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

Art. 1º - Nomear, a Senhora Meire Sandra Zanzarini; do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso.

Art. 2º- Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 22 de fevereiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio Boeing

Código Identificador:CD074882**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-CMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-CMS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS

CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, CNPJ: 13.292.261/0001-74.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Câmara Municipal de Santarém, por meio de Curso PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA acerca da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/21.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 23 de fevereiro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Biênio 2023-2024

Publicado por:

Vanessa Gomes

Código Identificador:9E379A1B**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 109/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15
DE FEVEREIRO DE 2024.**

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **WELDER SOUZA SILVA**, matrícula 120935-3, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotação no gabinete do vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:21143CCC**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 110/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15
DE FEVEREIRO DE 2024.**

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **TEMISTOCLES CERDEIRA PAZ**, matrícula 121498-5, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotação no gabinete do vereador **JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:5CF8A4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 111/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **VENÍCIO PEREIRA SILVA**, matrícula 120954-0, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotação no gabinete da vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:BB757706

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 112/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **ABIMAEEL BALIEIRO SILVA**, matrícula 121439-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, e passará para o nível de remuneração **CSP-05**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:679F2DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 113/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **RUBINEY DE MIRANDA BRAGA**, matrícula 121476-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, e passará para o nível de remuneração **CSP-05**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:31B9F01D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 114/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **JANDER HENRIQUE BRITO PEREIRA**, matrícula 121491-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09**, e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete da vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:99323912

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 115/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora, **BIANCA LARISSA CASTRO FERREIRA**, matrícula 121501-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10**, e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotado no gabinete da vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:5532C906

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 116/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado, **HELIEDERSON OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 121121-8, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do Vereador **CARLOS JUAL SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:17D4533E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 117/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada, **GIZELA AMARAL SILVA**, matrícula 121454-3, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09**, e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do Vereador **CARLOS JUAL SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:AFF3E5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 118/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada, **JAQUELINE MOURÃO XIMENES**, matrícula 121032-7, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotada no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:D65B0A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 119/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada, **LEGIANE PATRICIA VIEIRA CARVALHO**, matrícula 121091-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotada no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:254A0172

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 120/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada, **LEONOR SULAINA BERNARDES CORECHA**, matrícula 121479-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotada no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:661D7B6F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 123/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado, **THIAGO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 1210319, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotada no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:1E2BB6C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 124/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado, **ROOSEVELT FIGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula 120767-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotada no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:BCA90FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 125/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada, **DEBORA MELO CAVALCANTE**, matrícula nº 121424-1, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotação no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:04CB395A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 126/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **MIGUEL MARQUES**, matrícula 121383-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para o nível de remuneração **CSP-05**, lotado no Gabinete do Vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:8DD6F936

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 127/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR, O VEREADOR JOSE ERASMO MAIA COSTA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o vereador **JOSE ERASMO MAIA COSTA**, matrícula 120905-1, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 19/02/2024 a 20/02/2024, para que o mesmo possa acompanhar o Deputado Federal Henderson Pinto, em audiência com Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, Fabricio Oliveira, a fim de tratar sobre a autorização de serviço emergencial na BR-163. Fazendo jus a 01 (uma) diária, perfazendo o valor total de 900,00 (novecentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:A1831E51

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 128/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 19
DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE MARTINS MARIALVA”.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder “**Licença Prêmio**”, ao servidor “**ALEXANDRE MARTINS MARIALVA**” matrícula 120549-8, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, lotado na Câmara Municipal de Santarém, na função de “**Procurador Jurídico**”, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:E8CB73A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 129/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20
DE FEVEREIRO DE 2024.**

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, a servidora **MARIA NADIR DA SILVA BRASIL**, matrícula 121044-0, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, exercerá a função de **Fiscal Titular de Contrato, que TERÃO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTIÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA), CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- **DESIGNAR** como fiscal substituta a servidora **MARIA JOSE DO CARMO SILVA** matrícula 120325-8

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:E48EF550

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 130/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20
DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNAR, O VEREADOR **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, matrícula 120896-9, a deslocar-se até a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/02/2024 a 28/02/2024, para que o mesmo possa participar de reunião na **SEDEME**-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia e reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca Geovani Queiroz. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R\$. 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:B1B95931

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 131/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR, O VEREADOR JANDER ILSON REGO PEREIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, matrícula 120586-2, a deslocar-se até a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/02/2024 a 28/02/2024, para que o mesmo possa participar de reunião na **SEDEME**-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia e reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca Geovani Queiroz. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R\$. 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:744B713A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 132/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR, O RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, matrícula 120133-6, a deslocar-se até a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/02/2024 a 28/02/2024, para que o mesmo possa participar de reunião na **SEDEME**-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia e reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca Geovani Queiroz. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R\$. 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:88037337

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 140/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 22
DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR O VEREADOR JOSE ERASMO MAIA COSTA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o vereador **JOSE ERASMO MAIA COSTA**, matrícula 120905-1, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 26/02/2024 a 28/02/2024, para que o mesmo possa participar de audiência com o Exmo. Sr. Deputado Estadual Chicão, Presidente da ALEPA. Fazendo jus a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparencia](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparencia)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8127EC24

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
002/2024

PROCESSO Nº: 00021902-24
CONTRATO Nº: 002/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E HELITON GUIOMAR DA CUNHA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 002/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

FUNTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS- Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:68908153

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
003/2024

PROCESSO Nº: 00031902-24
CONTRATO Nº: 003/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MAICO WILLIAME GARCIA ALVES JUNIOR
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 003/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FUNTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS- Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:5095E260

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
004/2024

PROCESSO Nº: 00041902-24
CONTRATO Nº: 004/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E JENIFFER LOISLENE GOMES DE SOUZA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 004/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FUNTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS- Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:92FF059A

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
005/2024**

PROCESSO Nº: 00051902-24
CONTRATO Nº: 005/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E CAROLINA CARAMES DE MORAES
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 005/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:D5A12784

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
006/2024**

PROCESSO Nº: 00061902-24
CONTRATO Nº: 006/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E THALITA PAES DE SOUZA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 006/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:17ACD271

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
007/2024**

PROCESSO Nº: 00071902-24
CONTRATO Nº: 007/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MUNIKY HELLEN DE MACEDO LEÃO
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 007/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:C4479094

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
008/2024**

PROCESSO Nº: 00081902-24
CONTRATO Nº: 008/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E VALDEMIR NUNES BARROS JUNIOR
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 008/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:3696C971

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
009/2024**

PROCESSO Nº: 00091902-24
CONTRATO Nº: 009/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E JORDANE CASTRO DOS SANTOS
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 009/2024*
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:BD44757D

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
010/2024**

PROCESSO Nº: 00101902-24
 CONTRATO Nº: 010/2024
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MARIA ALICE MASSENA BARBOSA
 ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 010/2024*
 VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
 CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
 FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
 Instituto de Presidência do Município de Breves
 Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
 Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:79EF997E

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
011/2024

PROCESSO Nº: 00111902-24
 CONTRATO Nº: 011/2024
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MICHELY PRATA SERRAO
 ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 011/2024*
 VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
 CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
 FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
 Instituto de Presidência do Município de Breves
 Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
 Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:369F4EAA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
012/2024

PROCESSO Nº: 00121902-24
 CONTRATO Nº: 012/2024
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E JOAO MARCELO MARQUES DA SILVA
 ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 012/2024*
 VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
 CARGO: VIGIA
 FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Presidência do Município de Breves
 Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
 Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:8BA36877

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
013/2024

PROCESSO Nº: 00131902-24
 CONTRATO Nº: 013/2024
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E KAYKY MACHADO MARREIROS
 ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 013/2024*
 VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
 CARGO: VIGIA
 FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
 Instituto de Presidência do Município de Breves
 Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
 Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:3D3B9198

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
014/2024

PROCESSO Nº: 00141902-24
 CONTRATO Nº: 014/2024
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E CLAUDIANE SILVA SANTOS
 ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 014/2024*
 VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
 Instituto de Presidência do Município de Breves
 Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
 Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:67C285C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura de Abaetetuba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-SRP ORIUNDA DO PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 018/2023-PE-PMA CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA**, sendo vencedora a empresa **AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **20.042.587/0001-09**, com Valor Global de R\$ 330.120,00 (Trezentos e trinta mil, cento e vinte reais). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Homologação Assinada em 05 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº **2023/1226-002-PMA**. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 020/2023. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-SRP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA:** AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.042.587/0001-09. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19, Contrato Nº **150124-001**, Valor Global de R\$ 330.120,00. Vigência de 15/01/2024 À 15/01/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A237C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura de Abaetetuba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230225**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DIVERSOS (EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATAS DE REGISTROS, ETC) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA- SESMAB**, sendo vencedora a empresa **COSTA & PAES LTDA**, CNPJ **08.602.474/0001-15**, com Valor Global de R\$ 335.250,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Homologação Assinada em 05 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº **2023/1226-003-PMA**. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 021/2023. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230225, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DIVERSOS (EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATAS DE REGISTROS, ETC) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA- SESMAB. CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA, CNPJ 08.602.474/0001-15. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19, Contrato Nº **100124-**

014, Valor Global de R\$ 335.250,00. Vigência de 10/01/2024 à 10/01/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:85359E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura de Abaetetuba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023-SRP**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA- SESMAB**, sendo vencedora a empresa **F DA SILVA FERREIRA LTDA**, CNPJ **41.136.186/0001-98**, com Valor Global de R\$ 1.760.832,62 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Homologação Assinada em 05 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº **2023/1226-004-PMA**. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 022/2023. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023-SRP, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA- SESMAB. CONTRATADA:** F DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ 41.136.186/0001-98. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19, Contrato Nº **100124-015**, Valor Global de R\$ 1.760.832,62. Vigência de 10/01/2024 à 10/01/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A760547F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 063/2023-GP

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, 2021/2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que findou o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seus respectivos suplentes.

Considerando a deliberação de plenária do CMAS no dia 29 de novembro de 2023, e Resolução do CMAS nº 08 de 29 de novembro de 2023, que opinou pela necessidade de prorrogação por 90 (noventa) dias;

Considerando que não houve tempo hábil para a realização de eleição de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, bem como para nomeação dos Conselheiros representantes do Governo Municipal

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias o mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:FFFD2A65

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2024-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART.1º - Fica exonerada por motivo do seu *falecimento*, a servidora **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, que exercia o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a partir da data de 05 de janeiro de 2024.

ART.2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART.3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:600FD7DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2024-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART.1º - Fica exonerado por motivo do seu *falecimento*, o servidor **DIONES SOUZA BRASIL**, que exercia o cargo de *Técnico em Enfermagem*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 14 de janeiro de 2024.

ART.2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART.3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:091387A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024-GP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora MIKAELLI FERREIRA ALVES, do cargo de *Gestora Escolar* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 20 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:E9D406E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024-GP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora LUDINEIDE PINHEIRO PINTO, do cargo de *Vice-Diretora* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 29 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5FD84163

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024-GP**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a servidora LUDINEIDE PINHEIRO PINTO, para o cargo de *Diretora Escolar* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 01 de março de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BE719973

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assessor Técnico NS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 04 (quatro) diárias com pernoite, que somam o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024, para reunião na SEOP, para definição da utilização do saldo referente ao convênio 126/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C34D1A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2024**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 024/2024

Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DAYANE LOPES DA SILVA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e doze Reais)

Dotação Orçamentária:

2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8C28E53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210025

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por CLÁUDIA SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 35.606.767/0001-43, com sede na Rua A-14, quadra 46 A, lote 30, Sala A, Bairro Jardim Europa I, cep. 68356-515, Canaã dos Carajá/Pa, representada por Jorge Moisés Caddah, no CPF: 200.709.853-91. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 21.288,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 23 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49

Contratante

AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ 35.606.767/0001-43

Contratado(a)

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:AC487EDB

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20249010CMAAN

CONTRATO Nº.....: 20249010CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00007

CONTRATANTE.....: C MARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2024.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.100,00 (doze mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.80, no valor de R\$ 12.100,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:E49F408F

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20249011CMAAN

CONTRATO Nº.....: 20249011CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00004

CONTRATANTE.....: C MARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: BENEDITO DOS ANJOS ASSUNÇÃO JÚNIOR

OBJETO.....: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às

informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2024

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.57, no valor de R\$ 14.520,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:E0C21824

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA C**.

Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor: SALÁRIO MINIMO DE R\$ 1.412,00

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D086EF11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **MARIA DAS NEVES MARTHAS DE MENDONÇA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor: SALÁRIO MINIMO DE R\$ 1.412,00

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:793C2B27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LARISSA ANDRARDE DE CARVALHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R\$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91611B57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MARIA SUELANGE SILVA NOCA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.005 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.01.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A7047817

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ISABEL MEDINA DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R\$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:29930710

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LUCIANA MEDEIRO VALE VIANA RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.005 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:98F056B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **FRANCISCA REGINALDA LIMA DE SOUSA MAGALHÃES**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.005 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2BA52DE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ADVOGADA**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:13D5446A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **GILDETE FERNANDES DE SOUSA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.008 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.01.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1C6A4D19

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ADRIELE SOUSA ARAÚJO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.005 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F0B97F54

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MAIRA HENDRIKA DOS SANTOS MARTINS**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1682941A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/GPMAAN/2024**

DECRETO nº. 026/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA do dia 19 de fevereiro de 2024.

“EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **JACIANE DE FREITAS SANTOS**, do cargo de Assessor de Convênio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em conformidade com o Inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 466 de 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7A8B286C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/GPMAAN/2024**

DECRETO nº. 027/GPMAAN/2024, Agua Azul do Norte-PA do dia 19 de fevereiro de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **JACIANE DE FREITAS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em conformidade com o Inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 466 de 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B40C6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/GPMAAN/2024

DECRETO nº. 028/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA do dia 19 de fevereiro de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **CARLOS ISMAEL SILVA ALVES**, para exercer o cargo de Assessor de Convênio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em conformidade com o Inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 466 de 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6D9E7621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/GPMAAN/2024

DECRETO Nº 029/GPMAAN/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, no âmbito da estrutura legal da Prefeitura, servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e membros da comissão permanente de contratação e equipe de apoio, agentes responsáveis pela alimentação do sítio eletrônico da Prefeitura e pela realização de pesquisa de preços, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras e diretrizes para a formação da equipe de planejamento da contratação e designação de servidores para as atividades de gestão e fiscalização de contrato e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, Senhor ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incs. L e LX, 7º, 8º e 18, bem como no art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

CONSIDERANDO que a equipe de apoio tem por fim auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;

CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração encarregada da materialização das etapas e atividades indispensáveis do planejamento das contratações de bens e serviços, fundamentadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em cada processo de contratação;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para alimentar o sítio eletrônico oficial da Prefeitura, sobre informações relativas a licitações e contratos de modo que tais dados sejam integrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a necessidade de identificar o agente responsável pela pesquisa de preços, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações.

CONSIDERANDO, por fim, as boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - WESLEY SOARES DA SILVA, CPF nº 005.043.112-98, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo.

§ 1º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulsionamento do procedimento licitatório e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

§ 2º. A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:

I - estudos técnicos preliminares;

II - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

III - pesquisa de preços;

IV - análise de riscos;

§ 3º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 4º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

§ 5º. Fica delegada competência aos agentes de contratação, referente às atribuições do Prefeito e dos Secretários Municipais de Saúde; de Educação; de Meio Ambiente e de Assistência Social, para a prática dos atos de confecção da minuta do edital e do instrumento do contrato e respectivos documentos definitivos.

§ 6º. Fica vedado aos agentes de contratação subdelegarem, por meio de ato próprio, as competências previstas no § 5º, deste artigo.

Art. 2º. Designar os agentes de contratação nominados no art. 1º deste Decreto, para atuarem como pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante o auxílio dos integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º. Cabe ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, por meio de indicação formal nos autos.

Parágrafo único. A distribuição dos processos de licitação entre os agentes de contratação será realizada mediante sorteio, imediato ao início pelo órgão demandante do processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço, para cada contratação/aquisição pretendida, conforme sua natureza: serviço não continuado; serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra; serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra; material de consumo, bem permanente/equipamento.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de contratação, na qualidade de membros titulares, nos processos licitatórios realizados pela modalidade concorrência, para contratação de bens ou serviços especiais, nas licitações desenvolvidas pela modalidade diálogos competitivos e nos certames desenvolvidos pela modalidade concurso:

I - WESLEY SOARES DA SILVA, CPF nº 005.043.112-98, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo;

III - MÔNICA DENISE CHRISTMANN, CPF nº 002.975.402-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete.

§ 1º. Em suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo servidor indicado no inc. II deste artigo.

§ 2º. Designar os servidores ADINILZA LOPES ROCHA, CPF nº 663.250.212-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, CPF nº 055.292.412-12, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Convênio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para membros suplentes da comissão permanente de contratação.

Art. 5º. Designar como membros da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro:

I - ADINILZA LOPES ROCHA, CPF nº 663.250.212-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II - CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, CPF nº 055.292.412-12, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Convênio, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Parágrafo único. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na fase externa do processo licitatório.

Art. 6º. O agente de contratação e os membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 7º. As designações contidas nos arts. 1º; 2º; 4º, § 2º; 5º; 15 e 16 deste Decreto, observando o princípio da segregação de funções, terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º. Os servidores designados para atuarem como agentes de contratação e como membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio, deverão exercer suas funções no prédio da Prefeitura, durante o seu horário semanal de funcionamento.

Art. 9º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados por portaria pelo órgão demandante promotor da contratação, de acordo com sua estrutura regimental, para exercer as funções estabelecidas no art. 10 deste Decreto.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. Observado o princípio da segregação de funções, caberá a indicação dos nomes para gestor e fiscal do contrato pelo órgão demandante promotor da contratação, no prazo de até 03 (três) dias, contados da homologação do certame, o qual pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa.

§ 4º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

Art. 10. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos;

II - fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da

prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, entre outros, como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 11. Os gestores e os fiscais de contratos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 12. A designação dos membros da equipe de planejamento da contratação, destinada a executar os procedimentos preliminares, em cada processo de contratação, observado o princípio da segregação de funções, compete ao órgão demandante promotor da contratação, de acordo com sua estrutura regimental, e deverá ser formalizada, por portaria, durante a etapa preparatória da contratação, imediatamente após a elaboração do documento de formalização de demanda.

§ 1º. Dentre os procedimentos preliminares mencionados no caput, destacam-se: a elaboração do estudo técnico preliminar, do anteprojeto, do termo de referência ou projeto básico e da análise de riscos.

§ 2º. Configura-se como atribuição da equipe referida no caput, o encaminhamento do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da análise de riscos para a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

§ 3º. Os integrantes da equipe de planejamento da contratação realizarão as atividades conjuntamente durante a fase de planejamento da contratação, com o objetivo de evitar retrabalho na elaboração dos artefatos de contratação.

§ 4º. A equipe de planejamento da contratação será automaticamente desconstituída por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 13. As aquisições e contratações de serviços de que trata este Decreto, na fase de planejamento da contratação, incluindo-se os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, devem ser realizadas observando-se as seguintes etapas:

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar;

III - análise de riscos;

IV - pesquisa de preços;

V - termo de referência ou projeto básico;

VI - elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

§ 1º. Os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, que devem ser elaborados pela equipe de planejamento da contratação, farão parte integrante do processo administrativo da contratação, excetuada a etapa disposta no inc. VI do caput.

§ 2º. A aprovação do termo de referência ou projeto básico condiciona-se necessariamente à análise prévia dos requisitos administrativos pelo órgão demandante promotor da contratação.

§ 3º. A aprovação de que trata o § 2º deste artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 100 dias da data em que deve ser iniciada a aquisição ou prestação dos serviços.

§ 4º. As etapas previstas nos incs. II e III do caput deste artigo poderão ser dispensadas quando se tratar de:

I - contratações cujos valores se enquadram nos limites dos incs. I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas atualizações;

II - contratações previstas nos incs. III, VII e VIII do art. 75 e no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º. Para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade, podem ser elaborados estudos técnicos preliminares e análise de riscos comuns, mediante justificativa pelo órgão demandante promotor da contratação.

Art. 14. O processo de contratação deverá ser instruído, inicialmente, com o documento de formalização de demanda, a ser elaborado pelo órgão demandante promotor da contratação, contendo, no mínimo:

I - justificativa da necessidade da contratação, considerando o planejamento do órgão;

II - demonstração de que a pretensão contratual ocorreu no exercício de 2023, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento do órgão;

III - previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Art. 15. Designar a servidora LETÍCIA CÂNDIDA DIAS SANTANA, CPF nº 755.872.621-20, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor de Convenio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como responsável por gerir, regularizar e atualizar o site oficial e o canal do Portal da Transparência da Prefeitura, em sede de licitações e contratos administrativos, bem como pela publicação de forma simplificada dos editais de licitação e contratos no Diário Oficial da União, do Estado do Pará e em jornal diário de grande circulação, inserindo, na sua íntegra, os arquivos referentes ao plano anual de contratações, aos editais com seus respectivos anexos, avisos de contratação direta, catálogos eletrônicos de padronização, contratos e termos aditivos, notas de empenho, termos de referência, projetos básico, atas de registro de preços e notas fiscais eletrônicas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tomando as providências necessárias à operacionalização da integração do sítio eletrônico oficial da Prefeitura junto aquele Portal de divulgação centralizada dos atos licitatórios e contratos administrativos, de modo que os dados e arquivos relacionados aos certames sejam nele integralizados.

Art. 16. Designar o servidor ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES, CPF nº 493.987.171-15, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor de Convenio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pela elaboração da pesquisa de preços aos órgãos promotores de licitações vinculados a estrutura administrativa da Prefeitura.

§ 1º. O valor estimado da contratação será definido a partir de pesquisa de preços formalizada no respectivo processo, com o fim de demonstrar a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, além de subsidiar a escolha dos parâmetros e métodos utilizados para obtenção do preço estimado.

§ 2º. Para a realização da pesquisa de preços, o servidor responsável deverá observar o que dispõe o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa Seges nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa Seges nº 65, de 7 de julho de 2021 e Instrução Normativa Seges nº 91, de 16 de dezembro de 2022.

§ 3º. Para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, serão adotadas as regras e critérios definidos no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 17. Designar os servidores abaixo qualificados para em nome do Município, operarem a plataforma para licitações eletrônicas e sistema eletrônico para a realização de sessões públicas denominado "Portal de Compras Públicas" da Ecustomize Consultoria em Software S/A,

CNPJ nº 09.397.355/0001-30, mediante senhas pessoais, através da Internet nas funções de representantes, agentes de contratação e pregoeiros, podendo, para tanto realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções:

I - WESLEY SOARES DA SILVA, CPF nº 005.043.112-98, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo.

Art. 18. Cada servidor designado para atuar como agente de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação, equipes de apoio e de planejamento da contratação, gestor e fiscal de contrato, deverá dar ciência formal de sua designação.

§ 1º. As designações para o exercício das funções descritas neste Decreto não poderá ser recusada pelo agente público, salvo se for demonstrada deficiência ou limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições ou na hipótese de não atendimento aos requisitos indicados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto em seu art. 176, inc. I, casos em que o agente público deve comunicar formalmente o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou indicar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto neste Decreto.

§ 3º. As portarias de designações dos membros da equipe de planejamento da contratação, gestor e fiscal de contrato, deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura e afixadas em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal e poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da administração.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração, como órgão central de contratações do Município, estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de agentes de contratação, pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração que, como órgão central de contratações do Município, que poderá expedir orientações e normas complementares, solucionar omissões, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata este Decreto, para o fim de possibilitar sua replicação segura nas demais unidades da Prefeitura.

Art. 21. As designações constantes deste Decreto não modificam e nem revogam o Decreto nº 024, de 06 de janeiro de 2021 e Decreto nº 026, de 07 de janeiro de 2021 (pregoeiros oficiais e equipes de apoio) e o Decreto nº 030, de 24 de janeiro de 2022 (comissão permanente de licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será divulgado em transparência ativa no site oficial da Prefeitura e afixado em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal, local de fácil acesso ao público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte/PA, 19 de fevereiro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:98EAF8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 19 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ

Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

CARLOS ISMAEL SILVA ALVES

Assistente Administrativo

Testemunhas:

1ª.....

RG/CPF.....

2ª.....

RG/CPF.....

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:677E680F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Contratado: EDIVALDO CARLOS PEREIRA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA.

Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
 Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
 Dotação Orçamentária: 2.019 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 01.02.2024

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9EB4541B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34
 Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Contratado: **CLAUBER LOPES DE JESUS**.
 Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
 Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
 Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
 Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Dotação Orçamentária: 2.032 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 19.02.2024

VALDIRO ALVES LIMA
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ABA79477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34
 Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Contratado: **IGO DO NASCIMENTO DE SOUSA**.
 Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
 Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
 Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
 Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Dotação Orçamentária: 2.032 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 19.02.2024

VALDIRO ALVES LIMA
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D664CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
 SERVIÇOS URBANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34
 Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Contratado (a): **GIDIEL DE JESUS LACERDA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO**.

Vigência: de 09/02/2024 a 31/12/2024.
 Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 09.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8BFF736D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
 SERVIÇOS URBANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34
 Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Contratado (a): **CICERO LIMA DE MORAIS**
 Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO**.
 Vigência: de 09/02/2024 a 31/12/2024.
 Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).
 Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 09.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2E111FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
 SERVIÇOS URBANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34
 Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Contratado (a): **QUELION MACEDO DA SILVA**
 Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**.
 Vigência: de 09/02/2024 a 31/12/2024.
 Valor: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 09.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A3F1EA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **DIVINO CONRADO GONÇALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Vigência: de 09/02/2024 a 31/12/2024.

Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A42FF0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **ADÃO MATIAS SOBRINHO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**.

Vigência: de 09/02/2024 a 31/12/2024.

Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:00FB1DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **EDVALDO SOARES DA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**.

Vigência: de 09/02/2024 a 31/12/2024.

Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:403C2F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **ELIDEANGELO TEIXEIRA DA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**.

Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ler – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2024**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2024.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **ELIDEANGELO TEIXEIRA DA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**.

Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor de acordo com salário base de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.02.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5969F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Contratado: **RAQUEL DA SILVA RODRIGUES**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação Orçamentária: 2.023 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.02.2023

LUCIJANE ALMEIDA MANSO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7FE16A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Contratado: **ROGERIO GOMES DA SILVA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **INSTRUTOR MUSICAL**.

Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação Orçamentária: 2.023 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.02.2023

LUCIJANE ALMEIDA MANSO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BA8C3DE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 093/2024 SEMAD/PMA

Portaria Nº 093/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Demivaldo De Jesus Santos**

Quadro de pessoal...: Contratado

Cargo de: Chefe de transporte

Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,

Período de: 16 de fevereiro de 2024

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista irá levar a Caminhonete 03 para realizar Revisão.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS

CPF: 913.291.322-20

RG nº 381.665-9 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:364BE804

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 094/2024 SEMAD-PMA

Portaria Nº 094/2024 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal...: Funcionário,

Cargo de: Assessor Especial I DAS 7,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,

Período: 19 de fevereiro de 2024

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: O servidor irá protocolar Documentos na Norte Energia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO

CPF: 712.147.982-68

RG nº 4156035 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:683A2FF2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 097/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 097/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ÍTALLO DA SILVA DO CARMO**

Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de: Agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de: 21 de fevereiro de 2024
Destino.....: Pacajá/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar laudos TFD e AIHs.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ÍTALLO DA SILVA DO CARMO

CPF: 048.215.952-95
RG: 9276269

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:E50B4060

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 099/2024 SEMAD-PMA

Portaria Nº 099/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**

Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de: 20 e 21 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência da paciente Domingos Alves de Castro Valadão Junior, com leito liberado para o Hospital Maradei.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R\$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS

CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
Nu Pagamentos S/A

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:67376F40

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 100/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 100/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO**

Quadro de pessoal.....: Contratada,
Cargo de: Tec Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de: 20 e 21 de fevereiro de 2024
Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente Domingos Alves de Castro Valadão Junior, com leito liberado para o Hospital Maradei.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

CPF: 019.272.532-76
RG nº: 6919421

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:CA46FB2F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 101/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 101/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. JESUINA PAZ DA SILVA, do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** na EMEF FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA, a Sra. **JESUINA PAZ DA SILVA**, portadora do **RG nº 4339963 PC/PA** e inscrita no **CPF sob o nº 579.138.705-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:A27CD6CB**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 102/2024 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 102/2024 SEMAD-PMA

Despõe sobre a revogação da portaria nº 087/2024 SEMAD/PMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art.1º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:5B1ACCB9**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 103/2024 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 103/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem da Sr^a: **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de.....: 22 e 23 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Belém/PAObjetivo da Viagem: A vice irá participar de uma Reunião com o Sr^o Celso Sabino- Ministro do Turismo no Brasil e Dep. Federal.**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e Cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____ / ____ /2024.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS

CPF: 699.502.612-87

RG nº 3535401

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:63E1EDB7**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 104/2024 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 104/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem da Sr^a: **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de.....: 26 a 28 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Belém/PAObjetivo da Viagem: A vice irá participar de uma Reunião com o Sr^o Francisco Torres de Paula - Dep. Estadual - SUDAM.**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 03 (Três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e Cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.350,00(Hum Mil, Trezentos e Cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____ / ____ /2024.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS

CPF: 699.502.612-87

RG nº 3535401

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:32DDD915**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 105/2024 SEMAD – PMA**

PORTARIA Nº 105/2024 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Antônio Demilton dos Santos**Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de: Controlador Interno,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de: 21 a 24 de fevereiro de 2024,
Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem.: O servidor irá participa de um treinamento do IEGM.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS

CPF: 396.154.482-49
RG nº 2656401 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:60CD7C70

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 107/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 107/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**

Quadro de pessoal...: Prefeito

Cargo de: Prefeito Municipal

Lotação.....: Gabinete do Prefeito

Período de: 21 e 22 de fevereiro de 2024

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo da Viagem.: O prefeito foi até a capital supracitado resolver demandas relacionadas ao Município de Anapu/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

AELTON FONSECA SILVA

CPF: 640.951.692-49
RG nº 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0D72708C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 108/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 108/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOELSO DA SILVA PINHEIRO**

Quadro de pessoal...: Comissionado

Cargo de: Assessor especial I Das 7/ Chefe escritório local ADEPARA

Lotação.....: Secretaria de Administração

Período de: 21 e 22 de fevereiro de 2024.

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo da Viagem.: O mesmo irá resolver demandas relacionadas ao Município de Anapu/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

JOELSO DA SILVA PINHEIRO

RG: 1455071 SSP/CE
CPF: 258.294.322-34
Agência: 0001
Conta corrente: 34519187-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AE8B7536

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 109/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 109/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**

Quadro de pessoal...: Prefeito

Cargo de: Prefeito Municipal

Lotação.....: Gabinete do Prefeito

Período de: 23 de fevereiro de 2024

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem.: O Prefeito irá participar da reunião com Marcelo Moreira.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

AELTON FONSECA SILVA

CPF: 640.951.692-49
RG nº 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:61F3968D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 110/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 110/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**

Quadro de pessoal...: Efetivo

Cargo de: Secretário de Saúde

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA

Período de: 22 de fevereiro 2024

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: O secretario irá buscar vacinas.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 21 de fevereiro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO

CPF 628.295.802-49

RG nº54574

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:141D89D7

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 111/2024 SEMAD/PMA,**

PORTARIA Nº 111/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ERICA FREITAS GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato do Processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 031/2023 FMS**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE. EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO IMEDIATO/ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-URGÊNCIA (BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU/PA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:76FB2C9B

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 112/2024 SEMAD/PMA,**

PORTARIA Nº 112/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA BANDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato do Processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2023 FMS**, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:50EEDFC2

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 113/2024 SEMAD/PMA**

PORTARIA Nº 113/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**

Quadro de pessoal...: Comissionado,

Cargo de: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito

Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração

Período de: 22 e 23 de fevereiro de 2024

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem.: O servidor irá até a capital tratar de assuntos deste Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 22 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024

LEONARDO DA SILVA SOUZA

CPF: 913.313.402-25

RG nº 6.183.013 PC/PA

Agencia: 029

Conta Corrente: 094629-0

Banco Banpará

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:FB5546CB

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 115/2024 SEMAD - PMA**

PORTARIA Nº 115/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Fiscal Ambiental,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

Período de: 27 e 28 de fevereiro de 2024,

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de duas (02) reuniões, sendo uma na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) e outra na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de 600,00 (Seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____ / ____ /2024.

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO

CPF: 006.916.602-12

RG nº 6148470 PC/PA

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:6705A997

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0005/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gás GLP (Vasilhames e Recargas) para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Aveiro/Pa. (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por lote. **Data:** 07/03/2024. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br

Aveiro/PA, 23 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Ithayara Santos Costa

Código Identificador:31C75BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI
14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO, FOTO, AUDIO E VIDEO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

conforme especificações disponível a serem obtidas no site - <https://belterra.pa.gov.br/proposta>

Beltterra (PA), 23 de Fevereiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto nº 001/2023

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:100850A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023

Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024. VIGÊNCIA: 14/02/2024 a 31/12/2024. CONTRATO Nº 071/2024 Empresa N S Distribuidora De Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ nº35.946.280/0001-00, VALOR: R\$ 7.714,05 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos). CONTRATO Nº072/2024 Empresa S O Cordeiro De Souza LTDA, CNPJ nº26.969.797/0001-23 VALOR: R\$ 70.473,92 (Setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). CONTRATO Nº 073/2024 EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: nº12.811.487/0001- 71 VALOR: R\$ R\$ 114,52 (Cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). CONTRATO Nº 074/2024 Empresa: Branco & Correa LTDA, CNPJ nº03.751.669/0001-03. VALOR: R\$ 6.543,94 (Seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Beltterra (PA), 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA

SEMOVI

Publicado por:

Camila Sousa Nogueira de Moraes

Código Identificador:D5FDEDBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.013/2024 INEX 008/2024

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
EXTRATO DO CONT.013/2024 INEX 008/2024

Origem: INEXIGIBILIDADE 008/2024– Semaf, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE BELTERRA. CONTRATADO: Reimara Feitosa Maranhão CPF: 040.899.742-75 VALOR R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2024**

Beltterra (PA), 23 de fevereiro de 2024

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3CA5D16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto durante a execução do contrato nº 79/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 024/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário José Luiz Castro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, THIAGO CÉSAR LOBO PINTO, matrícula: 3094, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução do contrato nº 079/2024 com vigência de 22 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, advindo do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:E1847474

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-132**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-132: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Bragança/PA. CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 014, 020, 022, 023, 024, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036 e 037. Valor: R\$ 270.920,00; CNPJ: 45.849.997/0001-97, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 025, 026, 032, 033, 038 e 039. Valor: R\$ 786.575,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-132. Data da assinatura: 16/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7A0AB30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-132**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240333. Valor Global: R\$ 270.920,00; Contratado: L. T. SOUSA LTDA. Contrato nº 20240334. Valor Global: R\$ 786.575,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Bragança/PA. Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 19/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FE10460A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO Nº 9/2023-030

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: O. DA S. R. RODRIGUES ME. Contrato nº 20240331. Valor Global: R\$ 111.840,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de hotelaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 22/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9A63425A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-044**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: W. N DA S. PINHEIRO LTDA. Contrato nº 20240284. Valor Global: R\$ 8.825,40. Contrato nº 20240285. Valor Global: R\$

8.825,40; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240286. Valor Global: R\$ 5.673,00. Contrato nº 20240287. Valor Global: R\$ 5.673,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATAC. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA. Contrato nº 20240288. Valor Global: R\$ 182.285,10. Contrato nº 20240289. Valor Global: R\$ 182.285,10; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240290. Valor Global: R\$ 52.774,50. Contrato nº 20240291. Valor Global: R\$ 52.774,50; Contratado: L T SOUSA LTDA. Contrato nº 20240292. Valor Global: R\$ 216.512,70. Contrato nº 20240293. Valor Global: R\$ 216.512,70; Contratado: DISTRIBUIDORA BELEM LTDA. Contrato nº 20240294. Valor Global: R\$ 57.150,30. Contrato nº 20240295. Valor Global: R\$ 57.150,30. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga de toner e cartuchos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 19/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 19/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1F6A233B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-127**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-127: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais básicos de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Bragança/PA. CNPJ: 19.874.746/0001-52, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011. Valor: R\$ 5.282.180,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-127. Data da assinatura: 16/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C55060D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-127**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20240336. Valor Global: R\$ 5.282.180,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais básicos de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Bragança/PA. Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 19/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C32B9FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP**

PREGÃO Nº 9/2023-120

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-120: Objeto: Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa fornecedora de materiais de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 03.665.540/0001-82, item 018. Valor: R\$ 231.000,00; CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 001, 010, 012, 014, 015, 017 e 019. Valor: R\$ 1.038.660,00; CNPJ: 42.816.433/0001-60, itens 004, 005, 007, 008, 011 e 020. Valor: R\$ 673.200,00; CNPJ: 39.780.214/0001-63, itens 009, 013 e 016. Valor: R\$ 346.000,00; CNPJ: 50.726.327/0001-13, itens 002, 003 e 006. Valor: R\$ 302.500,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-120. Data da assinatura: 02/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DE51065E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2023-120

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 20240188. Valor Global: R\$ 231.000,00; Contratado: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 20240189. Valor Global: R\$ 1.038.660,00; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20240190. Valor Global: R\$ 673.200,00; Contratado: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20240191. Valor Global: R\$ 346.000,00. Objeto: contratação de empresa fornecedora de materiais de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 08/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:305B550B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2023-030

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratado: O. DA S. R. RODRIGUES ME. Contrato nº 20240330. Valor Global: R\$ 130.221,25. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de hotelaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 22/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1021D728

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

supramencionada, com abertura em 27/02/2024, tendo como objeto a contratação direta do senhor CÍCERO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 328.247.192-34, para prestação de serviços de locação de 01 (um) imóvel, situado na Av. Goiânia, s/nº, Vila de Placas, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento de Casa de Apoio aos profissionais enfermeiros a serviço da Atenção Básica à Saúde. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00. PRAZO: 12 meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso V.

Breu Branco-PA, 23 de fevereiro de 2024.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:819045EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 22 de fevereiro de 2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 4.473,21. BESTPLACE COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 114.148,98. E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R\$ 15.542,10. EFICAZ - COMERCIO, GESTAO, SERVICOS E LOCACAO EIREL, no valor de R\$ 6.506,62. GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 90.401,98. MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R\$ 260.416,03. PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI, no valor de R\$ 176.013,73. RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R\$ 11.343,44. S DA SILVA FAVACHO EIREL, no valor de R\$ 463.405,07. TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R\$ 15.448,71.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Código Identificador:71968848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS AJF

CONTRATO Nº: 20240212
ORIGEM: PREGÃO Nº 260.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 103.385,50 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Código Identificador:21AB1677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS M M M MULLER

CONTRATO Nº: 20240216
ORIGEM: PREGÃO Nº 260.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): M M M MULLER PRESENTES LTDA, OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 48.416,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Código Identificador:76179567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS PALMIRA

CONTRATO Nº: 20240222
ORIGEM: PREGÃO Nº 260/2023/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R\$ 8.082,45 (oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Código Identificador:AD76598A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC QUEIROZ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231240, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento dos veículos próprios e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.242.500,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Código Identificador:24A8D9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC XODÓ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231242, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento dos veículos próprios e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.242.500,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E3E026F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME IB SOLUÇÕES**

CONTRATO Nº: 20240206
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,
 OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 6.487,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E8C79190

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME LAZER, CULTURA**

CONTRATO Nº: 20240207
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): LAZER, CULTURA, ESPORTES E
 EVENTOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 2.823,13 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C09C400E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME MMM MULLER**

CONTRATO Nº: 20240208
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): M M M MULLER PRESENTES EIRELI,
 OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 167.202,22 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:71AEF9FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME RISQUE E RABISQUE**

CONTRATO Nº: 20240209
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE
 ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de

brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 46.052,58 (quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CF354352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME SERRANA**

CONTRATO Nº: 20240210
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA,
 OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 58.337,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:123FE2DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME TOP ESPORTE**

CONTRATO Nº: 20240211
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS
 ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 70.952,52 (setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E587633B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO-FME BOA COMPRA**

CONTRATO Nº: 20240205
 ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2023-FME
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA,
 OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, buscando elaborar sua autonomia e organizar suas emoções, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 96.972,86 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:678BD1E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221236, proveniente do Processo Licitatório: Nº237/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem profunda, no bairro centro, na rua da torre, rua bela vista, e rua bom Jesus, bairro residencial Canaã, rua via local 09, rua via principal 01 e rua via principal 02, zona urbana do município de Canaã dos Carajás-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6672DD66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME**

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o processo licitatório de Nº 013/2024/PMCC, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2024/SRP, cujo objeto é O Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos metálicos para ponto de ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que seria realizado no dia 26 de fevereiro de 2024, às 08h:15min, encontra-se SUSPENSO, "Sine die", podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Agente de Contratação
Dec. Nº 195/2013-GP.

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:64095419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável De Canaã Dos Carajás informa que a publicação do Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Pará, ANO XV, Nº3441, PÁGINA 26, do dia 23 de fevereiro de 2024, referente ao AVISO DE EDITAL do Processo Licitatório Nº 029/2024/FMDS, está ANULADA.

Canaã dos Carajás, 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Agente De Contratação
DEC.195/2021-GP

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C159FB94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Claudino

Paulo Pinheiro, s/nº, Bairro Novo Horizonte III, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de alimentos da merenda escolar. FAVORECIDO: JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS, VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E1914719

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240049**

CONTRATO Nº 20240049

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 037/2023 - FUNCEL
MODALIDADE: Pregão nº 020-2023-FUNCEL/SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, sob o nº CNPJ 09.315.242/0001-49.

OBJETO.: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 694.000,24 (seiscentos e noventa e quatro mil reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, FONTE DE RECURSO15000000, no valor de R\$ 694.000,24.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro de 2024, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 23 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:31F335A7

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.093/2024**

LEI N.º 1.093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública de área medindo 4.402,17 m², localizada no Lote 01, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de posse de Ana Carolina Artemisia Lima Moritz, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 005.465.351-48, neste ato representada por seu procurador Jose de Souza Ribeiro, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 332.805.501-06.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: terreno localizado, no Lote 01 Avenida Ezequiel Sobral, inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada E: 626.542,033 N: 9.276.518,333, com azimute de 105°15'38" com uma distância de 72,70m de frente até o vértice P-2 de coordenada E: 626.612,173 N: 9.276.499,197, confrontando com Avenida Ezequiel Sobral, daí segue com azimute de 154°29'17" em chanfro com uma distância de 2,37 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada E: 626.613,194 N: 9.276.497,058, confrontando com CHANFRO, daí segue com azimute de 195°36'44" com uma distância de 43,24 m do lado direito até o vértice P-4 de coordenada E: 626.601,557 N: 9.276.455,415, confrontando com Rua Sandro Moret, daí segue com azimute de 285°25'48" com uma distância de 52,87 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada E: 626.550,596 N: 9.276.469,481, confrontando com LOTE 02, daí segue com azimute de 195°35'56" com uma distância de 47,08 m ao fundo até o vértice P-6 de coordenada E: 6.537,936 N: 9.276.424,135, confrontando com LOTE 02, daí segue com azimute de 285°20'19" com uma distância de 22,38m ao fundo até o vértice P-7 de coordenada E: 626.516,353 N: 9.276.430,055, confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS, daí segue com azimute de 15°52'01" com uma distância de 23,68m do lado esquerdo até o vértice P-8 de coordenada E: 626.522,827 N: 9.276.452,832, confrontando com LOTE 03, daí segue com azimute de 15°59'23" com uma distância de 38,77 m do lado esquerdo até o vértice P-9 de coordenada E: 626.533,507 N: 9.276.490,103, confrontando com LOTE 03A, daí segue com azimute de 16°48'16" com uma distância de 29,49 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada E: 626.542,033 N: 9.276.518,333, confrontando com LOTE 04A.

§ 2º A título de indenização dos direitos possessórios o Município de Canaã dos Carajás pagará 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, totalizando R\$ 1.024.742,85 (um milhão e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 2.482,21 m², localizada no Lote 02, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de posse de Jean Louis Silveira, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 026.906.257-25.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: terreno localizado, no Lote 02 Rua Sandro Moret, inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada E: 626.601,557 N: 9.276.455,415, com azimute de 195°36'44" com uma distância de 44,32m de frente até o vértice P-2 de coordenada E: 626.589,631 N: 9.276.412,734, confrontando com Rua Sandro Moret, daí segue com azimute de 245°23'20" em chanfro com uma distância de 4.17 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada E: 626.585,837 N: 9.276.410,996, confrontando com CHANFRO, daí segue com azimute de 285°20'19" com uma distância de 49,67 m do lado direito até o vértice P-4 de coordenada E: 626.537,936 N: 9.276.424,135, confrontando com Rua Duque De Caxias, daí segue com azimute de 15°35'56" com uma distância de 47,08 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada E: 626.550,596 N: 9.276.469,481, confrontando com LOTE 01, daí segue com azimute de 105°25'48" com uma distância de 52,87m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada E: 626.601,557 N: 9.276.455,415, confrontando com LOTE 01.

§ 2º A título de indenização dos direitos possessórios o Município de Canaã dos Carajás pagará 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, totalizando R\$ 577.813,38

(quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 2.601,08 m², localizada no Lote 03-A, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Sebastião Gonçalves dos Santos Filho, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 874.884.932-49.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui registro de título junto ao Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, sob Matrícula n.º 5.965, Livro 2-AE, Fls. 056, Data: 28/08/2017, Protocolo: 7.041.

§ 2º A título de indenização da área de que trata o *caput* deste artigo o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R\$ 1.009.140,26 (um milhão e nove mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 725,63 m², localizada no Lote 04-A, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Sirene Arrais da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 585.954.812-53.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui registro de título junto ao Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, sob Matrícula n.º 8.649, Livro 2-AQ, Fls. 154, Data: 15/09/2021, Protocolo: 10.614.

§ 2º A título de indenização da área de que trata o *caput* deste artigo o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R\$ 281.526,34 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, as áreas prescritas nesta Lei, destinadas à construção e funcionamento do campo de futebol no Bairro Novo Horizonte.

Art. 6º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade: 1014 - Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 15 451 1324 1.035 - Desapropriar imóveis para fins públicos

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 17080000

Valor: R\$ 2.893.222,83 (dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:9EEFA0F4

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 1.094/2024

LEI N.º 1.094, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 691/2015 (SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 691 de 21 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. O Programa Municipal Moradia Digna é um programa que tem como objetivo garantir às pessoas de baixa renda, cuja situação socioeconômica não permita arcar, total ou parcialmente, com a aquisição de lotes/terrenos ou com os custos para construir, adequar e

melhorar, seja quaisquer formas de acesso a habitação, conforme laudo técnico social, consistindo, entre outros benefícios, na entrega ao beneficiário de:

- I – casas construídas e prontas para o uso;
- II – Cartão Reforma e Construção, objetivando a construção ou ampliação de residenciais;
- III – lotes/terrenos aptos para edificação de residenciais, pertencentes ao erário e que não estejam afetados para outro fim.
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:D8D586C9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.419/2024**

DECRETO N.º 1.419, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, *Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.093, de 16 de fevereiro de 2024, que autorizou o Poder Executivo a desapropriar as áreas que menciona, conforme preconiza o artigo 84, XIX, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e autorizada a desapropriação, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de construção do campo de futebol no Bairro Novo Horizonte, de área medindo 4.402,17 m², localizada no Lote 01, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de posse de Ana Carolina Artemisia Lima Moritz, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 005.465.351-48, neste ato representado por seu procurador Jose de Souza Ribeiro, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 332.805.501-06.

Parágrafo único. A título de indenização dos direitos possessórios o Município de Canaã dos Carajás pagará 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, totalizando R\$ 1.024.742,85 (um milhão e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública e autorizada a desapropriação, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de construção do campo de futebol no Bairro Novo Horizonte, de área medindo 2.482,21 m², localizada no Lote 02, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de posse de Jean Louis Silveira, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 026.906.257-25.

Parágrafo único. A título de indenização dos direitos possessórios o Município de Canaã dos Carajás pagará 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, totalizando R\$ 577.813,38 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Fica declarada a utilidade pública e autorizada a desapropriação, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de construção do campo de futebol no Bairro Novo Horizonte, de área medindo 2.601,08 m², localizada no Lote 03-A, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Sebastião Gonçalves dos Santos Filho, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º

874.884.932-49, avaliada em R\$ 1.009.140,26 (um milhão e nove mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Fica declarada a utilidade pública e autorizada a desapropriação, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de construção do campo de futebol no Bairro Novo Horizonte, de área medindo 725,63 m², localizada no Lote 04-A, Quadra 59, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Sirene Arrais da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 585.954.812-53, avaliada em R\$ 281.526,34 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º O pagamento somente será realizado após o aceite do proprietário quanto ao valor proposto.

Art. 5º Após a realização do pagamento, será lavrado acordo entre o Poder Executivo e o proprietário do imóvel, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis, nos termos do § 2º do artigo 10-A do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ato esse que encerrará o procedimento de desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:A8D018A0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.420/2024**

DECRETO N.º 1.420, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA DIRETA “RENDA CANAÃ”.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, *Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.375, de 05 de julho de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento do Programa de Transferência Monetária Direta “Renda Canaã”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor Comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento do Programa de Transferência Monetária Direta “Renda Canaã”, os seguintes membros:

I – Victor Nunes Lara, inscrito no CPF sob nº xxx.782.628-xx, e Ivonete Galvão Silva, inscrita no CPF sob nº xxx.404.003-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

II – Arlem Faustino de Souza, inscrito no CPF sob nº xxx.867.356-xx, e Ítalo Jorge de Araújo, inscrito no CPF sob nº xxx.737.082-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

III – Ricardo Rodrigues, inscrito no CPF sob nº xxx.962.458-xx, e Daniel Delboni Alves, inscrito no CPF sob nº xxx.017.597-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

IV – Harlete Moraes Silva, inscrita no CPF sob nº xxx.087.982-xx, como titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;

V – Ana Cristina Silva de Mesquita, inscrita no CPF sob nº xxx.742.672-xx, e Márcio Matias Lima, inscrito no CPF sob nº xxx.167.082-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

VI – Florice Bezerra Eleres, inscrita no CPF sob nº xxx.880.932-xx, e Daiane Celestrini Oliveira Leal, inscrita no CPF sob nº xxx.549.485-

xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

VII – Ranielli de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob nº xxx.424.472-xx, e Ione Ferreira da Conceição, inscrita no CPF sob nº xxx.014.502-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

VIII – Livia Zandonadi, inscrita no CPF sob nº xxx.591.837-xx, e Flávia Constant, inscrita no CPF sob nº xxx.356.197-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da empresa VALE S.A.;

IX – Adelson Carlos Lima Botelho, inscrito no CPF sob nº xxx.720.091-xx, e Geraldo André Pinheiro Correa, inscrito no CPF sob nº xxx.240.692-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA;

X – Leo Ferreira de Castro, inscrito no CPF sob nº xxx.873.011-xx, e Keila Cintia Guimarães Borges Domingos, inscrita no CPF sob nº xxx.255.602-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Canaã;

XI – Moisés Macedo Vieira, inscrito no CPF sob nº xxx.858.885-xx, e Karina Torquato Maranhão, inscrita no CPF sob nº xxx.130.621-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:2515F8EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a propriedade **AUTO POSTO VALE VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ:34.619.494/0002-90, localizado na Av. Wenev Cavalcante, Nº 385, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, **APRESENTOU** Plano de Controle Ambiental/Relatório de Controle Ambiental (PCA/RCA), para Inclusão da Atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, 0020na Licença de Operação (LO) 038/2022, válida até 29/08/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **P.C. SOUSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ:38.540.807/0001-90, localizada na Rua Serra Dourada, Qd. 24, Lt.02, SN, Bairro Vale do Sossego, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Comércio Varejista de Cal, Pedra Britada, Tijolos e Telhas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **CLINICA DE SAUDE DA MULHER DRA RENATA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ:19.561.031/0001-40, localizada na Rua Angelim, Qd. 007, Lt. 009, Nº 62, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Hospital, Clinicas e congêneres.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** Licença de Operação Corretiva (LOC), válida até 07/02/2026. Para atividade de Garagem e seus anexos a empresa **CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA**, inscrita no CNPJ:35.418.157/0001-16, na rua Campinorte, S/N, Qd. 01 Lt. 09, Bairro Oasis, Canaã dos Carajás – PA,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação (LO), válida até 08/02/2026, para atividade de laboratório de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico químicas e outros análogos, a empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ

04.978.805/0029-66, na Rua Paraju, Nº 0, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **COIMBRA COSTA & CORDEIRO LCS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.316.253/0001-19, localizada na Rua Constância Leno, Qd. 38, Lt.07, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ERNESTO PEREIRA BERNARDO**, inscrita no CNPJ: 45.040.867/0001-09, localizada na Rua Paraju, Qd. 21, Lt. 16A, S/N, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação (LO), para Atividade de Serviços Automotivos, venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação, (LO), válida até 16/02/2026, para Atividade Posto de Coleta para Exames Laboratoriais Clínicos e Consulta Médica a empresa **VERONEZI E VEZZOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:33.962.506/0001-30, localizada na Rua Agenor Gonçalves de paiva, S/N, Qd. 41 ,Lt. 08,09,e 10,Bairro Alto Bonito I, em Canaã dos Carajás – PA.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:BB7124A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2024 - GP**

Portaria n.º 119/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO CARLOS GUIMARAES DE SOUZA**, CPF nº. XXX.758.792-XX, matrícula nº. 0100821, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:3F411BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2024 - GP**

Portaria n.º 124/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. SARAH MARTINS DE BRITO, CPF nº. XXX.452.392-XX, matrícula nº. 0100801, da função gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:8C737906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215256**

'TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215256 de 05 de agosto de 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ADONIAS BATISTA BRAGA**, portador da **Carteira de Identidade nº 9309702, CPF nº 387.153.681-49 e PASEP nº 1.246.586.730-1**, residente nesta cidade, sito à RUA URUACU QD36 LT15A, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ADONIAS BATISTA BRAGA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:F1AD2757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216095**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216095 de 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **AGENOR RODRIGUES ASSUNCAO**, portador da **Carteira de Identidade nº 3863171, CPF nº 428.300.792-72 e PASEP nº 2.033.534.324-9**, residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

AGENOR RODRIGUES ASSUNCAO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:52FAE023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217948**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217948 de 01 de junho de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALCIDES FABRICIO MARTINS MILHOMEM**, portador da **Carteira de Identidade nº 25644700, CPF nº 036.917.031-86 e PASEP nº 2.726.343.549-2**, residente nesta cidade, sito à RUA SANDRO MORET S/N ST13 QD067 LT040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitação
150/2021 - GP

ALCIDES FABRICIO MARTINS MILHOMEM

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4954767A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217295**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217295 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALDENORA MILHOMEM DIAS**, portador da **Carteira de Identidade nº 3085132**, **CPF nº 673.264.122-00** e **PASEP nº 1.902.822.315-3**, residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 117 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitação
150/2021 - GP

ALDENORA MILHOMEM DIAS

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFFE5A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215863**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215863 de 01 de janeiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA CLEIDE FERNANDES DE JESUS**, portador da **Carteira de Identidade nº 3227626**, **CPF nº 910.518.002-34** e **PASEP nº 1.904.558.096-1**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ANA CLEIDE FERNANDES DE JESUS

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:817648F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217298**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217298 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA LEIDE ROCHA LADIM**, portador da **Carteira de Identidade nº 5762303**, **CPF nº 012.270.532-74** e **PASEP nº 1.600.357.679-1**, residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 01 QD B, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

ANA LEIDE ROCHA LADIM

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99876D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217739**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217739 de 01 de março de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 272/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANDRE LUIS ACACIO BARBOSA**, portador da **Carteira de Identidade nº 3850518, CPF nº 513.687.302-72 e PASEP nº 1.276.873.027-2**, residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Controladoria Geral Interna do Município
272/2021 - GP

ANDRE LUIS ACACIO BARBOSA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBEBDD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217765**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217765 de 03 de abril de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANDREIA DE SOUZA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 6047286, CPF nº 009.012.272-00 e PASEP nº 1.602.394.323-4**, residente nesta cidade, sito à RUA SANTA FE, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ANDREIA DE SOUZA SILVA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F715FFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217740**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217740 de 01 de março de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 272/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANIELE RODRIGUES DA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade nº 7484465, CPF nº 037.568.452-22 e PASEP nº 1.614.676.232-7**, residente nesta cidade, sito à ET VS 52 S/N KM11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRAControladoria Geral Interna do Município
272/2021 - GP**ANIELE RODRIGUES DA COSTA**

Contratado(a)

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38B0A42A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215359****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03215359 de 01 de janeiro de 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da **Carteira de Identidade nº 4889085**, **CPF nº 766.168.602-30** e **PASEP nº 1.902.215.816-3**, residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 637 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOSSecretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP**CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS**

Contratado(a)

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF54418A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216555****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03216555 de 01 de abril de 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE DE JESUS SOUSA**, portador da **Carteira de Identidade nº 4147598**, **CPF nº 715.758.392-53** e **PASEP nº 1.902.236.306-9**, residente nesta cidade, sito à RUA W03 QD08 LT18, 18 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITASSecretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP**CRISTIANE DE JESUS SOUSA**

Contratado(a)

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97E2A700**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215358****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03215358 de 01 de janeiro de 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DANIEL DELBONI ALVES**, portador da **Carteira de Identidade nº 9449404**, **CPF nº 098.017.597-63** e **PASEP nº 1.902.261.490-8**, residente nesta cidade, sito à RUA PARAUPEBAS QD26 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOSSecretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP**DANIEL DELBONI ALVES**

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9212263B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216884**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216884 de 01 de dezembro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIEGO DOS SANTOS VERMELHO**, portador da **Carteira de Identidade nº 7882121, CPF nº 702.464.332-30 e PASEP nº 2.123.512.032-7**, residente nesta cidade, sito à AV BOM JESUS, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

DIEGO DOS SANTOS VERMELHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3A34F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217300**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217300 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIVINA MARIA ALVES MACIEL**, portador da **Carteira de Identidade nº 204433940, CPF nº 956.317.712-68 e PASEP nº 1.382.826.942-6**, residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMON ST26 QD041 B CASA 15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

DIVINA MARIA ALVES MACIEL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BD34FF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216883**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216883 de 01 de dezembro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES**, portador da **Carteira de Identidade nº 9500223, CPF nº 818.420.071-49 e PASEP nº 1.291.785.131-9**, residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO, 116 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A54C1E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216741**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216741 de 20 de junho de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DORALICE FERNANDES OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade nº 7310861**, **CPF nº 032.867.592-01** e **PASEP nº 1.386.492.542-7**, residente nesta cidade, sito à RUA QUARESMEIRA QD56, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

DORALICE FERNANDES OLIVEIRA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:2AD5C47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218194**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218194 de 09 de novembro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EDGARDNA EREMITA FERREIRA SOARES ALENCAR**, portador da **Carteira de Identidade nº 4661494**, **CPF nº 823.047.342-00** e **PASEP nº 1.317.798.142-5**, residente nesta cidade, sito à RUA 05 DE OUTUBRO, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

EDGARDNA EREMITA FERREIRA SOARES ALENCAR

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:F73F8362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215862**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215862 de 01 de janeiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELBER GUILHERME SOUZA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 7615257**, **CPF nº 035.435.542-20** e **PASEP nº 1.401.306.288-3**, residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES QD03 LT11, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ELBER GUILHERME SOUZA SILVA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:0B7BAEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216193**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216193 de 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELVIS XAVIER MACATRAO**, portador da **Carteira de Identidade nº 7898524**, **CPF nº 025.220.953-23** e **PASEP nº 2.031.485.703-0**, residente nesta cidade, sito à **RUA BELEM APT01**, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

ELVIS XAVIER MACATRAO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60752B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215283

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03215283 de 01 de setembro de 2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FABIO FERREIRA DA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 6311544**, **CPF nº 008.022.642-63** e **PASEP nº 1.358.574.542-2**, residente nesta cidade, sito à **AVENIDA BOM JESUS**, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

FABIO FERREIRA DA SILVA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B380E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217138

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03217138 de 01 de janeiro de 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FABIO MIKIO MARTINS ASAI**, portador da **Carteira de Identidade nº 5590846**, **CPF nº 019.895.761-09** e **PASEP nº 1.405.240.131-6**, residente nesta cidade, sito à **JOSE DE FREITAS**, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

FABIO MIKIO MARTINS ASAI

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3A96F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216745

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03216745 de 01 de junho de 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FABRICIO DE SOUZA ARAUJO**, portador da **Carteira de Identidade nº 1158158995**, **CPF nº 890.429.643-91** e **PASEP nº**

1.270.939.237-4, residente nesta cidade, sito à ULISSES GUIMARAES, 703 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

CHARLOS CACADOR MELO

Procuradoria Geral Municipal

FABRICIO DE SOUZA ARAUJO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:1BCB5061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217764**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217764 de 03 de abril de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DIAS DE LIMA**, portador da **Carteira de Identidade nº 4690199, CPF nº 766.034.902-34 e PASEP nº 1.624.201.970-2**, residente nesta cidade, sito à RUA W07 S/N QD14 LT22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

FRANCISCA DIAS DE LIMA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E68A44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215284**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215284 de 01 de setembro de 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANK PEREIRA LIMA**, portador da **Carteira de Identidade nº 8285138, CPF nº 050.398.232-66 e PASEP nº 1.622.454.091-9**, residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 102 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

FRANK PEREIRA LIMA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F1451A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217123**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217123 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GABRIELE SOARES DE SOUZA**, portador da **Carteira de Identidade nº 8288012, CPF nº 072.699.582-70 e PASEP nº 2.096.026.368-8**, residente nesta cidade, sito à RUA PROJETADA, 386 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

GABRIELE SOARES DE SOUZA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06D39E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217303 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GILDENE MATOS SOUSA**, portador da **Carteira de Identidade nº 0150369720004**, **CPF nº 028.874.553-11** e **PASEP nº 1.906.298.802-7**, residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 689 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitação
150/2021 - GP

GILDENE MATOS SOUSA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:SED02C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217738

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217738 de 01 de março de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 272/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GLEIKA ZACARIAS RODRIGUES**, portador da **Carteira de Identidade nº 002690763**, **CPF nº 095.177.724-67** e **PASEP nº 2.685.135.174-7**, residente nesta cidade, sito à RUA RIO PARAUAPEBAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Controladoria Geral Interna do Município
272/2021 - GP

GLEIKA ZACARIAS RODRIGUES

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC446E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217283

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217283 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **HARLETE MORAES SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 4007908**, **CPF nº 751.087.982-53** e **PASEP nº 1.279.948.042-1**, residente nesta cidade, sito à RUA PEREIRA COSTA, 413 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

HARLETE MORAES SILVA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:16EEFB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATIVO CONTRATO N.º
03216166**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n.º. 03216166 de 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria n.º 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IEDA DA SILVA CUNHA SOUSA**, portador da **Carteira de Identidade n.º 5479712**, **CPF n.º 871.769.982-72** e **PASEP n.º 1.355.610.042-7**, residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU QD37, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal n.º 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal n.º **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

IEDA DA SILVA CUNHA SOUSA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:97EF8FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO N.º. 03216352**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n.º. 03216352 de 09 de março de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria n.º 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IRISMAR CARNEIRO CAMURCA**, portador da **Carteira de Identidade n.º 2894902**, **CPF n.º 891.980.182-72** e **PASEP n.º 1.621.039.405-2**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE SETOR PINGOLANDIA, 61 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal n.º 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal n.º **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

IRISMAR CARNEIRO CAMURCA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:3FA749E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO N.º. 03217285**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n.º. 03217285 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria n.º 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JANAINA VASCONCELOS VALENTE**, portador da **Carteira de Identidade n.º 4147172**, **CPF n.º 535.535.272-34** e **PASEP n.º 1.906.379.575-3**, residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 03 24 QD Q, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal n.º 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal n.º **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRASecretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP**JANAINA VASCONCELOS VALENTE**

Contratado(a)

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E631560**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218000****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03218000 de 16 de junho de 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JANDERSON SILVA FREITAS**, portador da **Carteira de Identidade nº 5680345**, CPF nº **939.876.092-49** e **PASEP nº 1.624.918.851-8**, residente nesta cidade, sito à RUA TRAVESSA NOVA, 498 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITASSecretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP**JANDERSON SILVA FREITAS**

Contratado(a)

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6DF41A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216093****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03216093 de 01 de fevereiro de 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 5151464**, CPF nº **913.558.932-91** e **PASEP nº 1.337.674.042-8**, residente nesta cidade, sito à RUA CASTELO BRANCO, 121

doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRASecretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP**JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**

Contratado(a)

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3165D241**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215324****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03215324 de 01 de outubro de 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOSE DOMINGOS TAVARES**, portador da **Carteira de Identidade nº 2895009**, CPF nº **650.651.902-91** e **PASEP nº 1.272.312.797-6**, residente nesta cidade, sito à RUA PRINCESA ISABEL, 277 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRASecretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP**JOSE DOMINGOS TAVARES**

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:334D2EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217121**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217121 de 01 de janeiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOSINALDO ARRUDA DA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 389328364**, **CPF nº 358.118.828-74** e **PASEP nº 2.042.948.565-9**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

JOSINALDO ARRUDA DA SILVA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DB3E219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216092**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216092 de 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JULIO RAMALHO DE LACERDA**, portador da **Carteira de Identidade nº 10014239**, **CPF nº 676.243.164-04** e **PASEP nº 1.624.716.856-0**, residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE CONDOMINIO MONTE BELO, 410 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

JULIO RAMALHO DE LACERDA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:628D50C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216353**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216353 de 09 de março de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KAMILLY VITORIA MARREIRO FONSECA**, portador da **Carteira de Identidade nº 7375293**, **CPF nº 552.593.832-49** e **PASEP nº 1.524.761.566-6**, residente nesta cidade, sito à RUA E QD19 LT20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

KAMILLY VITORIA MARREIRO FONSECA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:797A7B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216632**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03216632 de 05 de maio de 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KELLY LIMA DOS SANTOS**, portador da **Carteira de Identidade nº 7776016**, CPF nº **022.015.872-05** e **PASEP nº 1.906.547.494-6**, residente nesta cidade, sito à RUA M01 QD02 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

KELLY LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E3F4BB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216165

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03216165 de 01 de fevereiro de 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEANDRO ALVES VERTELO**, portador da **Carteira de Identidade nº 10468435**, CPF nº **055.871.716-04** e **PASEP nº 2.096.943.534-1**, residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO QD06 LT04, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

LEANDRO ALVES VERTELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC5617A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217287

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03217287 de 01 de janeiro de 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE MEDRADO SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 5534256**, CPF nº **868.298.582-91** e **PASEP nº 1.648.663.184-9**, residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 429 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

LEIDIANE MEDRADO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:734FC256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216499

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03216499 de 05 de abril de 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, portador da **Carteira de Identidade nº 5971720**, **CPF nº 030.286.161-06** e **PASEP nº 1.638.161.545-2**, residente nesta cidade, sito à **RUA DOS MIOSOTES, 22** doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da **Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

LORRANE PEREIRA DOS SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4175C510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217708**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217708 de 01 de fevereiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCAS SANTOS MILHOMEM**, portador da **Carteira de Identidade nº 7301870**, **CPF nº 700.559.702-81** e **PASEP nº 1.645.591.877-1**, residente nesta cidade, sito à **RUA BURATUBA, 21** doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da **Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

Char Los Cacador Melo Procuradoria Geral Municipal

LUCAS SANTOS MILHOMEM

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C97E8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216881**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216881 de 01 de dezembro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIZ BALBINO VIEIRA DOS SANTOS**, portador da **Carteira de Identidade nº 9717692**, **CPF nº 363.321.355-49** e **PASEP nº 1.218.037.729-2**, residente nesta cidade, sito à **AV JUSCELINO KUBITSHEK, 35** doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da **Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

LUIZ BALBINO VIEIRA DOS SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0FDEC6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216532**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216532 de 01 de abril de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SANDRA RIBEIRO FURTADO**, portador da **Carteira de Identidade nº 2882851**, **CPF nº 573.215.662-34** e **PASEP nº 1.271.494.642-0**, residente nesta cidade, sito à **RUA SOSSEGO**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

MARIA SANDRA RIBEIRO FURTADO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F2241FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217683**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217683 de 01 de fevereiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAYANE FADJA SILVA BRITO**, portador da **Carteira de Identidade nº 3067918**, CPF nº **062.197.094-89** e **PASEP nº 1.904.779.305-9**, residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

MAYANE FADJA SILVA BRITO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DAC3EF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218016**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218016 de 03 de julho de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MELQUIADES JOSE BARBOSA CEZARIO**, portador da **Carteira de Identidade nº 6430971**, CPF nº **748.161.876-34** e **PASEP nº 1.244.660.196-2**, residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 204 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

MELQUIADES JOSE BARBOSA CEZARIO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96047CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216882**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216882 de 01 de dezembro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIKAEL SILVA BRITO**, portador da **Carteira de Identidade nº 6954207**, CPF nº **072.445.662-71** e **PASEP nº 1.644.451.262-0**, residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 423 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

MIKAEL SILVA BRITO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE423F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216354**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216354 de 09 de março de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ORTENIZA TAVARES DA COSTA SANTOS**, portador da **Carteira de Identidade nº 3190459, CPF nº 646.661.152-34 e PASEP nº 1.262.546.897-3**, residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO, 116 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ORTENIZA TAVARES DA COSTA SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25B0AF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216185**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216185 de 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PABLO PEREIRA SOARES**, portador da **Carteira de Identidade nº 8073407, CPF nº 044.380.022-73 e PASEP nº 1.482.098.412-4**, residente nesta cidade, sito à RUA AGUA AZUL S/N VS52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Habitacao
150/2021 - GP

PABLO PEREIRA SOARES

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C1DF39E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217682**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217682 de 01 de fevereiro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE**, portador da **Carteira de Identidade nº 5772206, CPF nº 989.458.232-04 e PASEP nº 2.009.272.750-0**, residente nesta cidade, sito à RUA FAISAL, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitação
150/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:328FD1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218164**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218164 de 02 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RICARDO RODRIGUES**, portador da **Carteira de Identidade nº 174811202**, CPF nº 134.962.458-67 e PASEP nº 1.217.275.075-3, residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO QD 10 LT 13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

RICARDO RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1E28455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217129**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217129 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ**, portador da **Carteira de Identidade nº 0361281120086**, CPF nº 050.598.323-09 e PASEP nº 2.006.192.510-6, residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS S/N QD12

LT16 CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF91FA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216187**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216187 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 150/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **THAVYLLA FERREIRA RIBEIRO**, portador da **Carteira de Identidade nº 7153424**, CPF nº 025.394.242-01 e PASEP nº 1.666.390.503-2, residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD20 LT24, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1085 de 13 de dezembro de 2023.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitação
150/2021 - GP

THAVYLLA FERREIRA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C30E47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216524**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216524 de 01 de abril de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 272/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VANESSA MARIA DE CARVALHO FARIAS**, portador da **Carteira de Identidade nº 1238723990**, CPF nº **032.889.973-98** e **PASEP nº 1.665.886.801-9**, residente nesta cidade, sito à RUA S9 S/N ST30 QD015 LT025, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Controladoria Geral Interna do Município
272/2021 - GP

VANESSA MARIA DE CARVALHO FARIAS

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:468D3247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216170**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216170 de 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WANDERSON PEREIRA DA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 7801212**, CPF nº **042.768.702-08** e **PASEP nº 1.373.101.074-6**, residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES IDENTIFICACAO, 551 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

CHARLOS CACADOR MELO

Procuradoria Geral Municipal

WANDERSON PEREIRA DA SILVA

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51279FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216885**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216885 de 01 de dezembro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WELVIS COSTA VICENTIM**, portador da **Carteira de Identidade nº 7776048**, CPF nº **049.814.652-97** e **PASEP nº 1.662.395.736-8**, residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

WELVIS COSTA VICENTIM

Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1F93334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03214763**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214763 de 04 de maio de 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **YUANNE SANTOS OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade nº 6061802, CPF nº 011.410.042-08 e PASEP nº 1.905.622.901-2**, residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 256 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

YUANNE SANTOS OLIVEIRA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:AC07A80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218073**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218073 de 01 de agosto de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 016/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA CAROLINA DE PAULA CONCEICAO**, portador da **Carteira de Identidade nº 8645276, CPF nº 060.059.682-62 e PASEP nº 2.125.232.837-2**, residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 67 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA

Secretaria Municipal de Governo
016/2021 - GP

ANA CAROLINA DE PAULA CONCEICAO

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:B4665BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217752**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217752 de 01 de março de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 016/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DENISE SOUSA LIMA**, portador da **Carteira de Identidade nº 5981195, CPF nº 004.265.272-32 e PASEP nº 1.903.057.593-2**, residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA CASA B, 394 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA

Secretaria Municipal de Governo
016/2021 - GP

DENISE SOUSA LIMA

Contratado(a)

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:F50CAD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2024 – SEMSA**

Portaria nº 25/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0656/2024/DEGETES/SEMSA à servidora **LEILANE ARRAIS DA SILVA** CPF 936.318.632-68, cargo/auxiliar administrativo/ lotação/ DEGETES.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

Portaria Nº. 036/2023 - GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:58BB00F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2024 – SEMSA****Portaria nº 24/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0626/2024 DEGETE-SEMSA a servidor **WEDEN LISBOA CAVALCANTE**, CPF 73063053287, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 819/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

Portaria Nº. 036/2023 - GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:442EB668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2024 – SEMSA****Portaria nº 23/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 654/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA**, CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS2.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 2.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

Portaria Nº. 036/2023 - GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:9A4D6647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2024 – SEMSA****Portaria nº 22/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 327/2024-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES**, CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

Portaria Nº. 036/2023 - GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5108F36B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

CONTRATO ADITIVADO Nº 049/2023 – PMC.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Lixo Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.

Data de assinatura do aditivo: 23/02/2024

Vigência da execução aditivo: 20/03/2024 a 19/03/2025

Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora: Patrícia Monteiro Vilela – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:A70A7D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 018/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 - PMC, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação – PEAE, que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 33.734.346/0001-72 com sede na Av. BL – 10, nº 07- Sala 02, Passagem Nazaré, Bairro Brasília (Outeiro), Belém/PA, Tel. 91 99171-4896, Email: 3eservcom@gmail.com, arrematante dos itens: Item 04 com Valor do item R\$ 3,31, Item 07 com Valor do item R\$ 6,30, Item 010 com Valor do item R\$ 3,30, Item 014 com Valor do item R\$ 4,01, Item 016 com Valor do item R\$ 5,15, Item 018 com Valor do item R\$ 2,56, Item 021 com Valor do item R\$ 6,28, Item 025 com Valor do item R\$ 6,19, Item 033 com Valor do item R\$ 15,00, Item 041 com Valor do item R\$ 13,10 **com valor total dos itens R\$ 233.290,00, (Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Noventa Reais).**

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 15.266.723/0001-04, com sede na Av. Avenida Barão do Rio Branco, nº 708, Bairro Betânia, Tel. 91 98118-3011, Email: alianca.construtora@gmail.com, arrematante dos itens: Item 03 com Valor do item R\$ 4,50, Item 05 com Valor do item R\$ 4,36, Item 06 com Valor do item R\$ 3,22, Item 11 com Valor do item R\$ 4,01, Item 12 com Valor do item R\$ 2,97, Item 013 com Valor do item R\$ 4,59, Item 015 com Valor do item R\$ 6,04, Item 017 com Valor do item R\$ 11,08, Item 020 com Valor do item R\$ 6,18, Item 022 com Valor do item R\$ 2,30, Item 023 com Valor do item R\$ 4,36, Item 024 com Valor do item R\$ 1,04, Item 028 com Valor do item R\$ 3,45 **com Valor Total dos itens R\$ 77.630,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais)**

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE-CASP, CNPJ Nº 11.885.783/0001-54, com sede na Rodovia PA 140 Km 36, Santa Rosa – Vigia/PA, Tel. 91 98758-8603, Email: atendimento@casp.coop.br, arrematante do item 049 com Valor do item R\$ 4,03, **com valor total do item R\$ 2.015,00 (Dois Mil e Quinze Reais)**

OPEN SEA FISH ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 42.479.008/0001-22, com sede na Art. A 18, nº 691, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, Tel. 91 98416-7089/99140-1256, Email: openseafish78@gmail.com, arrematante dos itens: Item 01 com Valor do item R\$ 4,65, Item 02 com Valor do item R\$ 3,90, Item 09 com Valor do item R\$ 9,00, Item 019 com Valor do item R\$ 4,63, Item 026 com Valor do item R\$ 0,70, Item 027 com Valor do item R\$ 21,53, Item 043 com Valor do item R\$ 5,90, Item 044 com Valor do item R\$ 4,70, Item 045 com Valor do item R\$ 6,00 Item 046 com Valor do item R\$ 6,90, Item 047 com Valor do item R\$ 10,90, Item 048 com Valor do item R\$ 4,00, **com valor total dos itens R\$ 143.203,00, (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Três Reais).**

PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.366.020/0001-07, com sede na Travessa we 32, nº 241, sala B, Bairro Cidade Nova – Ananindeua/PA, Tel. 91 99266-3448, Email: grupoparetto@gmail.com, arrematante dos itens: Item 08 com Valor do item R\$ 38,00, Item 029 com Valor do item R\$ 26,50, Item 030 com Valor do item R\$ 26,50, Item 031 com Valor do item R\$ 17,10, Item 032 com Valor do item R\$ 17,60, Item 034 com Valor do item R\$ 16,40, Item 035 com Valor do item R\$ 15,30, Item 036 com Valor do item R\$ 15,30, Item 037 com Valor do item R\$ 18,00, Item 038 com Valor do item R\$ 18,00, Item 039 com Valor do item R\$ 8,10, Item 040 com Valor do item R\$ 8,10, Item 042 com Valor do item R\$ 9,80 **com valor total do item R\$ 420.162,50 (Quatrocentos e Vinte Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

VALOR GLOBAL ADJUDICADA E HOMOLOGADO R\$ 876.300,50 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais e Cinquenta Centavos)

Colares/PA, 23 de fevereiro de 2024.

ALTENBERG MARTINS DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:50450F2B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 001/2024 FMAS, firmado em 02/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Do Araguaia – PA** e a empresa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PAX DO BRASIL**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.4802270001-78.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) Valor Contratual da Empresa: **R\$ 147.000,00(cento e quarenta e sete mil).**

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.32 **FONTE:** 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada a Sra. **Meire Cristina Ferreira Pereira**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AD22CF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE SUPRESSÃO

Extrato de Termo de Supressão

a) Espécie: 1º Termo de Supressão do Contrato nº. 027/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.109.281/0001-02**.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BURITI LOCALIZADA NO BAIRRO CAPELINHO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 31294/2022, CONVENIO FDE Nº 008/2022, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL”.**

c) Fundamento Legal: Fundamento legal § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

d) Da supressão: A supressão será de **R\$ 5.836,50 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, sabendo que o valor do Contrato é de **R\$ 280.732,54 (duzentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, o que equivale a **2,08%** de supressão ao Contrato.

e) Signatários: Pelo Contratante o Prefeito Municipal Sr. **Jair Lopes Martins**, e pela contratada o Sra. **Virginia Duarte Lopes Nascimento**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BCF1B2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos Nº 085_086/2023, referente ao processo licitatório nº8428/2023 (**Registro de Preço 015/2023**), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40, **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.755.048/0001-23.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 04/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Flávio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o Sr. **Keilon Castro Coelho** e o Sr. **Helvis de Assis Camilo da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AAFE2C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos Nº 067_068/2022, referente ao processo licitatório nº3653/2022 (**Pegão Eletrônico 004/2023**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e as empresas **SIMONE DE CASTRO SOUSA 97226181215** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **46.368.506/0001-59**, **AGIUS PRESTACAO DE SERVICOS & TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.161.063/0001-32.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Flávio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o Sr. **Diego Aurelio Fernandes Pereira** e a Sra. **Simone de Castro Sousa**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7D504724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos Nº 086_087/2022, referente ao processo licitatório nº5692/2022 (**Pegão Eletrônico 006/2022**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e as empresas **AGIUS PRESTACAO DE SERVICOS & TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.161.063/0001-32, **FERNANDO FERREIRA ALVES 94919674287**, CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Fhábio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o Sr. **Diego Aurelio Fernandes Pereira** e o Sr. **Fernando Ferreira Alves**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9F56F6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos Nº 037_038_039/2023, referente ao processo licitatório nº761/2023 (**Pegão Eletrônico 002/2023**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e as empresas **W A B TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.327.268/0001-42, **COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.916.267/0001-17, **SIMONE DE CASTRO SOUSA 97226181215**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.368.506/0001-59.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Fhábio Adolfo Nunes** e pelos Contratados a Sra. **Simone de Castro Sousa**, Sr. **Wesley de Aguiar Brasil** e o Sr. **Dorival Costa da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8ACBCC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos Nº 027_028_029_030_031_032_033_034_035_036_038_039_041_042_044/2023, referente ao processo licitatório nº303/202 (**Pegão Eletrônico 001/2022**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e as empresas **J C LOPES LTDA**, CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33, **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 26.916.267/0001-17, **EMP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, CNPJ/MF nº 43.288.160/0001-90, **EDUARDO DA SILVA VALADÃO 93003226215**, CNPJ/MF nº 27.392.771/0001-28, **EDVAN MARCELINO MAIA 67392172204**, CNPJ/MF nº 27.305.257/0001-08, **FERNANDO FERREIRA ALVES 94919674287**, CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16, **AGIUS PRESTACAO DE SERVICOS & TRANSPORTE LTDA**, CNPJ/MF nº 43.161.063/0001-32, **JOAO ANTONIO RODRIGUES 24414077249**, CNPJ/MF nº 22.245.317/0001-20, **PASLANDIM**

TRANSPORTES & CALCADOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.577.854/0001-38, **LUCIO DE ARAUJO MACEDO 13662007134**, CNPJ/MF nº 27.570.783/0001-03, **P J O DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES ESCOLAR**, CNPJ/MF nº 27.490.575/0001-96, **VALTEIR CAMPOS DE SOUSA 97601365204**, CNPJ/MF nº 35.981.126/0001-79, **W S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, CNPJ/MF nº 36.130.301/0001-87, **DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS**, CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71, **JJ TRANSPOTES LTDA**, CNPJ/MF nº 22.340.589/0001-00.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Fhábio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o Sr. **JALES CORREA LOPES**, Sr. **Dorival Costa da Silva**, Sr. **Edilson Moraes Peppes**, Sr. **Eduardo da Silva Valadão**, Sr. **Edvan Marcelino Maia**, Sr. **Fernando Ferreira Alves**, Sra. **Gessycah Diogenes Linhares**, Sr. **João Antônio Rodrigues**, Sr. **Joaquim Barbosa de Assis**, Sr. **Lucio de Araujo Macedo**, Sr. **Paulo Jose Olimpio da Silva**, Sr. **Valteir Campos de Sousa**, Sr. **Willian da Silva Chagas**, Sr. **Demetrio Tavares dos Anjos** e o Sr. **Jose Eustaque Alves**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AECA94B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 057/2023, referente ao processo licitatório nº663/2023 (**Registro de preço 002/2023**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **J ARAUJO COMERCIO DE CARNES EPP - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.043.392/0001-53.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: O presentes Termo Aditivo têm como vigência de 29/12/2023 até 11/03/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Fhábio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **João Victor Miez Araújo**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B91C184D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 001/2024 SEGEPLAN, firmada em 02/01/2024.

b) Órgão Gerenciadores: **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**, neste ato representado pelo Sr. **Neilton da Silva Araújo**.

c) Contratada: **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.952.410/0001-73.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 001/2024 SEMAIC (02/01/2024 até 02/01/2025);

g) Funcional Programática:

Origem: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Programa: 06.0606.20.606.1011.2.088 Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

I) Signatários: pelas Contratantes o Sr. **Neilton da Silva Araújo** e pelos Contratados: **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES**, representada neste ato pela Sra. **Geane Pereira de Abreu Barbosa**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C5388284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 003/2024 SEMAIC, firmado em 02/01/2024, entre o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição Do Araguaia – PA e a empresa 51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.952.410/0001-73.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) Valor Contratual da Empresa: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Programa: 06.0606.20.606.1011.2.088 Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Neilton da Silva Araújo** e pela Contratada a Sra. **Geane Pereira de Abreu Barbosa**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:99829BC3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 013/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece normas e procedimentos relativos à entrega de atestados médicos, para fins de abono de faltas ao serviço, dos servidores municipais de Conceição do Araguaia-PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a entrega de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho, no âmbito de Conceição do Araguaia-PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina –CFM., e suas alterações instituídas pela Resolução CFM nº 1.851/2008;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Complementar nº 003/1993 (Regime Jurídico dos Servidores);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia-PA, as regras e os procedimentos administrativos concernentes à entrega de atestados médicos e respectivo abono de faltas ao trabalho, nos casos justificados por problemas de saúde do servidor.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se atestado médico aquele emitido por médico ou odontólogo devidamente registrado nos respectivos Conselhos de Classe.

Art. 3º. A via original do atestado médico deverá ser entregue, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas após sua emissão, ao Departamento de Recursos Humanos da sua respectiva lotação, que ficará vinculada à observação dos seguintes requisitos e procedimentos:

I – para atestados de até 15 (quinze) dias, registrar no livro de ponto e anexar na frequência do servidor;

II – para atestados com prazo superior a 15 (quinze) dias, o servidor será encaminhado para perícia médica, a ser realizada pelo órgão do INSS, que verificará a necessidade ou não de recebimento de benefício perante o referido órgão.

§ 1º - O atestado com prazo superior a 05 (cinco) dias deverá, obrigatoriamente, ser endossado pelo Médico do Trabalho Oficial do Município, sob pena de não serem abonadas suas faltas.

§ 2º - Excepcionalmente, os servidores lotados na zona rural do Município de Conceição do Araguaia poderão entregar seus atestados ao seu superior hierárquico, que ficará obrigado envia-lo ao Departamento de Recursos Humanos da sua respectiva lotação.

Art. 4º. Quando o servidor estiver hospitalizado ou de outra maneira impossibilitado de apresentar pessoalmente o atestado médico no prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, poderá proceder à comunicação da chefia imediata, via telefone, e encaminhar o documento original por terceiro, por ele autorizado, observando-se o prazo de entrega.

Parágrafo único. Somente em casos excepcionais, de impossibilidade comprovada de entrega, pessoal ou por terceiros, da via original do

atestado médico dentro do prazo estabelecido neste Decreto, será aceito o envio por meio de comunicação eletrônica à chefia imediata do servidor, devendo a via original ser apresentada assim que possível.

Art. 5º. Nos termos da Resolução CFM de nº 1.658/2002 e suas alterações, o atestado médico deverá conter, de forma legível e sem rasuras:

- I – nome completo do servidor;
- II – número de dias de afastamento;
- III – diagnóstico com o CID, quando expressamente autorizado pelo paciente;
- IV - identificação do odontólogo ou médico assistente (assinatura e carimbo com o número do registro no Conselho de Classe) e do local de atendimento.

§ 1º. Atestados odontológicos superiores a 01 (um) dia de afastamento do servidor somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração.

§ 2º. A simples declaração de comparecimento à consulta médica não tem o condão de abonar o dia completo de trabalho, limitando-se a justificativa ao período do dia estabelecido no referido documento.

Art. 6º. O servidor que necessitar se afastar do trabalho pela totalidade de 15 (quinze) dias intercalados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, em razão de atestado médico relativo à mesma patologia ou não, será encaminhado à perícia médica de competência da Administração Municipal, para fins de verificação da causa dos afastamentos e tomada de medidas cabíveis conforme cada caso.

Art. 7º. A servidora gestante que apresentar atestado médico a partir do primeiro dia do oitavo mês de gestação, com prazo superior a 10 (dez) dias, terá sua licença maternidade concedida, nos termos do § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 003/1993 (Regime Jurídico dos Servidores).

Art. 8º. Na hipótese de fraude ou quaisquer irregularidades no atestado médico, será instaurado o devido Processo Administrativo em face do servidor responsável, bem como denúncia ao Conselho Regional de Medicina perante o médico assistente, se for o caso.

Art. 9º. Os atestados que não atenderem aos requisitos e prazos constantes neste decreto, não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar a ausência do servidor ao trabalho, devendo ser lançada como falta injustificada e descontada em folha de pagamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:402EABD9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 014/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Empossa os conselheiros tutelares da criança e do adolescente do Município de Conceição do Araguaia, para o quadriênio 2024-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486/1991, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros, Quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO o Ofício nº 68/2024, de 16 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia (CMDCA-CA);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam empossados os conselheiros tutelar da criança e do adolescente de Conceição do Araguaia, para o quadriênio 2024-2028, eleitos em pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, com diplomação no dia 20 de dezembro de 2023:

- I – Elizene Sousa Ribeiro;
- II – Josiane Maria de Carvalho da Silva;
- III – Tainara Ferreira da Silva;
- IV – Francisca Borges Carneiro da Silva;
- V – Newton Claudionor dos Santos Pereira (*sub judice*).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:05A7ACD9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 042/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 2/2024-1ºDISMEBELÉM/INMET/SDI/MAPA., de 30 de janeiro de 2024, do Instituto Nacional de Meteorologia – Distrito Meteorológico de Belém;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, até o dia 31/12/2024, ao Instituto Nacional de Meteorologia/Distrito Meteorológico de Belém, da servidora **MARIA JOSÉ ALVES AMORIM**, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Estação Meteorológica Convencional de Conceição do Araguaia, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:CDBFAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PORTARIA DE FISCAL Nº 009/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 699/2024 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS (DE ACEROLA, DE GOIABA, DE MANGA E DE PITAYA ROSA) E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONVÊNIO TRANFEREGOV Nº 945296/2023.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Hyandra Rodrigues – **Portaria nº 0184/2023**

Fiscal Sup.: Daniel Pereira Lins – **Portaria: nº 0182/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº05/2024 e nº04/2024.

Conceição do Araguaia-PA, 23 de fevereiro de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:

Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:319945F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE FISCAL Nº 010/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 1147/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO TRANFEREGOV Nº 945296/2023-SEDAP.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Wellington Lima Santos - **Matrícula: nº 1227151**

Fiscal Sup.: Edson Lima Abreu – **Matrícula: nº 1227154**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº02/2024 e nº08/2024.

Conceição do Araguaia-PA, 23 de fevereiro de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:

Carol Silva do Nascimento

Código Identificador:2BD0A3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sr.^a **KHARYNNA ALVES DA SILVA**.Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:

Janaina Janaves Ramos de Menzes

Código Identificador:E4451064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sr.^a **SIMONE ARRUDA BRITO**.Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:

Janaina Janaves Ramos de Menzes

Código Identificador:2ED73982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO 1087/2024

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
PORTARIA 005/2021

FISCAL CHRISTIANE GOMES
BELMOCK MATRÍCULA 0015202
SUPLENTE FISCAL MARILDA FRANCISCA M.
SALES MATRÍCULA 0015699

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

VII. Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IX. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

X. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

XIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV. Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.3. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:

Janaina Janaves Ramos de Menzes

Código Identificador:50332CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO**

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DO TRABALHO E EMPREGO- NIVEL II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sr.^a **NILVA CARDOSO DA SILVA SANTOS**. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Portaria nº 005/2021

Publicado por:

Janaina Janaves Ramos de Menzes

Código Identificador:87CD84AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO**

PORTARIA Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE NIVEL III**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sr.^a **LEIDIANE OLIVEIRA SILVA**. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Portaria nº 005/2021

Publicado por:

Janaina Janaves Ramos de Menzes

Código Identificador:4B16C538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 316/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	973/2024	Aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO SWAB NASOFARÍNGEO, para município de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Agripino Jose de Miranda Gomes	9110	Daiane Maria da Silva Martins	13841

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25AAD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 317/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **ADRIELY MARIANO PEREIRA**, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95542861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 411/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; Considerando requerimento entregue neste departamento em 14 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **VALDEIR SOUSA DE BRITO**, para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07.02.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B3B4182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 412/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **CLEOMACIR DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado No Posto de Saúde Giovamira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CD74BFF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 413/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **RENATA ROSA DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família Jose Carlos de Farias Lamenza -Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:AD626809**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 414/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MARIA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família Jose Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CA3E25C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 415/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MARIA LUZINETE DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:84B8BC5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 416/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **JOANA D'ARC GONÇALVES LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:10F14FAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 417/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao **JUCINEI DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6F02D737**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte,

Considerando que o servidor encontra-se em processo de aposentadoria;

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido 04 (quatro) meses, **MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MILTON AMARAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PSF**, lotado no Posto de Saúde Jardim Araguaia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:22F84AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte,

Considerando que o servidor encontra-se em processo de aposentadoria;

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido 01 (um) mês, **MARÇO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PSF**, lotado na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araujo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:194677DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MARIA AUZENIR PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7B9297D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MARIA LEILA REZENDE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotado na Divisão de Epidemiologia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C4BF5844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MARÇO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **ROSANA APARECIDA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** lotado no Programa Melhor em Casa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2878A224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 424/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido 02 (dois) meses, **MARÇO E ABRIL//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MÔNICA MOURA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotado na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0FBD2F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 318/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1223/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2A09A419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 319/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1221/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:23471CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 320/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1222/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:064BF4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 321/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1224/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5146BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 322/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA**, no período **01 a 02 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1310/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1C551CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 323/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA**, no período de **01 a 02 de fevereiro de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1311/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo.....R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C4F1BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 326/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **02 a 04 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **1314/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:72D80806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 327/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA**. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, no período de **02 a 04 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **1315/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47EB4899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 328/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA** no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024** e atribuir a servidora 05 (Cinco) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R\$800,00 (Oito Centos Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará profissionais para investigar as ocorrências nas fichas SINAN no município de **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1324/2024**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:09F853E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 329/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1304/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F3B781E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 330/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1306/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14F36BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 331/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1307/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EF7F0AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 332/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1308/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:515F6282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 333/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1305/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:DC88DDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 334/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **BELÉM/PA**, no período de **05 a 07 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **1337/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3F6A9796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 335/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM/PA**. O

referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **05 a 07 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **1342/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:57F1187E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 336/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período **04 a 05 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1378/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4C8F0FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 337/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **04 a 05**

de fevereiro de 2024. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1379/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EA593D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 338/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **ARAGUAÍNA/TO**, no dia **03 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **ARAGUAÍNA/TO**

, conforme referenciado no processo nº **1388/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FBAF7793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 339/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao

servidor 1/2 diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1356/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:043668A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 340/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1367/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:896D66AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 341/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1355/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:712C51E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 346/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, na data **15 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **1351/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:889E3BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 347/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, na data **05/02/2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **Ourilândia do Norte/PA**, conforme referenciado no processo **1352/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:022E4456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 348/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1392/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FACDDE92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 349/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1390/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A5947CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 350/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1391/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B97BBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 353/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1416/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:762F8478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 354/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1417/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0208653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 355/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1418/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65418496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 356/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1419/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C435596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1420/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:92368377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complemento de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA**. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **05 a 07 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **1337/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 192,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A1B8122B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1530/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E4914361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 361/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá paciente na data **07 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **1531/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F5AD34A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 362/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período **06 a 07 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1528/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:81C4E0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 363/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **06 a 07 de fevereiro de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1529/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3C2BDA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 364/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1557/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:97C048CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 365/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1559/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:31D31ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 366/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia **07 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1558/2024.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:60CBE1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 371/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de **08 a 10 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 1586/2024.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A007CBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 372/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de **08 a 10 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº 1588/2024.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E94DF391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 373/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JESSICA PALOMA DA SILVA para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de **08 a 10 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 1606/2024.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A957C5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 374/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1579/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:41FE9360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 375/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, na data **08 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo Nº **1584/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CD92FF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 376/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº**1574/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9DF601BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 377/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1575/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C6164307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 378/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1577/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E169D828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 379/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1619/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8D1A77DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 380/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1621/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FC624DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 381/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período **08 a 09 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1660/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A1B1388D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 382/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **08 a 09 de fevereiro de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1661/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1289A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 383/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período de **08 a 10 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **1588/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 148,33

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:61D641F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 385/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA**, no período **11 a 12 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1699/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C0A1F6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 386/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **11 a 12 de fevereiro de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1700/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:AD4FB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 387/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1655/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F62E4CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 388/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de fevereiro de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1653/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9EB603F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 389/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1654/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3B1A939E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 390/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de fevereiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1658/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:41FC4A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 391/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período **13 a 14 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1704/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1E31D3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 392/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **13 a 14 de fevereiro de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1705/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:34A71DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 304/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **30 de janeiro de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1085/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:07842DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 393/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **1659/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:BDDF360C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240091

CONTRATO Nº.....: 20240091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 745.579,98 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 745.579,98
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F4840DF9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240092

CONTRATO Nº.....: 20240092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: CLEONICE SOUSA E SOUSA
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 843.840,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 771.840,00, Exercício 2024 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 72.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CF1DB531

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240093

CONTRATO Nº.....: 20240093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: R. A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 238.299,95 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 238.299,95
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8EA4DD4C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240094

CONTRATO Nº.....: 20240094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 506.280,00 (quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 326.400,00, Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 119.880,00, Exercício 2024 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9CF187D4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240182

CONTRATO Nº.....: 20240182
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016 2023-PMDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: CLEONICE SOUSA E SOUSA

OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 331.200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:C44309A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240184

CONTRATO Nº.....: 20240184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016 2023-PMDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA

OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 311.160,00 (trezentos e onze mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 311.160,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:3EF45C39

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2023-081201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02711001/23/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Clenes dos Santos Ribeiro, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço com o objeto: Obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para Reforma das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLE localizada à Rua Goiás, S/n,

Bairro Flôr do Ipê, e a ESCOLA JOÃO ALMEIDA SILVA localizada à Trav. Jatobá, S/n, bairro Jardim América, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município. e de acordo com o presente Edital e seus Anexos, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 22/02/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46 com o valor do LOTE I: ESCOLA DOM ELISEU COROLLE é de R\$ 553.426,27 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e LOTEII: para a ESCOLA JOÃO ALMEIDA SILVA é de R\$ 1.339.755,75 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.893.182,02 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e cento e oitenta e dois reais e dois centavos)

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:F377C3BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 103/2024-GP

DECRETO Nº 103/2024-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os servidores para atuar como agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio da comissão especial de contratação em conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2024, de regulamentação da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, em consonância com o Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos de administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e seus artigos;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;

DECRETA:

Art. 1º.Fica constituída a Comissão Especial de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, para atendimento das necessidades deste Município, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas a contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preços, autos de Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída na seguinte composição:

I- IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR – Matrícula nº 465091

II- GUILHERME CARDOSO CUNHA – Matrícula nº465921

III- THAYANNE SILVA DE ARAUJO – Matrícula nº 465943

IV- LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO – Matrícula nº 465941

§ 1º. Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§ 2º. O Presidente da Comissão convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, desde que respeite o parágrafo anterior.

§ 3º. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro (a) convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 3º. A Comissão instituída através deste Decreto, será **presidida pelo Senhor IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR, GUILHERME CARDOSO CUNHA como 1º Secretário; THAYANNE SILVA DE ARAUJO como 2º Secretária e Lucas Henrique Ximendes Furtado como 3º Secretário.**

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído sucessivamente pelo seus Secretários.

Art. 4º. Fica nomeado os servidores como **Agentes de Contratação: Ivan Luna de Sousa Junior**, Matrícula nº 46509, **Guilherme Cardoso Cunha** – Matrícula nº 465921, **Thayanne Silva de Araujo** – Matrícula nº 465943 e **Lucas Henrique Ximendes Furtado** – Matrícula nº 465941.

Parágrafo Único. Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º. Fica nomeado os servidores como **Pregoeiros: Guilherme Cardoso Cunha** – Matrícula nº 465921, **Thayanne Silva de Araujo** – Matrícula nº 465943 e **Lucas Henrique Ximendes Furtado** – Matrícula nº 465941.

Art. 6º. Fica nomeado os servidores como **Equipe de Apoio: IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR**, Matrícula nº 46509, **GUILHERME CARDOSO CUNHA** – Matrícula nº 465921, **THAYANNE SILVA DE ARAUJO** – Matrícula nº 465943 e **LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO** – Matrícula nº 465941.

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação e pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 21 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 098/2024, de 29 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, em 23 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:516B8F44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2024-GP

DECRETO Nº 104/2024-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede gratificação de dedicação exclusiva aos servidores públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, em consonância com o artigo 13, XI e inc. II do §2º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2015, de 18 de dezembro de 2015, combinado com o artigo 104 e §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** gratificação por dedicação exclusiva, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015, de 18 de dezembro de 2015, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Cargo: Advogado

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Ivan Luna de Sousa Junior	465091	100%	Secretaria Municipal de Fazenda

Cargo: Assistente Administrativo

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Thayanne Silva de Araujo	465943	100%	Secretaria Municipal de Fazenda

Cargo: Auxiliar Administrativo

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Guilherme Cardoso Cunha	465921	100%	Secretaria Municipal de Fazenda

Cargo: Ajudante Geral

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Lucas Henrique Ximendes Furtado	465941	100%	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. A gratificação por dedicação exclusiva é pessoal e temporária, sendo devida ao servidor designado pelo Decreto nº 103, de 23 de fevereiro de 2024, para ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, enquanto permanecer em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, em 23 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CE1A3916

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240176. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 681.771,72 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240177. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada F S DA C PARRIAO EIRELI. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 623.682,68 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº: 20240178. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J DE R L PARRIAO. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 361.352,23 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240179. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 65.515,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº: 20240180. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: VFB BRASIL LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 1.877.293,23 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240181. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 333.835,58 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº: 20240182. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 64.287,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº: 20240183. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 258.529,92 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº: 20240184. Origem: Pregão Nº 9.2023-023 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 2.014.139,28 (dois milhões, quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240185. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 P MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 94.878,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240186. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 P MEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 10.087,50 (dez mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240187. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 P MEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240188. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 P MEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 43.845,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 15

de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240189. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240190. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 275.473,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240191. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 23.935,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240192. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 11.294,00 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240193. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 75.658,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº: 20240194. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. Objeto: Eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:CC0D5CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2024 - EVELIN DE NAZARÉ MENDES FARIAS

EDITAL Nº 005/2024

REF: PROCESSO Nº **0100002324/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **EVELIN DE NAZARÉ MENDES FARIAS**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua Maria Vieira Costa (12ª Rua), nº 410, Bairro da Liberdade, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 212, Lote 1177, Cadastro Imobiliário nº 000023690, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 30,00 metros pela lateral direita; 30,00 metros pela lateral esquerda e 10,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados**, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Maria Vieira Costa (12ª Rua); Lado direito: com o lote cadastro 1187; pelo lado esquerdo: com o lote 1167 e pelos fundos: com o lote cadastro 1237.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:75DBC43B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2024 - JEAN CARLO AGOSTINI

EDITAL Nº 006/2024

REF: PROCESSO Nº **0100011278/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JEAN CARLO AGOSTINI**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua José Filho dos Santos Reis (25º Rua), nº 457, BAIRRO Bom Remédio, NESTA CIDADE DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 138, Lote: 0165, Unidade: 001, Cadastro: 17406, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 8 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 8 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 240 metros quadrados**, limitando-se pela frente com Rua José Filho dos Santos Reis (25º Rua); lado direito com o Lote 0204 - Maria de

Lourdes Vieira Silva; lado esquerdo com o Lote 0165 – Patrícia Pereira Rodrigues; pelos fundos com o Lote 0259 – Marcos Holandas Rodrigues da Silva.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:731E770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 006/2024 HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM
CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 001/2024,

RESOLVE:

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados nos dias **23 e 26/02/2024** até às 16h acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 23 de Fevereiro de 2024.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Terezinha Tamires Nunes de Carvalho
Código Identificador:3B0F07C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal através de seu ordenador torna público que aditivou em 28/12/2022 o aditivo nº 2022004801 com vigência até 31/12/2023, em 27/12/2023 o aditivo nº 2022004802 com vigência até 31/12/2024, ambos pertencente ao processo dispensa de licitação nº 7/2022-04 PMI. Contratada: Francisca Tania dos Santos. aditivou em 30/12/2022 o aditivo nº 2022003501 com vigência até 31/12/2023, em

27/12/2023 o aditivo nº 2022003502 com vigência até 31/12/2024, ambos pertencente ao processo dispensa de licitação nº 7/2022-02 PMI. Contratado: Sandoval Bezerra Claudino, os mesmos estão conforme nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C467D3EF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024.PORTARIA Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **DEANO DE QUEIROZ MENDES FILHO**, matrícula 0024317, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 074/2023, de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/02/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B03345FD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **KENA KELLY RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 0023925, do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 381/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C46F2DF7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **SHAYANE RIBEIRO VIEIRA**, matrícula 0024547, do cargo de **ENFERMEIRO - SEC. MUNIC. SAÚDE**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 070/2023, de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:49541F6E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a). **RIVELINO DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º. 875.078.032-87, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. MUNIC. SAÚDE**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 391/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5578B40F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social através de seu ordenador torna público que aditivou em 28/12/2023 o aditivo nº 2021029103, pertencente ao processo licitatório dispensa de licitação nº 7/2021-027 FMAS, com vigência até 31/12/2024. Contratado: Antônio Isaias Lima Filho. Aditivou em 28/12/2023 o aditivo nº 2021013604, pertencente ao processo licitatório nº 7/2021-008 FMAS, com vigência até 31/12/2024. Contratada: Maria Pereira da Silva. Aditivou em 28/12/2023, o aditivo nº 2022005502, pertencente ao processo licitatório nº 7/2022-05 FMAS, com vigência até 31/12/2024. Contratada: Elilma Vieira Lemos. Contratante de ambos: Fundo Municipal de Assistência Social, os mesmos estão conforme nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:40F86638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 111-2023-CPL/PMM.
Processo Licitatório nº 33.504/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LAVA JATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Onde sagrou-se vencedora a empresa: JR COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, Perfazendo o Valor Total de R\$ 108.776,00 (Cento e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 23/02/2024 –

JOSE NILTON DE MEDEIROS –
Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C38C638C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024/CPL
Beneficiário - CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.507/0001-54 vencedora dos Itens: 01, 04, 06, 09, 10, 17 e 21 perfazendo o Valor Total de R\$ 116.440,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024/CPL** Beneficiário - KL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.390.094/0001-64 vencedora dos Itens: 08, 16 e 24 perfazendo o Valor Total de R\$ 40.217,00 (Quarenta mil, duzentos e dezessete reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024/CPL** Beneficiário - HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob 12.283.935/0001-01 vencedora do Item: 15 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.628,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024/CPL** Beneficiário - M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.059.170/0001-44 vencedora dos Itens: 12, 22, 23, 26 e 35 perfazendo o Valor Total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil, oitocentos reais). **ATA DE REGISTRO**

DE PREÇO Nº 114/2024/CPL Beneficiário - H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 20.076.046/0001-00 vencedora dos Itens: 05 e 25 perfazendo o Valor Total de R\$ 7.020,40 (Sete mil, vinte reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024/CPL Beneficiário - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.011.497/0001-01 vencedora do Item: 28 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024/CPL Beneficiário - JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82 vencedora dos Itens: 07, 11, 18, 19, 27 e 33 perfazendo o Valor Total de R\$ 31.684,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/CPL Beneficiário - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01 vencedora dos Itens: 34 e 38 perfazendo o Valor Total de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024/CPL Beneficiário - A. SAMPAIO NOVAIS, inscrita no CNPJ sob 44.168.160/0001-10 vencedora dos Itens: 20, 29, 31, 32 e 37 perfazendo o Valor Total de R\$ 30.440,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024/CPL Beneficiário - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.735.708/0001-80 vencedora dos Itens: 02, 03, 13, 14, 30 e 36 perfazendo o Valor Total de R\$ 24.925,80 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 114/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.153/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Marabá 23/02/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –

Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6503E3CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2024-GP**

Portaria nº 739/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **MARLETE SANTOS DE SOUSA**, conforme Processo de nº. 1770/2024, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**, matrícula nº 39987, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 738/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 15 de fevereiro de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de **01/03/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0707131B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, **PUBLICA** a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 21.128/2023-CPA, instaurado para apurar a inexecução do Contrato Administrativo nº. 058/2023-SEMED/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidade à pessoa **RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.054.972/0001/64**, nos termos art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93 c/c a Cláusula 10.2, III, do Contrato, **determinando a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de empresas Penalizadas – CMEP**, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 28/2018.

Marabá (Pará), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53B55196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 8424/2023-SEMAD, que nomeia o Sr. **JAIRO VIANA DA SILVA CARNEIRO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3354, na página 47 do dia 18.10.2023.

Onde se lê:
PORTARIA n.º 8424/2023-SEMAD

Leia – se:
PORTARIA n.º 8422/2023-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D950D86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 944/2024 – SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4698/2024, firmado pelo servidor **WLISSES DE ARAUJO LIMA**, portador do CPF nº 000.520.772-09, matrícula nº 54035, concursado no cargo de **Agente de Portaria – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **WLISSES DE ARAUJO LIMA** do cargo de **Agente de Portaria – Zona Urbana**, a contar de **21 de fevereiro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:723FA1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 941/2024-SEMAD**

PORTARIA Nº 941/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4815/2024, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **GLEISSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 32633, CPF nº 823.887.922-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período **de 17.02.2024 a 14.08.2024**, em decorrência do nascimento de seu filho, Henrique Moisés Rodrigues Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A7713C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 940/2024-SEMAD**

PORTARIA Nº 940/2024-SEMAD

“Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de **Guarda Municipal**, ocupado pelo servidor concursado **FERNANDO DE SOUZA PESSOA**, matrícula nº 33035 CPF nº 602.141.683-01, em virtude de seu falecimento ocorrido em 13 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02B3A28E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 942/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4845/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **DULCINEIA ALVARES DE BRITO**, concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1339, CPF nº 279.417.792-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, a Sra. Otacilina Alvares Pereira de Brito, que foi usufruído **por um período de 14 (quatorze) dias, a contar de 01.02.2024 a 14.02.2024**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA798C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 943/2024-SEMAD**

**PORTARIA Nº 943/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

CONSIDERANDO: O Processo nº 4851/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Prorrogar** a Portaria nº 7825/2023 – SEMAD, concedida em 04 de setembro de 2023, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, em favor da servidora **ROSENILDA DO SOCORRO MAFRA SETUBAL**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 28319, CPF nº 189.198.042-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, a Sra. Charleany Moenah Setubal dos Santos, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28.01.2024 a 25.07.2024**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Parecer Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A032826

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA Nº 04/2024**

Errata nº 04/2024

RETIFICA CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2024 – Parecerista – Lei Paulo Gustavo Marabá, referente ao credenciamento e contratação temporária de profissionais do mercado para compor banca julgadora de projetos culturais no âmbito da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo Marabá.

Considerando, o volume de inscrições de candidatos e o quantitativo de documentos enviados por inscrição, visando sempre a melhor avaliação documental possível, o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo Marabá, instituído pela Portaria nº 001/2024 – de 02 de janeiro de 2024, decide prorrogar o cronograma do presente edital na sua fase preliminar para seleção de profissionais Pareceristas.

No anexo I, cujo quadro constava o cronograma inicial contendo as datas das atividades para a seleção dos pareceristas. **Leia-se "nova cronograma contendo as novas fases do processo de seleção dos pareceristas".**

NOVO CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Edital dos Pareceristas	01/02/2024	
2	Período de inscrição	01/02/2024	16/02/2024
3	Resultado preliminar seleção de Pareceristas	27/02/2024	
4	Período de recurso	28/02/2024	
5	Resultado de Pareceristas	29/02/2024	

Marabá, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F21AA29C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/PMM, Processo nº 35.889/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 21.917.287/0001-99, vencedora dos ITEM 01, 02 E 04, com o valor GLOBAL R\$ 580.008,00, e a empresa: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB, CNPJ: 21.179.472/0001-23, vencedora do ITEM 03, com o valor GLOBAL R\$ 299.400,00. Assinatura: em 22/02/2024,

Secretário Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA8E8299

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 035/2023- CEL/PMM, Processo nº 35.385/2023-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, SPORT UTILITY VEHICLE - SUV E CAMINHONETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: L I DE SOUSA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.217/0001-00, vencedor com o valor GLOBAL R\$ 3.667.200,00.

Assinatura: em 22/02/2024,

Secretário Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93C6C244

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024/CEL/SEVOP/PMM.
Origem: CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 035/2023-CEL/PMM, Processo nº 35.385/2023- PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, SPORT UTILITY VEHICLE - SUV E CAMINHONETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, a empresa: L I DE SOUSA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.217/0001-00, vencedor com o valor GLOBAL R\$ 3.667.200,00. Assinatura: em 22/02/2024, Secretário Municipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C13F85D1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Considerando o estabelecido no item 8.5 do Edital de nº 02/2023, que rege o Processo Seletivo Interno para Nomeação de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino, CONVOCAMOS a servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO, ocupante do 3º lugar do cadastro reserva do Polo Rio Preto – Subpolo IV, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente, até às 14h do dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), para recebimento da Portaria de Nomeação na função de Diretora da EMEF Maria das Neves, e seguidamente, assumir suas atribuições na unidade de ensino para a qual foi designada, sob pena de exclusão do referido processo seletivo, na condição de desistente.

Marabá-Pa, 23/02/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação'

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ADDE139

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 244/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 244/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Helder Jose Lobo de Araujo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0639787320176 PC/PA e do CPF n.º 80366350382, residente e domiciliado(a), à Folha 11 Quadra 03 Lote 35- Nova Maraba- Maraba - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento. Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/02/2024 à 12/08/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:BD429FF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 245/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 245/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Arnaldo Lima da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7758017 PC/PA e do CPF n.º 03500256228, residente e domiciliado(a), à Folha 15 Quadra 04 Lote 22- Nova Maraba- Maraba - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17

17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento. Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/02/2024 à 23/08/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:54430B27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 001/2024- SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 001/2024-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fabio Alves Meireles, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025343 PC PA e do CPF n.º 040.556.272-11 residente e domiciliado(a), à Folha 10 Quadra 16 Lote 44 - Casa C - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2024 à 04/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0654D5AF

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 002/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 002/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francivaldo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628153 PC PA e do CPF n.º 017.011.972-60 residente e domiciliado(a), à A Gomes nº 320 - Morada Nova - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/01/2024 à 06/07/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77B313E6

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 010/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 010/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edilson da Silva Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4015283 SSP PA e do CPF n.º 712.472.202-06 residente e domiciliado(a), à Rua São Paulo nº 746 - Novo Horizonte - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/01/2024 à 22/07/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A814351

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 008/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 008/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Brendo Lucas Vieira Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8154503 PC PA e do CPF n.º 046.003.212-78 residente e domiciliado(a), à Rua Sete de Junho nº 1403 - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/01/2024 à 17/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE979FB8

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 009/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 009/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Bruna Pereira da Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140765 PC PA e do CPF n.º 017.717.682-23 residente e domiciliado(a), à Rua 04 Quadra 04 Lote 42 - Filadélfia - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/01/2024 à 27/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F3E57D9

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Tania Alves Feitosa Neres, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4363854 PC PA e do CPF n.º 943.295.833-72 residente e domiciliado(a), à Rua São Mateus Qd 61 Lt 26 - São Félix - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2024 à 05/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA4888F0

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 004/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 004/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Oseas Gomes do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4796899 PC PA e do CPF n.º 777.415.442-68 residente e domiciliado(a), à Folha 30 Quadra 08 Lote 24 - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2024 à 15/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8468F445

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 007/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 007/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Tiago Lima de Andrade, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8089807 PC PA e do CPF n.º 045.768.492-55 residente e domiciliado(a), à Rua Carajás s/n Carrajás I - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2024 à 15/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2582F746

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 006/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 006/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Pereira Barros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218137 PC PA e do CPF n.º 682.100.432-34 residente e domiciliado(a), à Rua Espírito Santo Qd 170 Lt 07 - Belo Horizonte - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2024 à 15/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A49B7199

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 005/2024-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 005/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wandson Ribeiro de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049730 PC PA e do CPF n.º 703.070.322-72 residente e domiciliado(a), à Rua Dona Abigail Hilma Fagundes nº 05 Qd 56 - Res Tiradentes - Marabá - PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2024 à 15/07/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56F52425

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024-SSAM**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 033/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.075/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 039/2023-CEL/PMM, que gerou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº073/2023-CEL/SSAM/PMM.

Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E AS UNIDADES PARTICIPANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), firmado por intermédio do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa G.R. FROTA EIRELI, CNPJ sob o Nº 15.376.197/0001-35, Valor Global: R\$1.688.812,50 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.24: material para manutenção de bens imóveis.

Marabá PA, 12 de fevereiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D961CEDB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-SSAM**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 032/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 6.658/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 075/2023-CEL/SEVOP/PMM, Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MV COML. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.712.240/0001-68, Valor Global: R\$ 113.024,00 (cento e treze mil e vinte e quatro reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.13 – Material para Manutenção de Veículos. 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 12 de fevereiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43817E5A

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

ORGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Kevin da Silva Oliveira** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **8885473 PC PA** e do CPF n **070.433.892-08**, residente e domiciliado(a), à **Rua Circular nº 279 – Infraero - Marabá/PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de

Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0026B777

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 113/2023-CEL/PMM, Processo nº 32.426/2023-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedor dos Lotes 03, 04 e 12 no valor total de R\$ 353.769,50, e a empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0046-80, vencedor dos Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 297.141,91, e a empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedor dos Lotes 10, 11, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 749.150,00, com o valor GLOBAL R\$ 1.400.061,41. Assinatura: em 22/02/2024,

Secretário Municipal de obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29D05FC7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 113/2023-CEL/PMM, Processo nº32.426/2023-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: ELETROFORTECOMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedor dos Lotes 03, 04 e 12 no valor total de R\$ 353.769,50, e a empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0046-80, vencedor dos Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 297.141,91, e a empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedor dos Lotes 10, 11, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 749.150,00, com o valor GLOBAL R\$ 1.400.061,41. Assinatura: em 22/02/2024,

Secretário Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:513C5FFD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 132/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 132/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de

Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.559.714/0002-80; Valor R\$ 68.712,50 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos) Assinatura 22/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36D8ED17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 202401040001 – CONC/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, CONFORME INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: PILLAR CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.442.183/0001-44, com o valor global R\$ 6.721.136,74 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), Homologação: 23/02/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9E2476EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 202401040001 – CONC/CCL/PMM CA Nº 2024020007 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, CONFORME INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O MUNICÍPIO DE MOJU/PA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PILLAR CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.442.183/0001-44, com o valor global R\$ 6.721.136,74 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), Vigência; 12 (doze) meses a partir da assinatura.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:06FD70A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001.2024

PROCESSO Nº 004.2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) ANTONIO ARMANDO DA SILVA RIBEIRO E ANDREO SILVA DO NASCIMENTO 02870756216, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM ESTRUTURA COMPLETA E UMA BANDA MUSICAL DE CARNAVAL COM NO MÍNIMO DE 8 INTEGRANTES, SENDO MÚSICO E INSTRUMENTISTAS, PARA EVENTUAL COBERTURA DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARA OS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 09 de Fevereiro de 2024

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:CEA0AEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 029.2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001.2024-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ARMANDO DA SILVA RIBEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM ESTRUTURA COMPLETA E UMA BANDA MUSICAL DE CARNAVAL COM NO MÍNIMO DE 8 INTEGRANTES, SENDO MÚSICO E INSTRUMENTISTAS, PARA EVENTUAL COBERTURA DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3636.133920019.2.036 Incentivar as atividades Culturais , Folclóricas e Religiosas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Agente de Contratação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:4AD12B89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 030.2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001.2024-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ANDREO SILVA DO NASCIMENTO 02870756216

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM ESTRUTURA COMPLETA, PARA EVENTUAL COBERTURA DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARA OS DIAS 11, 12 DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3636.133920019.2.036 Incentivar as atividades Culturais , Folclóricas e Religiosas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Agente de Contratação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:FECDB898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA N.º 509 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA DA PORTARIA N.º 509 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/09/2023 a 30/03/2024, à servidora ELAINE KIZAHY DA SILVA, portadora do RG n.º 5924454 PC/PA e do CPF n.º 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente Serviços Urbanos, registrada na matrícula n.º 012109-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/09/2023 a 29/02/2024, à servidora ELAINE KIZAHY DA SILVA, portadora do RG n.º 5924454 PC/PA e do CPF n.º 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente Serviços Urbanos, registrada na matrícula n.º 012109-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 23 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:28BBB14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 088/2024

PORTARIA N.º 088/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 0014/2024-SEMAPPa de 22 de fevereiro de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos a **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 e CPF nº 339.130.212-72, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0099-00**, Conta N° **000481499-1**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101** - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deveser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **24 de março de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 23 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37CEF32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N° 089/2024

PORTARIA N° 089/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 19 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 353, do livro 046 e folhas nº 106.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **26/02/2024**, a pedido da servidora (a) municipal efetivo (a) **MARLENA DE CARVALHO SANCHES**, brasileira, portadora do RG nº 2748226 PC/PA e do CPF nº 485.316.932-68, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG-3, lotada na

Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº 014935-7, concedida pela Portaria nº 280 de 19 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72FD32B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 41/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM N° 41/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS**, cargo/função **PREFEITO**, autorizado a viajar para o Município de Paragominas-PA no período: 22/02/2024 - 23/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Assembleia de Instalação da Regional do Pará da ASSEMAE, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 170,00 cada diária, no total de 340,00(TREZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:56654952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 39/2024 - ILDENETE DA SILVA MACHADO

PORTARIA DE VIAGEM N° 39/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **ILDENETE DA SILVA MACHADO**, cargo/função **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 21/02/2024 - 21/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: recambiamento

de adolescente que se encontra em risco e vulnerabilidade social, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQUENTA REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C1CA3889

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 38/2024 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 38/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 21/02/2024 - 21/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: recambiamento de adolescente que se encontra em risco e vulnerabilidade social, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQUENTA REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9DF6368D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 40/2024 - JALBER SANTOS RODRIGUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 40/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JALBER SANTOS RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 21/02/2024 - 21/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: recambiamento de adolescente que se encontra em risco e vulnerabilidade social, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQUENTA REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:540EB3B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 26/2024-GP - ANTONIO NILSON PAZ

PORTARIA Nº. 26/2024-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) ANTONIO NILSON PAZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANTONIO NILSON PAZ, servidor no Cargo de DIRETOR ESCOLAR, brasileiro(a), CASADO, residente RUA MONTE ALEGRE, Nº 114, BAIRRO JERUSALÉM, titular da carteira de identidade nº 2337651 PC/PA e do CPF nº 300.337.052-91, vinculado(a) a SEMUDED, antes lotado(a) no(a) EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:80010C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 054/ 2024 - SEMUDED - JULIANA CRISTINA SCHNEIDER

PORTARIA Nº 054/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) JULIANA CRISTINA SCHNEIDER, portador(a) do CPF: 988.713.152-00, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Professor (a) de Ciências, lotado(o) na EMEF Nair

Braz Lima, neste Município a partir de 22 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 011/2024 favorável à concessão de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 07 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DB638E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 055/2024 - SEMUDED - LAIANE OLIVEIRA
ROCHA**

PORTARIA Nº 055/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) LAIANE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Jose Dutra da Costa, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 29/01/2024 a 11/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:336F1036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 056/ 2023 - SEMUDED - LAIANE OLIVEIRA
ROCHA**

PORTARIA Nº 056/ 2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, LAIANE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado (a) na EMEF Jose Dutra da Costa, no período de 12/02/2024 a 09/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:08FABA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 057/2024 - SEMUDED - EUDE RATHES DA
SILVA OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 057/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 16 (dezesesseis) dias, no período de 31/01/2024 a 15/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:101DC565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 058/2024 - SEMUDED - ANDRE DE JESUS DO
NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 058/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANDRE DE JESUS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 07/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6191864B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 059/2024 - SEMUDED - JOAO VALDIVAN
COELHO**

PORTARIA Nº 059/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOAO VALDIVAN COELHO, ocupante do cargo de Motorista na função de Motorista, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 07 (sete) dias, no período de 20/02/2024 a 26/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DF37181E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE 41/2023/PMNI-SRP**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 41/2023/PMNI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. Vencedores: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com o valor de R\$ 1.121.095,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, noventa e cinco reais), **E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R\$ 772.542,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais), **ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCATAVEIS LTDA**, com o valor de R\$ 549.626,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Williamson do Brasil de Sousa Lima – 23 de Fevereiro de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 23 de Fevereiro de 2024.

REBSON FELIPE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A66DB444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE 45/2023/PMNI-SRP**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 45/2023/PMNI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES

DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Vencedores: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 3.290.122,61 (três milhões, duzentos e noventa mil, cento e vinte e dois reais, sessenta e um centavos), **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 548.000,25 (quinhentos e quarenta e oito mil reais, vinte e cinco centavos), **F CARDOSO & CIA LTDA**, com o valor de R\$ 410.805,70 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinco reais, setenta centavos), **J DE R L PARRIAO**, com o valor de R\$ 1.507.534,00 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais), **R S LOBATO NETO NETO EIRELI**, com o valor de R\$ 484.101,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e um reais, cinquenta centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Adalto Ferreira Nunes – 23 de Fevereiro de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 23 de Fevereiro de 2024.

REBSON FELIPE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:25C1B559

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº
3/2021-001-FDB**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224820

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2021-001-FDB

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA.

Contratante: FUNDEB.

Vigência: 22.11.2023 a 22.10.2024.

Novo Repartimento - PA, 22 de novembro de 2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8F32D1BB

**CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2023-012SEMED**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-012SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA
VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240147 e 20240148
CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.221.510,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil quinhentos e dez reais) e

R\$ 1.494.888,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO Nº: 20240149

CONTRATADA: BM LOCACOES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.424.310,00(um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dez reais)

CONTRATO Nº: 20240151

CONTRATADA: C. H. MARINHO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.284,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 20240150

CONTRATADA: BM LOCACOES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.744.599,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais)

CONTRATO Nº: 20240152

CONTRATADA: C. H. MARINHO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.859.550,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº: 20240153

CONTRATADA: REY CAR LOCADORA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.599.679,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e nove reais)

CONTRATO Nº: 20240154

CONTRATADA: SANTIAGO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.942.240,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dos mil duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:84B8F240

CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2023-014SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. Vencedores: **ALTAMIRA CARNES LTDA**, CNPJ: 16.668.102/0001-10 com o valor de **R\$ 1.065.000,00(um milhão sessenta e cinco mil reais)**, **GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03687.304/0001-67 com o valor de **R\$ 3.906.435,00(três milhões novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS**, CNPJ: 31.552.803/0001-82 com o valor de **R\$ 1.067.595 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, **L B R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.499.573/0001-20 com o valor de **R\$ 1.258.600,00(um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos reais)**, **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**, CNPJ: 25.034.346/0001-31 com o valor de **R\$ 4.019.258,00 (quatro milhões dezanove mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, **LATICINIO NOSSO LEITE EIRELI**, CNPJ: 04.353.099/0001-66 com o valor de **R\$ 828.925,00(oitocentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**, **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 83.736.793/0001-39 com o valor de **R\$ 774.300,00(setecentos e setenta e quatro mil trezentos reais)**. **HOMOLOGADOR:** ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, Secretario de Educação.

Novo Repartimento-PA, 23 de fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS

Portaria nº. 1221/2022-GP

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2705DABC

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-020PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-020PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: VIAÇÃO OURO E PRATA S.A

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 274.052,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 6017
08.244.0035.2.210 – Benefícios Eventuais

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D9632ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PARECER Nº 01/2024 - CALENDÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	UF: PA
ASSUNTO: Calendários do ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Novo Repartimento.	
RELATOR CONSELHEIRO: Carlos Ilson da Silva Alencar	
PARECER N.º: 1/2024	CÂMARA: CEB
PROCESSO N.º: 2024/104	

I - HISTÓRICO

Verificamos nos autos do **Processo CMENR n.º 2024/104** que no **dia 26 de janeiro de 2024 (Protocolo n.º 204/2024)**, a **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** encaminhou a este **Conselho Municipal de Educação (CME)**, o **Memorando n.º 012/2023 GS SEMED**, contendo em anexo os **CALENDÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2024** que serão adotados pelas **ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO REPARTIMENTO**, localizadas na área urbana, área rural, região do lago da Usina Hidrelétrica (UHE) de Tucuruí e na terra indígena Parakanã, solicitando a realização de análise e emissão de parecer, conforme estabelece o **inciso XII do artigo 3.º do Regimento Interno do Colegiado**, aprovado pelo **Conselho Pleno no dia 6 de fevereiro de 2019**.

Com vistas à solicitação da SEMED e em cumprimento a legislação educacional brasileira vigente, este Órgão Normativo Educacional efetuou a análise completa do assunto em tela.

II - ANÁLISE

Ao analisarmos os autos do presente processo, observamos que se trata do pedido de análise e aprovação dos **CALENDÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2024** que serão adotados pelas **ESCOLAS DA ÁREA URBANA, ÁREA RURAL, REGIÃO DO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ** e da **TERRA INDÍGENA PARAKANÃ**, localizadas no município de Novo Repartimento, estado do Pará.

Para atendimento da solicitação, a Câmara de Educação Básica (CEB) deste Conselho fez um estudo minucioso da matéria e várias solicitações de alterações/retificações dos documentos supracitados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de diligências, expressas em 4 (quatro) ofícios, a saber: Ofício n.º 001/2024/GP CME, do dia 1 de fevereiro de 2024, Ofício n.º 002/2024/GP CME, do dia 2 de fevereiro de 2024, Ofício n.º 003/2024/GP CME, do dia 5 de fevereiro de 2024, Ofício n.º 004/2024/GP CME, do dia 7 de fevereiro de 2024, Ofício n.º 006/2024/GP CME, de 9 de fevereiro de 2024, e o Ofício n.º 007/2024/GP CME, de 10 de fevereiro de 2024.

Mediante as resposta dadas pela SEMED, no que se referem às diligências encaminhadas e ao recebimento dos 4 (quatro) calendários escolares alterados/retificados pelos técnicos desse órgão, procedemos com as mesmas conferências feitas anteriormente, onde detectamos o seguinte:

1. Calendário Escolar do Ano Letivo de 2024 - Área Urbana. Nele, os dias de efetivo trabalho escolar estão distribuídos da seguinte forma: fevereiro – 9 dias letivos; março – 22 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 9 e 23; abril – 23 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 13; maio – 22 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 11; junho – 22 dias letivos, com 3 sábados inclusos, os dias 1, 8 e 22; agosto – 23 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 10 e 31; setembro – 22 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 14; outubro – 21 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 26; novembro – 20 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 9; e dezembro – 16 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 7.

2. Calendário Escolar do Ano Letivo de 2024 - Área Rural. Percebemos nesse documento que os dias de efetivo trabalho na escola estão distribuídos assim: fevereiro – 9 dias letivos; março – 21 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 16; abril – 22 dias letivos; maio – 22 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 11; junho – 23 dias letivos, com 3 sábados inclusos, os dias 1, 8 e 15; agosto – 24 dias letivos, com 3 sábados inclusos, os dias 10, 24 e 31; setembro – 23 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 21 e 28; outubro – 20 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 26; novembro – 21 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 9; e dezembro – 15 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 7.

3. Calendário Escolar do Ano Letivo de 2024 - Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Nesse documento também verificamos que os dias de efetivo trabalho escolar estão distribuídos da forma como segue: fevereiro – 9 dias letivos; março – 22 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 9 e 23; abril – 23 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 6; maio – 24 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 11 e 25; junho – 22 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 1 e 15; julho – 23 dias letivos; agosto – 23 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 10; setembro – 22 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 14; outubro – 21 dias letivos; e novembro – 11 dias letivos.

Processo n.º 2024/104 // Parecer n.º 1/2024

4. Calendário Escolar do Ano Letivo de 2024 - Terra Indígena Parakanã. Assim como nos demais calendários escolares analisados, nesse também verificamos que os dias de efetivo trabalho no educandário estão distribuídos da seguinte forma: fevereiro – 9 dias letivos; março – 22 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 16 e 30; abril – 24 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 6 e 20; maio – 24 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 11 e 25; junho – 20 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 15; agosto – 21 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 10 e 31; setembro – 22 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 21; outubro – 20 dias letivos, com

1 sábado incluso, o dia 26; novembro – 23 dias letivos, com 2 sábados inclusos, os dias 9 e 30; e dezembro – 15 dias letivos, com 1 sábado incluso, o dia 7.

Diante das conferências realizadas em todos os calendários escolares enviados ao CME, notamos com bastante exatidão, o cômputo de 200 (duzentos) dias letivos/ano (800 horas/ano), em cumprimento ao **inciso I do artigo 24 da LDB n.º 9.394/1996**, que diz:

A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (Redação dada pela Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017).

Além de tudo isso, verificamos também nos calendários que os plantões pedagógicos, as jornadas pedagógicas, os planejamentos, os conselhos de classe e os dias considerados facultativos (que não são obrigatórios serem cumpridos no exercício e desempenho das atividades escolares) não estão contabilizados como dias letivos, conforme estabelece a **Nota Orientadora n.º 004/2023-GP CME/CEB**.

No calendário das escolas da região do lago da UHE de Tucuruí, notamos ainda que as férias escolares estão previstas para serem gozadas no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024, dessemelhante dos outros calendários que estabelecem o descanso escolar para ser aproveitado em julho, de 1 a 31 do mês.

De acordo com os calendários em apreciação, as aulas terão início no mesmo dia, **19 de fevereiro de 2024**, e **fim em datas distintas**, conforme podem ser observadas abaixo.

Escolas da área urbana e rural: Fim do ano letivo, **24 de dezembro de 2024**.

Escolas da região do lago da UHE de Tucuruí: Fim do ano letivo, **15 de novembro de 2024**.

Escolas da terra indígena Parakanã: Fim do ano letivo, **23 de dezembro de 2024**.

Concluída a análise dos autos, verificamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído à luz do que preconiza a legislação educacional vigente, a **LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**.

Considerando que esses documentos não são de autorias deste CME, então, qualquer equívoco de escrituração, problema de formatação textual, uso de símbolos inadequados, nomenclaturas, linhas desconformes, numeração, tipos de letras, fontes desiguais e elemento sem padronização ou estética que for encontrado, deverá ser de inteira responsabilidade da sua interessada.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou favorável e voto pela homologação dos **CALENDÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO REPARTIMENTO** por estarem em conformidade com a legislação educacional brasileira em vigor, submetendo-os a aprovação dos demais Conselheiros. É o parecer, salvo melhor juízo.

Novo Repartimento, 19 de fevereiro de 2024.

CONSELHEIRO CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIA MARIA ALVES MOTA
Conselheira

Processo n.º 2024/104 // Parecer n.º 1/2024
– Presidente da CEB

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5BBDD0A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO N.º 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. -
HOMOLOGAÇÃO DOS CALENDÁRIOS DO ANO LETIVO
DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO
REPARTIMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologação dos calendários do ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Novo Repartimento.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no artigo 210 da Constituição Federal de 1988 e inciso XII do artigo 3.º do Regimento Interno, homologado pelo Conselho Pleno no dia 6 de fevereiro de 2019, e de acordo com o **Processo CMENR n.º 2024/104 e Parecer CMENR n.º 1/2024**, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam homologados os **calendários do ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Novo Repartimento**, estado do Pará, situadas nos seguintes espaços geográficos:

- I** - na área urbana (área fisicamente integrada na cidade);
- II** - na área rural ou no campo;
- III** - na região do lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHE - Tucuruí);
- IV** - na terra indígena Parakanã.

Parágrafo único. Como parte indispensável e integrante desta Resolução, segue em anexo os referidos **calendários do ano letivo de 2024**.

Art. 2.º Os calendários letivos de 2024 encontram-se devidamente instruídos à luz do que preconiza o **inciso I do artigo 24 da LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, quanto à carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e à exclusão do tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 3.º Os diários de classe devem ser preenchidos de acordo com os calendários escolares sancionados pelo Colegiado, sendo ainda proibida a utilização de outro tipo de sistema de divisão do tempo para nortear as atividades desenvolvidas pelas unidades públicas de ensino no decorrer do ano letivo de 2024, que não tenha sido analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento.

Art. 4.º Os dias reservados à recuperação paralela não poderão ser registrados nos diários de classe com esse designativo, mas com outras designações, como um assunto ou conteúdo já ministrado anteriormente, atividade de classe ou outra denominação específica que os docentes julgarem pertinente ao processo de aprendizagem dos discentes.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ILSO DA SILVA ALENCAR
Presidente do CME

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9D22585C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇO ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 352/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Constituição Federal e **LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nas contratações de Obras, serviços de engenharia, bens e Serviços Especiais da Prefeitura Municipal de Oriximiná, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

PRESIDENTE: LOIANE BRAGA CORRÊA, Matrícula n.º 6385;
PRESIDENTE SUBSTITUTA: INARA MARQUES NUNES, Matrícula n.º 1097;
MEMBRO: JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE SOARES, Matrícula n.º 253;
MEMBRO: MARLON BARRETO VALÉRIO, Matrícula n.º 4039.
MEMBRO – EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS

Art. 2.º Designar os servidores **ELI GUALBERTO TEIXEIRA, ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO e MARIA LÚCIA SILVA DOS SANTOS**, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3.º O Presidente da Comissão de Contratação será substituído em suas ausências pelo Presidente Substituto, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4.º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias n.º 1264/2023, n.º 1667/2023, n.º 1671/2023 e n.º 1861/2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2BD68045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2024

REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no Município de Oriximiná;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regulamentação, conforme o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública do Município de Oriximiná.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I- credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II- credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III- credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV- edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e
V- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I- paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II- com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III- em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art.4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado, preferencialmente, por meio do Compras.gov.br, observadas as seguintes fases:
I- preparatória;

II- de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V- recursal; e
VI- de divulgação da lista de credenciados.
§1º Para acesso ao Compras.gov.br e operacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
§2º Os órgãos e as entidades municipais interessados em utilizar o compras.gov.br formalizarão termo de acesso, conforme procedimento próprio, nos termos do previsto do §2º do art.5º do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I- descrição do objeto;
II- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III- requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV- prazo para análise da documentação para habilitação;
V- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
X- hipóteses de descredenciamento;
XI- minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII- modelos de declarações;
XIII- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV- sanções aplicáveis.

§1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Art. 10. Os interessados deverão estar preferencialmente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I- esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II- mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br ou por outro meio, disciplinado no edital, no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à SICAF ou emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descumprimento quando houver:

I- pedido formalizado pelo credenciado;

II- perda das condições de habilitação do credenciado;

III- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descumprimento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:24723F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024061 ORIGEM: ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 012/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024061
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023.
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA...: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - CNPJ
32.053.984/0001-65

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 100.352,68 (cem mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.100 e 2.114, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:72F6CFCD

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024054 ORIGEM: ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 014/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024054
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023.
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA...: JIC GAS LTDA – CNPJ 28.941.347/0001-58.

OBJETO.....: Contrato tem como objeto o fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil, trezentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.100, 2.107 e 2.118 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:12B07368

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024055 ORIGEM: ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024055
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023.
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA...: JIC GAS LTDA – CNPJ 28.941.347/0001-58.

OBJETO.....: fornecimento de Água mineral, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.052,70 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.100, 2.107 e 2.118 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2DF36036

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024058 ORIGEM: ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 018/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024058
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: 51.288.834 EDUARDO MATEUS SOUSA SILVA – CNPJ: 51.288.834/0001-85.

OBJETO.....: fornecimento sob demanda de refeições prontas com acompanhamento de sucos e derivados destinados a Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.100 e 2.114 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DB46713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024074 ORIGEM: ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 012/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024074
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023.
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA...: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - CNPJ 32.053.984/0001-65

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.

VALOR TOTAL: R\$ 25.234,95 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.155420391.2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL AZEVEDO NORONHA

Sec De Meio Ambiente

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:EFBC3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024056 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024056

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023.

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA...: JIC GAS LTDA – CNPJ 28.941.347/0001-58.

OBJETO.....: fornecimento de Água mineral, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.

VALOR TOTAL: R\$ 5.953,80 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.155420391.2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL AZEVEDO NORONHA

Sec de Meio Ambiente

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:8C809D99

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – 004/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, **HOMOLOGA** o resultado referente ao **EDITAL Nº: 001/2024** - Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSÁVEL
UNAMA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	05.933.016/0006-85	MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:D5BDE23F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – 005/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, **HOMOLOGA** o resultado referente ao **EDITAL Nº: 001/2024** - Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSÁVEL
ANHAGUERA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0071-52	JOSE ADRIANO JUNQUEIRA
UNOPAR	FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUI	09.180.121/0010-28	JULIANE SKITTBERG

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:0926D8F3

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – 006/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, **HOMOLOGA** o resultado referente ao **EDITAL Nº: 001/2024** - Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSÁVEL
SOTER	MAV SOARES SERV EIRELI EPP	05.657.542/0004-06	MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:2070C8BF

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – 007/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, **HOMOLOGA** o resultado referente ao **EDITAL Nº: 001/2024** - Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSÁVEL
UNINTER	UNINTER EDUCACIONAL S/A	02.261.854/0001-57	CRISTOFER ADONIS DA CRUZ

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:CDF704E5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONTRATO Nº 0109/2024**

CONTRATO Nº 0109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034/ PMP, POLYMEDH LTDA. Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Valor global: R\$ 1.790.815,69. Vigência: 07/02/2024 a 30/06/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2DC5ABD2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONTRATO Nº 0115/2024

CONTRATO Nº 0115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034/ PMP, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Valor global: R\$ 430.857,70. Vigência: 08/02/2024 a 30/06/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AC99F33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATO Nº 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049/ PMP, E. J. SABÁ LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal do verde e do meio ambiente. Valor global: R\$ 5.157,10. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMMA/FOMAM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal De Meio Ambiente:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:56FEC358

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 100/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 100/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **ANYERS PÉREZ GONGORA**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, em 23 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2093277E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 10/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 10/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM EXERCÍCIO**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, **objetivando a condução eficiente dos procedimentos licitação e contratação, no que se refere às Etapas de Planejamento de acordo com a Lei 14.133 de 2021:**

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paragominas e demais Secretarias quando as demandas forem comuns e centralizadas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paragominas e demais Secretarias quando as demandas forem comuns e centralizadas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- Diego Guimarães Vieira – Matrícula: 1087349
- Dilmar Moraes dos Santos – Matrícula: 93.2542
- Leiliane Bezerra dos Santos Viana – Matrícula: 1118291
- Sergio de Sousa França - Matrícula: 1087053
- Sergio Bitencourt Prazeres Junior – Matrícula: 1119288
- Vanessa Euzebio de Sousa – Matrícula: 1118398

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.

Art. 6º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado

processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, em 23 de fevereiro de 2024

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ

Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:6A34FBE2

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 09/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 09/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO QUANTO AO EMPENHO DE DESPESAS NO ANO DE 2024 NO QUE TANGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAGOMINAS/PA.

O Senhor **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal de Paragominas/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio orçamentário, conforme preceitua o Art.1, § 1o, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a gestão municipal, para que não afete o Art.42 da LRF, qual seja:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

RESOLVE:

Art. 1 - O empenho de despesas no ano de 2024 ocorrerá conforme a real necessidade da Administração.

Art. 2 - Ficam vedadas as modalidades de empenho global e empenho estimativo.

Parágrafo único: Os empenhos globais serão permitidos para serviços que tenham parcelas mensais específicas, tais como: contratos de aluguel, serviços de assessoria, dívidas contratadas com parcelas específicas e demandas semelhantes.

Art. 3 - Ainda para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo quanto a vedação de geração de despesas sem a efetiva capacidade financeira, os empenhos futuros deverão ser realizados mensalmente, conforme demanda.

Parágrafo único: Os responsáveis pelas solicitações de empenho deverão fazê-las com 30 (trinta) dias de antecedência da necessidade.

Art. 4 - Está vedada a formalização contratual de Ata de Registro de Preços, somente sendo possível sua adesão quando em respeito ao princípio do melhor interesse público.

Parágrafo único: Exceções, quando existirem, devidamente justificadas devem ser encaminhadas ao Comitê Financeiro para deliberação.

Art. 5 - Está portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:15F9FF5B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO**

Primeiro Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 20220503 originário do Pregão Eletrônico - 9/2022-180702 (2ª Chamada), cujo objeto versa: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA POR MEIO DO CONVENIO Nº 913976/2021, PARA ATENDER DEMANDAS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / (MUNICÍPIO DE PRAINHA) CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07 e **CONTRATADA:** **TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **63.885.925/0001-87. VIGÊNCIA:** 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em conformidades com art. 57, §1º Lei nº 8.666/93.

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Pires

Código Identificador:3BF94902

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE REDENCAO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.

LOCADORA:

ELIZABETH RODRIGUES SAMPAIO NEPOMUCENO. CPF nº 256.312.682-72. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 749/2021.**

Processo Licitatório nº 221/2021, referente a Dispensa 060/2021.

Objeto: locação de 1 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, para atendimento das demandas do locatário. **Data de Assinatura do Termo:** 08/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 749/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:AE244BE2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 054/2024 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 054/2024 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**

, sob o Nº de Matrícula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CHEFE DE TRANSPORTE**, para manutenções em veículos do fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4EF3F93B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1887.2024 - GABINETE**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240014

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2024-000002

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da escola municipal de ensino fundamental "Bom Sossego" localizada na Vila Betel, zona rural do município de Rio Maria-PA.

O(a) Sr(a)**MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, como **CONTRATANTE** e **ADSERV CONSTRUTORA LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE, Engenheira Civil, registrada no CREA/PA n.º 1519768265, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 22 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2EC2CBCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 001.2024 - FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) cada, sem pernoite, perfazendo um total de 130,00 (Cento e Trinta Reais) a Senhora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, matrícula nº 503, endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Conselheira Tutelar, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, com o objetivo de acompanhar e entregar o Adolescente G. S., com DN: 18/11/2006, a sua genitora, a Srª Rosivânia Carlos dos Santos, residente à Av. Barata, casa 69 – Parque das Flores, Tucumã/Pa, conforme solicitado no ofício nº 038/2024 DCP/RM, no período de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ED273D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 002.2024 - FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada, sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (Cento e Trinta Reais)** a Senhora **DANIELLA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 917.173.702-25 e da RG nº 5373129 SSP/PA, endereço: Av. 02, nº 265 – Vila Nova, Conselheira Tutelar**, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, com o objetivo de acompanhar e entregar o Adolescente G. S., com DN: 18/11/2006, a sua genitora, a Srª Rosivânia Carlos dos Santos, residente à Av. Barata, casa 69 – Parque das Flores, Tucumã/Pa, conforme solicitado no ofício nº 038/2024 DCP/RM, no período de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8D593BF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 003.2024 - FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)** cada, sem pernoite, **perfazendo um total de 100,00 (Cem reais)**, a Senhora **JUDITE DARC LOPES LIMA, portador do CPF nº 235.285.402- e da RG nº 2436193 PC/PA, C/C: 10000.59-9 AG: 807 BRADESCO, Endereço: Av. 12 nº 753 - Remor, Rio Maria-PA**, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, lotada no cargo de motorista, responsável por conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares, e ainda, o Adolescente G. S., com DN: 18/11/2006, até a residência de sua genitora, a Srª Rosivânia Carlos dos Santos, residente à Av. Barata, casa 69 – Parque das Flores, Tucumã/Pa, conforme solicitado no ofício nº 038/2024 DCP/RM, no período de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2B024A3C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20240062

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARROS DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 11.840,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1F5D5945

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20240063

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARROS DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 17.760,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CA9F1505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20240064

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 22.200,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:29D79F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20240065

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 1.850,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:55937D9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20240067

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9.2023-048 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 122.923,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.257520151.2.057 Manutenção da Iluminação Publica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 121.570,00, Exercício 2024 Atividade 0801.257520151.2.057 Manutenção da Iluminação Publica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.353,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0E9DC08A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 387/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:287A602C

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0388/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE RENATA VIEIRA DA CRUZ SOUZA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0319/2024, Protocolo nº 0820/2024**, na data de **22/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de RENATA VIEIRA DA CRUZ SOUZA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E5C65839

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0389/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 043/2024 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para participar de PALESTRAS E CRUSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na cidade SÃO PAULO/SP, nos dias 23 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:BBDB997B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0390/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE GLEICIANE LOPES DE SOUZA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0336/2024, Protocolo nº 0841/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de GLEICIANE LOPES DE SOUZA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D76D79C6

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0391/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE
POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICIPIO EM NOME DE JOSÉ GOMES DA
SILVA AMORIM.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0337/2024, Protocolo nº 0848/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de JOSÉ GOMES DA SILVA AMORIM, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7E66C5F8

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0392/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE
POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICIPIO EM NOME DE HILDENE SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0338/2024, Protocolo nº 0842/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de HILDENE SILVA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AEA35235

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0393/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE
POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICIPIO EM NOME DE TAMIRES BRUNA
DA SILVA GOMES.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0339/2024, Protocolo nº 0843/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de TAMIRES BRUNA DA SILVA GOMES, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27B8D572

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0394/2024

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOSÉ DA PAIXÃO SANTOS DA SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0340/2024, Protocolo nº 0844/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de JOSÉ DA PAIXÃO SANTOS DA SILVA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F0CAFBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0395/2024

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE GLEYDSON SOBRINHO SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0341/2024, Protocolo nº 0850/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de GLEYDSON SOBRINHO SILVA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F589B00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0396/2024

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MARIA TATIANA DA SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0342/2024, Protocolo nº 0852/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de MARIA TATIANA DA SILVA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FFC41C2

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0397/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOZIMARIA SOUZA COSTA BRITO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0343/2024, Protocolo nº 0853/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de JOZIMARIA SOUZA COSTA BRITO, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC03A729

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0398/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE VANCLEIA SANTOS LIRA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0344/2024, Protocolo nº 0854/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de VANCLEIA SANTOS LIRA, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92A68F23

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0399/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE LUCILENE GOMES DE MENESES.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0345/2024, Protocolo nº 0855/2024**, na data de **23/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de LUCILENE GOMES DE MENESES, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:5F32A14D

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 094/2024**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 209/2024/SMPAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, LUCIBETE SILVA MONTEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:ED7B5621

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 090/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 090/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 22/02/2024 à 23/02/2024, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO, ALEPA – ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:01759BE6

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 089/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 089/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 21/02/2024 à 22/02/2024, **TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:62DFE477

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 088/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 21/02/2024 à 22/02/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: INCRA – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:B56ED700

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 087/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 087/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no período de 21/02/2024 à 22/02/2024, VIAGEM À SERVIÇO DA CÂMARA, JUNTO A RECEITA FEDERAL – DESONREÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:8014D4C9

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 086/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 086/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 21/02/2024 à 23/02/2024, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, JUNTO A EMPRESA CR2, TCM**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:86643792

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 085/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 085/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 21/02/2024 à 23/02/2024, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESP, COHAB, PARÁ RURAL**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:C9F4C738

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 084/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 084/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 21/02/2024 à 23/02/2024, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESP, COHAB, PARÁ RURAL**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:DC61B52E

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 083/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 083/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 21/02/2024 à 23/02/2024, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, JUNTO A EMPRESA CR2, TCM**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:3CB35FDE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 082/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 082/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 21/02/2024 à 23/02/2024, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, JUNTO A EMPRESA CR2 E O TCM**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:98C55112

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 081/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 081/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 20/02/2024 à 21/02/2024, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – ERICK MONTEIRO – EMENDAS PARLAMENTARE**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:5856A543**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 070/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 070/2024****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **20/02/2024**, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: INCRA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais).**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder **1** (uma) diária, para **Marabá/PA**, importando a quantia de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:B0232F2C**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 071/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 071/2024****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/****SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de **21/02/2024** à **22/02/2024**, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: COHAB – ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 1.600,00** (Um Mil Seiscentos Reais).**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder **2** (duas) diárias, para **Belém/PA**, importando a quantia de **R\$ 1.600,00** (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:A16A69C5**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 072/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 072/2024****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de **20/02/2024** à **21/02/2024**, **TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICIPIO ALEPA – DEP ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 1.600,00** (Um Mil Seiscentos Reais).**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder **2** (duas) diárias, para **Belém/PA**, importando a quantia de **R\$ 1.600,00** (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:
Monica Porto Souza

Código Identificador:D005F9B0

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 073/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 073/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 20/02/2024, VIAGEM P/ MARABA/PA, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO AO INSS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:
Monica Porto Souza

Código Identificador:74D20005

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 074/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92**

PORTARIA Nº 074/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/02/2024 à 22/02/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – DNIT – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:A3A88C9D

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 075/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 075/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/02/2024 à 22/02/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO ALEPA – DEP. ADRIANO

COELHO – SECRETARIA DE TECNOLOGIA (CURSOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:D8A4BA01

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 076/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 076/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/02/2024 à 22/02/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: COHAB / INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:4BB9F45B

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 077/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 077/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/02/2024 à 22/02/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICÍPIO JUNTO: COHAB / ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:C3368A55

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 078/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 078/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 22/02/2024 à 23/02/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: SEAC – ALEPA - SEAC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4A4EFC6A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 079/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 079/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 21/02/2024 à 23/02/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICÍPIO JUNTO: COHAB – ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D7116EC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 080/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 080/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 20/02/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DA5943E0

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 002/2024/CCI RONDON DO PARÁ 09 DE
FEVEREIRO DE 2024

Ofício nº 002/2024/CCI Rondon do Pará 09 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RONDON DO PARÁ
NESTA. -

Assunto: Término da vigência de Contrato Administrativo nº 016/2023, de Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria.

Senhor Presidente,

1. Informo que em dia 31 de dezembro encerrou,a vigência do Contrato Administrativo nº 016/2023, com **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000 Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação. Resultado do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 016/2024.

2. A demais, informo que, na qualidade de responsável pelas áreas administrativa, existe interesse e necessidade na contratação de tais serviços de natureza continuada, os quais se mostram indispensável para registro de todo portal da transparência; portanto, essencial para as atividades administrativas desta Câmara Municipal e cumprimento das exigências legais.

3. Vale ressaltar que de acordo o artigo 37 da Constituição Federal/1988, Lei de Acesso à Informação (LAI) nº12.527de 18 de novembro de 2011 entrou em vigor em 16 de maio de 2012, e Termo Ajustamento de Gestão –TAG Nº 239-A/2017/TCM/PA, e as alterações estabelecida na Instrução Normativa nº 011/2021/TCM/PA, de 28 de abril de 2021, e as novas exigências, conforme os termos na Matriz da ATRICON/2023.

Atenciosamente,

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador da CCI

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da CCI

Excelentíssimo Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4FA8E9A8

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 002/2024/CCI RONDON DO PARÁ 09 DE
FEVEREIRO DE 2024

Ofício nº 002/2024/CCI Rondon do Pará 09 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RONDON DO PARÁ
NESTA. -

Assunto: Término da vigência de Contrato Administrativo nº 016/2023, de Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria.

Senhor Presidente,

1. Informo que em dia 31 de dezembro encerrou,a vigência do Contrato Administrativo nº 016/2023, com **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala

1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000 Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação. Resultado do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 016/2024.

2. A demais, informo que, na qualidade de responsável pelas áreas administrativa, existe interesse e necessidade na contratação de tais serviços de natureza continuada, os quais se mostram indispensável para registro de todo portal da transparência; portanto, essencial para as atividades administrativas desta Câmara Municipal e cumprimento das exigências legais.

3. Vale ressaltar que de acordo o artigo 37 da Constituição Federal/1988, Lei de Acesso à Informação (LAI) nº12.527 de 18 de novembro de 2011 entrou em vigor em 16 de maio de 2012, e Termo Ajustamento de Gestão –TAG Nº 239-A/2017/TCM/PA, e as alterações estabelecida na Instrução Normativa nº 011/2021/TCM/PA, de 28 de abril de 2021, e as novas exigências, conforme os termos na Matriz da ATRICON/2023.

Atenciosamente,

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador da CCI

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da CCI

Excelentíssimo Senhor

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:4024A7C4

**PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, Atendendo à solicitação da CCI – Comissão de Controle Interno Através do ofício 002/2024 datado de 09 de Fevereiro, AUTORIZO abertura do processo administrativo pela equipe de contratação da Câmara Municipal nomeado pela portaria 001/2024, modalidade estabelecida pela lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para **Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias** da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.

Rondon do Pará/ PA, 09 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:6FEA8F77

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCESSO
ADMINISTRATIVO 011/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024.**

J U S T I F I C A T I V A

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024-CMRP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, para atender o Portal da Transparência normatizado em Lei Municipal e Federal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa para o fornecimento dos mesmos.

Base Legal: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022 .

Dotação orçamentária no Exercício 2024:

- 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

J U S T I F I C A T I V A

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, representado pelo Presidente, Sr. MARCUS CABETTE SANCHES, por intermédio do *Agente de Contratação*, auxiliados pelos membros da equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº. 001/2024, necessita realizar a contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública** incluindo, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias.

Essa Comissão realizou estimativa do serviço prestado de transparência pública, para a execução do objeto, conforme demonstra as pesquisas de preços e o Estudo Técnico Preliminar, em anexo nos autos desse processo,

A estimativa do preço global do objeto, R\$ 8.580,00 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais), enquadra-se no disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê dispensa de licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

O art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), esse valor foi atualizado pelo Decreto 11.781 de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Além disso, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 no Art. 75 inciso IV aliena “c” o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), foi atualizado pelo Decreto 11.781 de 29 de Dezembro de 2023.

Ressalta-se que, segundo o Estudo Técnico Preliminar, até a data de 16 de Fevereiro, essa Câmara já tem gastos celebrados, mas com saldo na dotação de R\$ 477.501,27(Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quinhentos e Um Real e Vinte Sete Centavos).

Nesse sentido, manifesta-se o doutrinador Matheus Carvalho (2021, p. 612 e 613):

“Não obstante a licitação seja a regra definida por lei para as contratações públicas, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o próprio art. 37, XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvadas os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, conforme a legislação vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização de procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Quanto à dispensa de licitação, ela se verifica em situações em que, não obstante seja viável a competição entre particulares, ela torna-se inconveniente ao interesse público, já que toda licitação envolve custos para a Administração e nas hipóteses de dispensa, o legislador o faz com ponderação de interesses.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021, e o Decreto Federal nº 11.317/2022, apresentamos a presente Justificativa para autorização da autoridade competente.

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 16 de Fevereiro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação

JAYANE BARROS DE MACEDO

Membros da Equipe de Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA

Membros da Equipe de Apoio

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.cam

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:645B32A1

PODER LEGISLATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Processo Administrativo nº 007/2024/CMRP Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP

Objeto: contratar serviços de, **Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.**

Em cumprimento ao Art. 191, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do executante do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de serviços, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, fora publicado por 03 (três) dias úteis o Aviso de Dispensa de Licitação no sítio oficial do

órgão, seguindo o rito do Art. 191, da Lei nº 14.133/2021. O período de abertura para propostas adicionais foi do dia _____, às _____, até o dia _____, às _____. Como resultado desse procedimento foi possível obter 2 (duas) propostas de preços.

Partindo de tal fato, foram analisadas as 02 (duas) propostas, anexas nos autos deste processo, sendo elas:

1º. A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rondon do Pará / PA, não se qualificou na proposta de preços; apresentou proposta contendo somente preços unitários; não apresentou o preço global;

2º. A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Centro, CEP: 68638-000, em Rondon do Pará / PA, apresentou proposta cujo valor global é de **RS** _____.

A primeira empresa, _____, não se qualificou na proposta, ficando sem a devida identificação; apresentou proposta de preços contendo somente preços unitários; não apresentou os preços totais dos itens e nem o preço global; não fez constar a validade da proposta, e ainda não datou nem assinou a proposta. O fato de não se identificar/qualificar, não datar e nem assinar a proposta, implica em vício formal insanável, e conforme o item 4.10. do Aviso de Dispensa, “Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.” Além disso, os outros erros infringem as regras do Aviso de Dispensa de Licitação, especialmente o item 5.4., causando sua desclassificação pelo item 5.2.2., ou seja: “*Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou em seus anexos;*”

Diante do exposto, verifica-se que a empresa _____, cumpriu as exigências para habilitação da proposta prevista pelo Aviso de Dispensa, pois readequou sua proposta de preços global e não excederam aos preços previstos no Termo de Referência desse órgão, sendo compatíveis com os praticados no mercado, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, **resolve-se habilitar sua proposta de preços**. Ademais, o valor dessa proposta se alinha com o intuito desta Casa de Leis em economizar e aplicar adequadamente as verbas públicas.

Superada a análise do valor e demais requisitos da proposta, passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa _____. Verificou-se que a Certidão negativa de débitos da dívida tributária e a Certidão negativa de débitos da dívida não tributária, junto à Fazenda do Estado do Pará (item 1.2.5.), estavam com data de validade vencida. Diante disso, o Agente de Contratação concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a proponente apresentar tais certidões dentro do prazo de validade, conforme estabelece o Art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Na data final do prazo, em 00/00/2024, a empresa solicitou sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme demonstra o requerimento anexo aos autos. Esse Agente de Contratação deferiu o pedido, conforme faz prova Ofício nº 00/2024/AC/CMRP, datado de 00/00/2024 anexo nesse processo. Antes de escoado o prazo, em 31/10/2024, a empresa _____ apresentou as certidões exigidas (item 1.2.5. do Aviso de Dispensa), devidamente anexadas aos autos desse procedimento.

Assim, a empresa apresentou documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos no Aviso dessa Dispensa, os quais se fundamentam no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova os documentos anexos nos autos.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa _____, pelo **valor global de RS** _____.

Rondon do Pará / PA, _____ de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:4DE6FCDF**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CMRP**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CMRP

CONTRATANTE**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024/CMRP****Publicação:** 23/02/2024, às 10:30h**Abertura:** 28/02/2024, às 8:00h**Encerramento:** 28/02/2024, às 14:10h

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art.191, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço, para: contratar serviços nos termos do Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024, de, **Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência**. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com, diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camararondon.pa.gov.br.

Rondon do Pará, 23 de Fevereiro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:BD25F020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 16022024/001-DL/SEMAP**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024-DL/SEMAP.****CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP****CONTRATADO...: V R DE MATOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.817.058/0001-37.**

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, garrafa PET de 500 ml, e copos descartáveis e 200 ml, gelo pacotes de 1kg em cubos e refrigerante em garrafa PET de 2 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento bem como sus subsecretarias e departamentos.

VALOR.....: R\$ 57.811,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).**Atividade:****EXERCÍCIO: 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

04.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMAP – Manter o funcionamento da Secretaria.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Fonte: 15000000.

VIGÊNCIA.....: 10 (DEZ) meses e 07(sete) dias a partir da data de assinatura 23/02/2024 a 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2024.****CEZAR CAETANO DA SILVA**

Primeiro Agente de Contratação

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:96011F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **009/2024-DL/SEMAP**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.1602/2024-DL/SEMAP**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 23 de fevereiro de 2024.

JOSELINO PADILHA

Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:269B0FEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº 26/2021. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0403001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 83.337.220/0001-32. Período: 04.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº 26/2021. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0403001/202. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: a PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA CNPJ: 22.129.169/0001-94. Período: 04.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 30.01.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001002/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará.

Contratado **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 30.01.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001003/2023. Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 30.01.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001004/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 30.01.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001005/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 30.01.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0403006/2022. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 30.01.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 23 de Fevereiro de 2024

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:6FC08BBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA
MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763,
AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM
IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ROSANGELA REBELO LEMOS, Proc. nº 1924/2021- Terreno situado na Trav. Novo Horizonte, S/N, quadra 03, lote 82, esquina com Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Trav. Novo Horizonte, medindo 7,70 metros; **a Leste**, com Avenida Alberto Tolentino Sotelo, medindo 19,84 metros, **ao Sul**, com Berenice Garçon Pinho (Lote 81), medindo 9,56 metros; **e a Oeste**, com Joaquim Domingo Duarte Teixeira (Lote 83), medindo 19,55 metros, numa área total de 167,83m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 23 de Fevereiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE3F6537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO
CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-
360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 002-A/2024 – SEMAD/CEAD, DE 15
DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 15/01/2024 a 30/01/2024, do servidor **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO**, Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Sr. **JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, Seção de Patrimônio do Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ

Coordenadora Executiva de Administração

Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:226381CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 004/2024 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 21 de fevereiro de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de **23/02/2024 a 03/03/2024**, do servidor **VILBERTO SÁ DA SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC**, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRACEMA GABRIELA MAGALHAES DE OLIVEIRA AZULAY, Chefe de Seção de Arrecadação Tarifária, matrícula 88457**, a responder interina e cumulativamente pelo referido Núcleo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **23/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A73DC910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMTUR****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 3º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 003/2021-SEMTUR. Objeto: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Marley Socorro da Silva Paiva. Motivação: Reajuste de Valor. Fundamento: art. 65 alínea d da Lei nº 8.666/93. Valor mensal de R\$ 6.804,65.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO

Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B85182FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAD****ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023-SEMAD. Partes: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Instituto Bezerra Nelson Ltda - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e da Secretaria Municipal de Governo do Município de Santarém, Estado do Pará. Motivo: Alteração Contratual com fundamento nos art. 58, I e art. 65, II e "d", da Lei nº. 8.666/93 e

alterações posteriores. As demais informações encontram-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CC7D543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP****PORTARIA Nº 006/2024 – SEMAP**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresa(s) contratada(s) para **Aquisição de material de higiene e limpeza e material descartável** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

RAQUEL DA SILVA SALES – Matrícula nº. 96790

(Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

MATEUS AZEVEDO AGUIAR – Matrícula nº 84556.

(Comissionado)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E807523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP****PORTARIA Nº 007/2024 - SEMAP**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresa(s) contratada(s) para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

CAROLINE PIMENTAL MAIA – Matrícula nº 96899.

(Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

GABRIELE VIEIRA ALMEIDA – Matrícula nº 96830.

(Efetivo)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7C88690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 017/2024 - SEMSA**

PORTARIA INTERNA Nº 017/2024 - SEMSA, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA D E SOUSA, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 084/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Contas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANDREA JOY VIEIRA REGIS**, inscrito no CPF sob nº 395.057.902-87, matrícula nº 34837, MÉDICA, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal 14.899 de 1994, para apurar eventual falta funcional por violação ao disposto no art. 137, inciso I e II, da Lei Municipal Nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023, para apurar este **Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 006/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:394E5256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 015/2024 - SEMSA**

PORTARIA INTERNA Nº 015/2024 - SEMSA, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA D E SOUSA, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 084/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Contas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo o objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor **EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO**, inscrita no CPF sob nº 193.236.622-91, matrícula nº 50.889, Médico, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal 14.899 de 1994, para apurar eventual acumulação ilegal de cargos públicos conforme disposto no art. 148 da Lei Municipal Nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 004/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0071DC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato da Tomada de Preço Nº 001/2023-SEMTRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS MARACANÃ. **Contrato nº002/2024**. Partes: SEMTRAS/ PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 83.754.705/0001-21. Valor: R\$ 970.585,83. Vigência: 22/02/2024 até 31/12/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3A407BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023-SEMTRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contrato nº001/2024**. Partes: SEMTRAS/ RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME (AUTO POSTO MARARU), CNPJ: 39.383.026/0001-00. Valor: R\$ 339.248,50. Vigência: 01/02/2024 até 31/12/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9128D39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Portaria nº021/2024 – SEMTRAS

SANTARÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES – Matrícula nº 96882

1º Membro: DIEGO BRENNER VASCONCELOS - Matrícula nº 87006

2º Membro: PRISCILA GESSI SANTOS DA SILVA – Matrícula nº 90937

1º Suplente: CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS - Matrícula nº. 59529

2º Suplente: RICIANE NORONHA DA ROSA - Matrícula nº 87674

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 757/2022– GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E40545C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA TORNANDO SEM EFEITO Nº07/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º- **Tornar sem efeito a Portaria nº003/2024/SEMED 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02 de fevereiro de 2024, Edição 3427.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 23 fevereiro de 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023

Santarém Novo

Publicado por:

Edimila da Silva Corrêa

Código Identificador:032F0A92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO PE057/2023

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE057/2023**, que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS SERVIÇOS E BENS PARA FOMENTO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/1343574. E foi declarado como vencedora as empresas **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o número 34.026.911/0001-00, e o **valor total dos itens foi de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); INACIO GERMANO SERVICO DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70, e o **valor total dos itens foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 07.858.206/0001-04, e o **valor total dos itens foi de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:52E97A7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

CEDENTE: Conselho Tutelar do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará - Quadriênio 2024-2028;

CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social;

OBJETO: Cessão da Posse do Veículo SPIN/CHEV 1.8, ano 2014/2014, cor branca, com capacidade para 05 passageiros, RENAVAM 01075125518, Chassi 9BGJB75Z0EB293830, Placa OTM7616, que se encontra em perfeito estado de funcionamento, para utilização nas demandas da Casa de Acolhimento Institucional do município de São Geraldo do Araguaia – Pará;

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da publicação deste extrato.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 23 de fevereiro de 2024.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 528/2023/PMSAGA

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:9DAB717F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO PRORROGAÇÃO PERÍODO DE
INSCRIÇÕES - CMDI**

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÕES -
CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de São Geraldo do Araguaia - Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 336/2009, de 22 de abril de 2009, com alteração pela Lei Municipal nº 553/2023, de 04 de maio de 2023, e nos termos do Edital de Convocação nº 01/2023/CMDI, o qual não atingiu o número suficiente de inscrições de entidades da sociedade civil organizada para concorrer na Reunião Ampliada de Eleição;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o período de inscrições das entidades e organizações da sociedade civil para participar da Reunião Ampliada de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para os dias 26/02/2024 a 29/02/2024 das 9h00 às 12h00, a ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, nº 324, Vila Administrativa, CEP 68570-000, de acordo com os termos de disposições indicadas no Edital de Convocação nº 01/2023/CMDI.

Art. 2º – ALTERAR o dia da Reunião Ampliada de Eleição, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará, localizado na Rua Antônio Nonato Pedrosa, no dia 06 de fevereiro de 2024 (terça-feira), com a presença dos eleitores aptos a participarem da Reunião Ampliada de Eleição, identificados pela entidade candidata na ficha de inscrição em como votantes, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2023/CMDI.

Parágrafo único – Dar-se-á início à Sessão Plenária às 19:00hs, na forma definida no Edital de Convocação nº 01/2023/CMDI.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:2FC712D9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PARA CORREÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 001/2024/SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, COM CONDUTOR HABILITADO. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 11/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2331AEDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, senhora **KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, VIII e X, da Lei Orgânica do Município de São João de Pirabas.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de São João de Pirabas (PA), de caráter permanente, composta por 2 (dois) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA; matrícula nº 8791.

II – ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, matrícula nº 10915.

III – MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, matrícula nº 8635.

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agentes de contratação, os seguintes servidores:

I – TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA; matrícula nº 8791.

II – ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, matrícula nº 10915.

III-MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, matrícula nº 8635.

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio e Planejamento, os seguintes agentes públicos:

I – RAIANE CORREA FONSECA, matrícula nº 10902;

II – PAULO DE SENA DAMASCENO; matrícula nº 2225;

III - WILLIAM REY GUIMARÃES, matrícula nº 10775;

IV - ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS, matrícula nº 8637;

V – FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 10879.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:F8C241E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São miguel do Guamá/PA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto

Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **11/03/2024 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:18275650

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente à Concorrência que tem por objeto: **Construção de Creche Padrão Seduc, localizada no bairro Umarizal e Maurício de Ataíde, s/n, no município de São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com o convênio nº 018/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o município de São Miguel do Guamá**, circulada em 16/02/24 na FAMEP, como segue: **Onde se lê:** Concorrência nº 002/2024, leia-se: **Concorrência nº 90002/2024**, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:81DB05E2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente à Concorrência que tem por objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia para execução da Construção da EMEF Rômulo Maiorana na Comunidade Prainha, Emef Custódio Fernandes na Comunidade Serraria Boa Vista, Emef São Miguel Arcanjo na Comunidade Cantagalo, Emef Agostinho Marques na Comunidade Acaripeteua, Emef Frederico Pimentel na Comunidade Ajuá e Emef do Raimundo Guerreiro no residencial Raimundo Guerreiro, no Município de São Miguel do Guamá**, circulada em 23/02/24 no Diário Oficial do Estado e Jornal Amazônia, como segue: Onde se lê: Concorrência nº 001/2024, leia-se: Concorrência nº 90001/2024, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:750CD836

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
045/PMS/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.822.995/0001-92
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.550.147/0001-22
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 27.907.829/0001-29.
 FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – 29.909.898/0001-05

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.164.013/0001- 37 - Endereço: TV WE 72 - CEP: 67143480 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3204- 2613, representada neste ato pelo Sr. ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 029.288.004-92, R.G. nº 6728491 PC/PA. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.653,87.

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 46.423.434/0001-03 - Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797, representada neste ato pelo Sr. GECIANO ANTONIO JAGUESKI, C.P.F. nº 023.361.080-46, R.G. nº 7101790728 SJS/II RS. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.897,90.

CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.669.450/0001-01 - Endereço: AV ANTONIO GOMES CORREA, 412 - CEP: 94190300 - UF: RS - Município: Gravataí - Telefone: (51) 99569-0709, representada neste ato pelo Sr. NIVALDO SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 513.848.099-53, R.G. nº 1103809883 SSP RS. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.771,60.

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.021.100/0001-65 - Endereço: Travessa Manaus - CEP: 68501592 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 9134-2930, representada neste ato pelo Sr. ELKSON RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. nº 984.486.761-49, R.G. nº 4217022 PC PA. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 87.176,71.

M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.862.166/0001-00 - Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 9260-7347, representada neste ato pelo Sr. MARTINELLE CHAVES MALAQUIAS, C.P.F. nº 806.229.842-68, R.G. nº 4113138 SSP PA. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.245.912,56.

MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.543.629/0001-08 - Endereço: Rua Minas Gerais - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99144-8167, representada neste ato pela Sra. KEYVA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA, C.P.F. nº 021.148.422-90, R.G. nº 6632611 PC PA. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 720.550,00.

NUNES DE ALMEIDA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.378.309/0001-83 - Endereço: R DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: Santo Antônio da Platina - Telefone: (43) 99645-0984, representada neste ato pelo Sr. DANILO NUNES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 075.604.689-00, R.G. nº 109824526 SESP PR. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 876,10.

S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99206-6996, representada neste ato pela Sra. SOLANGE APARECIDA SPERANDIO FURTADO, C.P.F. nº 395.183.459-53,

R.G. nº 4350523 SESP PA. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.574.142,52.

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390, representada neste ato pela Sra. DALVA ROCHA FERREIRA C.P.F. nº 376.058.012-20, R.G. nº 2171090 SSP PA. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 682.292,90

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9E17882A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO COOPERAÇÃO PR-C-354/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA TRIPARTITE PR-C-354/2022, CELEBRADO ENTRE A NORTE ENERGIA S.A., A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada “**NORTE ENERGIA**”, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Bairro Centro, CEP 68.371- 250, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudomiro Gomes, inscrito no CPF sob nº 249.356.972-53, doravante designado “**MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**”, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro – CEP 68.360-000, com sede Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Biancard, inscrito no CPF: 596.290.532-69, doravante designado “**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**”, individualmente e indistintamente denominados como “**Parte**” e em conjunto como “**Partes**”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO firmado entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO**:

a) a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 As **Partes**, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do CONVÊNIO, de 17/12/2023 para 28/04/2024 e de 17/10/2023 para 28/02/2024, respectivamente.

2.2. As **Partes** acordam ainda que todos os atos por elas praticados a partir de 18/10/2023 ficam convalidados e ratificados de acordo com o presente escopo do **CONTRATO**, respeitados os prazos estabelecidos no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor após publicação no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, restando convalidados e ratificados os atos previamente praticados pelas Partes dentro do escopo do **CONVÊNIO**.

4.2 O presente **TERMO ADITIVO** é parte integrante e complementar do **CONVÊNIO**, e obriga seus respectivos contratantes e sucessores.

4.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor e são ora ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **CONVÊNIO**, exceto naquilo em que não conflitem com as disposições deste **TERMO ADITIVO**.

4.4 O **MUNICÍPIO**, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, dá a mais plena, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados, inclusive dos valores recebidos, até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar e receber da **NORTE ENERGIA** com relação ao objeto do **CONVÊNIO**, nem sobre ele reclamar qualquer direito, judicial ou extrajudicialmente.

4.5 No caso de não haver assinatura em eventual documento de quitação, com o cumprimento deste Termo presumir-se-á seu cumprimento integral tacitamente, o que poderá ser expresso por meio de Ata Notarial.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Pela Norte Energia S.a.:

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO

LUIZ FERNANDO ROLLA

Pelo Prefeitura Municipal de Altamira:
CLAUDORMIRO GOMES DA SILVA

Pelo Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio:
DIRCEU BIANCARDI

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0DCED697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-1602001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Tomé-Áçu / PA. Data de abertura: 07/03/2024 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br>

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:B9A64B27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00023-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers. Empresa: **SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.378.838/0001-77. Contrato nº 2024022201-FMS. Valor R\$ 8.900,00. Empresa: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.089.373/0001-77. Contrato nº 2024022202-FMS. Valor R\$ 29.700,00. Empresa: **FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.375.259/0001-94. Contrato nº 2024022203-FMS. Valor R\$ 131.700,00. Vigência: 22/02 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 22 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B71E30DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAPE no Município de Tucumã-PA.** As empresas: **Camargus Distribuidora de Alimentos Eireli - C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10** com valor de **R\$ 87.920,00** (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais); a empresa **Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis Eireli - CNPJ nº 33.190.948/0001-06** com valor de **R\$ 2.977.061,00** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e sessenta e um reais); **Gameleira Comercio e Serviços Ltda – Epp - C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67** com valor de **R\$ 1.236.528,00** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte oito reais); **W e J Atacadista Eireli - C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05** com valor de **R\$ 1.578.735,80** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); a empresa **WEK Entregas E Servicos Eireli C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24** com valor de **R\$ 1.483.629,52** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa **Zil Pará Limpeza E Descartáveis LTDA C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02** com valor de **R\$ 243.640,00** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 23 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:CA49B4F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20240528. Objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAEE no Município de Tucumã-PA. As empresas: Camargus Distribuidora de Alimentos Eireli - C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10 com valor de R\$ 87.920,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais); a empresa Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis Eireli - CNPJ nº 33.190.948/0001-06 com valor de R\$ 2.977.061,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e sessenta e um reais); Gameleira Comercio e Serviços LTDA – EPP - C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67 com valor de R\$ 1.236.528,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte oito reais); W e J Atacadista Eireli - C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05 com valor de R\$ 1.578.735,80 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); a empresa WEK Entregas e Serviços Eireli C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24 com valor de R\$ 1.483.629,52 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa Zil Pará Limpeza e Descartáveis LTDA C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02 com valor de R\$ 243.640,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Com valor total R\$ 7.607.514,32 (sete milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-083FME. Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Tucumã – PA, 23 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:9322FC93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS**

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

Pregão Eletrônico SRP - Nº 9/2023-083FME – Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico SRP Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAEE no Município de Tucumã-PA a Comissão de Licitação e seus membros DECLARAR, os itens: 073 e 075 FRACASSADOS e 074, 076 e 099 DESERTOS.

Tucumã – PA, 23 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:8306329A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO TERMOS ADITIVOS– 2024 – SEC. MUN. DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA FORA DO PSS)**

EXTRATO TERMOS ADITIVOS– 2024 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(CONTRATAÇÃO TEMPORARIA FORA DO PSS)

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/SMDs/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO
Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e JADELAINÉ MAIA DOS SANTOS RODRIGUES;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/SMDs/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO
Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e ESTELLA ARES DOS SANTOS;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/SMDs/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITORA CTD
Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e LEIA BRANDÃO BARELLA;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/SMDs/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITORA CTD
Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e JESSIENE DA SILVA FREITAS;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/SMDs/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITORA CTD
Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e MARILENE FERREIRA DE AMORIM;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/SMDs/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITORA CTD

Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e HELIANE ALBURQUEQUE DE SOUZA;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

Livia Lira de Araújo, Secretária Mun. de Desenvolvimento Social

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/SMDS/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO

Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e REGIANE PEREIRA ARANTES;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/SMDS/2023

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA

Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA e DÉBORA BATISTA SOUSA;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:88C96A8A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240111**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2023-SEMEC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE ano letivo 2024, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.279.084,20 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 22 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B03777A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240104**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R\$ 750.822,00 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Fernando Barros Lima
Código Identificador:F9274C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SEVENTEC COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 100.029,68 (cem mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Fernando Barros Lima
Código Identificador:5014B0CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240109**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R\$ 184.620,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BF7FA99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.245,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1C1A571A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240105

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 542.823,85 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E8C20725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240106

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.626,31 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0FD0190D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 062/2023-SRP

O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 062/2023 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de reposição de peças de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social aos itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP. Vencedor: Alta Frequência Comercial Ltda, CNPJ 29.920.016/0001-02, Valor R\$44.720,24. Ass. 23 de fevereiro de 2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D93DD12F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 41/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SANTANA MARIA CARVALHO CONSTATINO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 01, quadra 05, envolvendo uma área de 527,70m² (quinhentos e vinte e sete metros e setenta décimos quadrados), com perímetro 126,79m (cento e vinte e seis metros e setenta e nove centímetros). Limita-se com frente para a Rua 14. Medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros). Medindo 16,00m (dezesseis metros) de fundo com quem e de direito. Medindo 46,00m (quarenta e seis metros) de lateral direita com a Rua Guajajaras. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) lote 02 e mais 17,00m (dezessete metros) com o lote 03 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 23 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:813C4BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 42/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MEIRY FERREIRA FARIA PONCIANO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 01, quadra 10, envolvendo uma área de 446,65m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 89,98m (oitenta e nove metros e noventa e oito centímetros). Limita-se com frente para a Rua Gorotire. Medindo 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros). Medindo 14,42m (quatorze metros e quarenta e dois centímetros) de fundo com o lote 02. Medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de lateral direita com a Rua 06. Medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) com o lote 14 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 23 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2A5779EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024/PMX CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 026/2024/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
008/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2024/PMX**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10), destinados ao atendimento das Secretarias de Administração, de Obras, de Finanças, de Meio Ambiente, de Economia Urbana e Rural, de Esportes, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Educação Trabalho e Cidadania, de Gestão Fazendária e a de Governo, Secretaria de Saúde, e para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0003.2240 – MAN. DAS ATIV. DA SECR. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27, estabelecido na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.557-070, Telefone 094-3426-1743, Email. atpconquista@hotmail.com, neste ato representada por **Vera Lucia Laux Hamann**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Sapucaia, nº 36, Centro, Sapucaia/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.221.962 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 519.369.102-06.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro de 2024 a 23 de maio de 2024.

VALOR TOTAL R\$ 24.804,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

Xinguara - Pará, em 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0808D64C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 439/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1719/2024	Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais, independente de marca e categoria, assim como assistência de socorro mecânico (guincho/reboque), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Justino Francisco de Sousa Neto	15189	Edilaine Maria de Castro Gonçalves	13160

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E6BCA38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 455/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e; **Considerando** escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de março de 2024**, conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Maria da Gloria Gonçalves da Luz	ACD	2023
02	Natacleides Rodrigues Carvalho de Oliveira	Aux. De Farmácia	2023
03	Sandra Pereira de Sousa	Aux. de Laboratório	2023
04	Fernanda Sousa de Menezes	ACS	2023
05	Cicero de Sousa	ACS	2023
06	Sandra da Silva Oliveira Maia	ACS	2023
07	Manoel Pereira da Silva	ACS	2021
08	Helenoy Rodrigues Carneiro	ACS	2023
09	Maria Leonice Tavares dos Santos	ACS	2023
10	Raimunda Bandeira Santos Cruz	ACS	2023
11	Eulalia Maria de Oliveira	ACS	2023
12	Maria da Conceição Parente dos Santos	ACS	2023

13	Alderina Pereira da Conceição	ASG	2023
14	Amanda da Silva Correa Laureano	ASG	2023
15	Tamirez Santana Muniz	Educ. Físico	2023
16	Thatylla Barbosa de Faria	Enfermeiro	2023
17	Rosa de Fatima Maia Azevedo	Enfermeiro	2023
18	Anna Karolina Pereira Lima	Enfermeiro	2022
19	Helke da Silva Barroso	Enfermeiro	2023
20	José Manoel dos Santos	Farmacêutico	2023
21	Diego Luz da Costa	Guarda Patrimonial	2023
22	Marlon Vieira Nascimento Alves	Guarda Patrimonial	2023
23	Lucas Alfredo Costa Rezende	Guarda Patrimonial	2023
24	Antônio Freitas Franco	Guarda Patrimonial	2023
25	Jadson Matheus Soares Fernandes	Guarda Patrimonial	2023
26	Elaine Salomão de Sales	Odontólogo	2021
27	Marcus Vinicius da Silva Vieira	Odontólogo	2023
28	Valmirene Pereira da Silva Santos	Recepcionista	2023
29	Vitoria Gomes de Almeida	Recepcionista	2023
30	Elaine Fernandes da Silva	Recepcionista	2023
31	Leticia Gabriella de Souza Macario	Tec. Enf. Socorrista	2023
32	Vilma de Oliveira Lima	Tec. Enfermagem	2023
33	Maria Rita Araujo	Tec. Enf. Socorrista	2023
34	Leia Lima da Silva	Tec. Enf. Socorrista	2023
35	Elayne Aparecida de Oliveira	TARM	2023

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9AD7479D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação nº 008/2023– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal nº 3.720/2022, Lei Municipal nº 3.721/2022, Lei Municipal nº 3.734/2022, Lei Municipal nº 3.846/2023, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatas, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação nº 008/2023-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 006/2024, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5**.

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os candidatos excedentes serão vinculados ao cadastro de reservas.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 008/2023 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de

2024 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário, **o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos, (originais e/ou cópia) na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou no e-mail: rh.semed@itaituba.pa.gov.br, em formato PDF (toda a documentação exigida em um único pdf inclusive a ficha de inscrição).

DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, ou encaminhada para o e-mail rh.semed@itaituba.pa.gov.br, a partir da publicação deste edital até às 16h do dia 27 de fevereiro de 2024.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 8, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de Referência Profissional e Participação em Eventos Educacionais;**

Não serão aceitas inscrições virtuais: **Whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram;**

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1;**

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL:**

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

VAGAS - ZONA URBANA							
POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
ZONA URBANA	E.M.E.F. ROTARYANO DEJALMA SERIQUE; DUQUE DE CAXIAS; PADRE JOSÉ DE ANCHIETA; A MÃO COOPERADORA II; OLINDA LIMA DE SOUSA; CMEI CECEZINHA; ÁGUIA DO SABER; MARIA LUIZA FONTENELLE; GILDA LIMA DO CARMO E ENG FERNANDO GUILHON	CUIDADOR EDUCACIONAL	12CR	200h	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.729,70
	APAE	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia ou em Letras com Especialização em Educação Especial	RS 2.210,27
	E.M.E.F. RAIMUNDO PEREIRA BRASIL; ANTONIO GONZAGA BARROS; SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS; MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA; CMEI PRIMEIROS PASSOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	8CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia ou em Letras com Especialização em Educação Especial	RS 2.210,27
	E. M. E. F. MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1 + 05CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	RS 2.210,27

MIRITITUBA							
POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MIRITITUBA	E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL	MERENDEIRA I	1	180h	Ensino Fundamental	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental	RS 1.412,00
	E.M.E.F. CARLOS SARMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Educação Física	RS 2.210,27

ZONA RURAL							
POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
POLO 1 SANTARÉM CUIABÁ	E.M.E.F. SAWRE BAAY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	RS 1.412,00
	E.M.E.F. SAWRE JAYBU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	RS 1.412,00
	E.M.E.F. ENGº FRANCISCO BARROS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	RS 2.210,27
		CUIDADOR EDUCACIONAL	2	200h	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.729,70

		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00	
		CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.729,70	
		AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	1	180h	Nível Médio ou Curso de Secretariado Escolar	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio, ou Curso de Secretariado Escolar; Conhecimentos em informática, fotocopiadoras, calculadoras.	R\$ 1.633,27	
	E.M.E.F. HENRIQUE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00	
	E.M.E.F. LÍRIO DOS VALES	CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70	
		PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	R\$ 2.210,27	
POLO 2	TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ	ANEXO E.M.E.F. NOVA CONQUISTA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	R\$ 2.210,27
	POLO 3 – ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS	E.M.E.F. PARANA MIRI	CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
		E.M.E.F. SANTA MARIA	CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
		E.M.E.F. SÃO DOMINGOS	CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
		E.M.E.F. UCHOLÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
			CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
		E.M.E.F. RIBAMAR PINHEIRO BRANDÃO (PISTINHA)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
		C.M.E.I. ABC	CUIDADOR EDUCACIONAL	2	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
			PROFESSOR DE ED. INFANTIL	1	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	R\$ 2.210,27
		ANEXO E.M.E.F. AGUA BRANCA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	R\$ 2.210,27
	POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA		CUIDADOR EDUCACIONAL	8	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
		E.M.E.F. ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
			PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1 + 02CR	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	R\$ 2.210,27
			PROFESSOR BRILISTA	1	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia ou Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou cursos específicos em Braille com carga horária de 360h no total.	R\$ 2.210,27
		E.M.E.F. MARIA DO PATROCÍNIO	CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
		E.M.E.F. IEDA MARIA GOMES BARBALHO	TÉCNICO EDUCACIONAL	1	180h	Ensino Completo Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 5.367,35
			VIGIA	1	180	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
			PROFESSOR DE ED. INFANTIL	1	100h	Ensino Completo Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	R\$ 2.210,27
		E.M.E.F. PRES. TANCREDO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
			MERENDEIRA I	1	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.412,00
		E.M.E.F. MARIA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	1	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.729,70
		E.M.E.F. JARDIM DO OURO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	1	180h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$ 1.633,27

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e

que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

01 (uma) Foto 3x4 – recente;

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;

Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;

Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;

Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;

Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;

01 Cópia do comprovante de conta bancária;

01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).

Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).

Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)

Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)

Curriculum Vitae

Cartão SUS

E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;

Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos com período de seis meses;

Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos DEVERÃO REALIZAR os exames abaixo listados SOMENTE quando convocados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.

EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES

HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ

TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH

SUMARIO DE URINA

PARASITOLÓGICO DE FEZES

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

URÉIA

TRIGLICERÍDEOS

CREATININA

RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT

AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL

EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou no e-mail rh.semed@itaituba.pa.gov.br em formato PDF; Análise dos Currículos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência (**ANEXO I**).

Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou enviar no e-mail rh.semed@itaituba.pa.gov.br, em formato PDF.

Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

- b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 15.4** deste Edital;
- c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
- Convocação para contratação:** Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
- O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
- O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação;

Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão incluídos em cadastro de reserva.

Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 15.4.

Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE: MIRITITUBA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na área objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na área objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15

	certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL		100

PROFESSOR BRAILISTA**LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na área objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

TÉCNICO EDUCACIONAL**LOCALIDADE: ÁREA RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**LOCALIDADE: ÁREA RURAL – Ensino Médio**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CUIDADOR EDUCACIONAL**LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL – Cursando Nível Superior na área da Educação ou da Saúde**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ÁREA RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MERENDEIRA

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

VIGIA**LOCALIDADE: ÁREA RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III**;

Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMED Nº 0006/2024 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	23 de Fevereiro de 2024
Realização das Inscrições: na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou pelo e-mail rh.semed@itaituba.pa.gov.br , em formato PDF.	Nos dias, 26 e 27 de Fevereiro de 2024, considerando o horário de funcionamento da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED: segunda a quinta-feira 08h às 12h e 14h às 17h. Na sexta-feira 8h às 14h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação Nº 008/2023– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 23 de Fevereiro de 2024

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____ C.P.F.: _____ Celular: _____ E-mail: _____ PCD: () Sim () Não () LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD Local de Preferência: _____		
LOCALIDADE	CARGO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA <input type="checkbox"/> MIRITITUBA ZONA RURAL: <input type="checkbox"/> POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ <input type="checkbox"/> POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ <input type="checkbox"/> POLO 3 - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA <input type="checkbox"/> POLO 4 –REGIÃO GARIMPEIRA	<input type="checkbox"/> TÉCNICO EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> PROF. DE ATENDIMENTO ED. ESP. <input type="checkbox"/> PROF. ED. INFANTIL <input type="checkbox"/> PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO <input type="checkbox"/> PROF. ANOS FINAIS DISCIPLINA ALMEJADA <input type="checkbox"/> CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU SAÚDE <input type="checkbox"/> MEDIADOR DE CLASSE I <input type="checkbox"/> MEDIADOR DE CLASSE II <input type="checkbox"/> CUIDADOR EDUCACIONAL	<input type="checkbox"/> MERENDEIRA <input type="checkbox"/> AUX. DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> VIGIA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA <input type="checkbox"/> MERENDEIRA <input type="checkbox"/> AUX. DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL MÉDIO <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)

<input type="checkbox"/> CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS <input type="checkbox"/> I (UMA) FOTO 3 X 4 <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO <input type="checkbox"/> ESCOLARIDADE <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO <input type="checkbox"/> DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 <input type="checkbox"/> CARTÃO DO SUS <input type="checkbox"/> E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacadastral.inss.gov.br)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO <input type="checkbox"/> CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES <input type="checkbox"/> CADASTRO PIS/PASEP <input type="checkbox"/> CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) <input type="checkbox"/> CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO <input type="checkbox"/> CARTA DE REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS <input type="checkbox"/> CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS <input type="checkbox"/> TEMPO DE SERVIÇO OBS: _____
---	--

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do (a) Candidato

(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.: _____

Localidade: _____

Cargo: _____

Local de Preferência: _____

Data de Protocolo: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED Nº 001/2024**, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____, conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de // a //, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/___/2024.

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Terezinha Tamires Nunes de Carvalho
Código Identificador:9E695DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO PROFISSIONAL EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DENOMINADO MOTO TAXISTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 091/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso das atribuições legais especialmente as contidas no artigo 30, inciso I, II e V da Constituição Federal, artigo 78, inciso VI, IX e XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e fiscalização do transporte remunerado de passageiros em motocicletas denominado moto táxi, e em conformidade com a lei federal 9.503/1997 – Código de Trânsito Nacional, lei municipal nº. 214/2021 e 091/2012, e demais normas pertinentes à matéria.

CONSIDERANDO o crescente número de pessoas que utilizam esse tipo de veículo como meio de transporte de passageiros, devido a praticidade e rapidez com que se deslocam nas vias públicas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado no Município de Itupiranga, Estado do Pará, o serviço de transporte remunerado de passageiros, realizado com o uso de motocicleta, denominado de moto táxi, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga – DMTI, Órgão responsável pela organização, fiscalização, controle e acompanhamento dos serviços regulamentados pelo presente Decreto.

Parágrafo Único: O prestador do serviço de transporte remunerado de passageiros, realizado com o uso de motocicleta será denominado de autorizatário ou moto taxista.

I - DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º – O serviço de que trata o artigo anterior constitui serviço de interesse público e somente poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo e prestado diretamente pelo autorizatário ou por condutor auxiliar mediante autorização do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga - DMTI, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º - Será concedida somente uma autorização para cada moto taxista, que poderá ter um condutor auxiliar, para auxiliá-lo em seus impedimentos ou para complementação de jornada de trabalho.

§ 2º – O serviço de que trata este Decreto, funcionará em todo o município de Itupiranga e terá pontos de paradas em cada distrito, distante no mínimo 40m (quarenta metros) dos pontos de taxi, os quais serão estabelecidos pelo DMTI, que terá prerrogativa de decidir sobre situações especiais.

§ 3º - Os Moto taxistas não poderão fazer ponto de parada fora dos pontos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga (DMTI), caracterizando formação de ponto não autorizado.

II – DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º – O Termo de Autorização expedido pela DMTI será de acordo com as disposições deste Decreto e terá validade de 01 (um) ano após sua expedição;

O Termo de Autorização, além dos dados necessários à sua perfeita caracterização, deverá ser padronizado pelo DMTI e conterá:

Nome e sigla do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga – DMTI;

Número de Ordem e data em que foi expedido;

Identificação do Autorizatário e do condutor auxiliar se for o caso;

Prazo de validade;

Identificação do veículo

Outras especificações ao juízo do DMTI

Na efetiva operação do serviço, o termo de autorização poderá ser representado pelo cartão de autorização, emitido pelo DMTI, de porte obrigatório, que conterá todo o teor do termo de autorização.

O DMTI, a pedido do Autorizatário, observada a conveniência do serviço e devidamente comprovada a impossibilidade de executá-lo, poderá autorizar a interrupção da prestação dos serviços por tempo determinado especificado em cada caso concreto, considerando as circunstâncias do evento que ocasionou a interrupção do serviço pelo autorizatário.

Parágrafo Único: A interrupção da prestação dos serviços sem autorização do DMTI, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da Autorização e poderá acarretar a cassação da autorização.

Art. 4º – O DMTI poderá implementar propostas de modificações de quaisquer características do serviço, objetivando atender às necessidades e conveniências do poder público municipal, dos usuários, dos autorizatários, da comunidade, das mudanças de trânsito e características das vias.

Parágrafo único – As modificações de que trata o caput deste artigo, basear-se-ão em pesquisas, estudos técnicos e avaliações de seus reflexos sociais, econômicos, e as necessidades de adequações que forem necessárias à melhoria da prestação do serviço.

III – DO CONDUTOR AUXILIAR

Art. 5º – O autorizatário ou a entidade representativa da categoria poderão solicitar o cadastramento de condutor auxiliar junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga, que avaliará o pedido e autorizará o cadastramento desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 1º - A quantidade de condutor auxiliar não poderá ser superior à quantidade de autorizatário.

§ 2º - O pedido de cadastramento do condutor auxiliar quando feito pela entidade representativa da categoria, deverá ser acompanhado com a concordância do autorizatário.

Art. 6º – Os condutores auxiliares poderão explorar o serviço somente na motocicleta a qual foi devidamente autorizada pelo DMTI.

Art. 7º – O Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga (DMTI) cadastrará os Moto taxistas que atendam às exigências deste Decreto.

Art. 8º – O DMTI avaliará os pedidos de autorização, desde que devidamente preenchidos os requisitos legais ora estabelecidos e licenciados.

IV – DO AUTORIZATÁRIO

Art. 9º – Observadas além de outras disposições legais, serão autorizados para exercer o serviço de que trata este Decreto, os Autorizatários que:

Ter completado 21 (vinte um) anos de idade;

Possuir Habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos na categoria “A” em conformidade com o § 5º art. 147º do CTB e resoluções do CONTRAN;

Comprovarem a titularidade do veículo, mesmo estando o bem alienado, com licenciamento do mesmo junto ao órgão estadual de trânsito, registrado no município de Itupiranga;

Comprovarem através de ficha cadastral e carnê com a taxa mensal quitada, ser contribuinte individual junto ao INSS – Instituto Nacional de Segurança Social ou comprovante como empreendedor individual - simples nacional.

Comprovante de Inscrição junto ao setor de tributos municipal;

Comprovante mediante apresentação do DAM – documento de arrecadação municipal, o pagamento do ISS – imposto sobre serviço ou comprovante de pagamento do simples nacional, assim como taxas e emolumentos exigidos em lei;

Certidão de quitação eleitoral;

Uma fotografia atual;

Comprovante de residência no município de Itupiranga no próprio nome ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;

Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro ministrado por entidades credenciadas, com conteúdo programático de acordo com as diretrizes do CONTRAN;

Certidão negativa quanto à pontuação / impedimentos, junto ao órgão estadual de trânsito em Itupiranga;

Certidão negativa de débitos junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária Municipal;

Certidão de antecedentes criminais expedidas pela justiça estadual e federa.

V – DO VEÍCULO

Art. 10 – As motocicletas a serem utilizadas neste serviço deverão apresentar potência do motor de no máximo 200 (duzentas) cilindradas, aprovação em vistoria técnica a ser realizada pelo DMTI ou por empresa terceirizada habilitada pelo DMTI, mesma com capacidade técnica comprovada que constatará a existência dos equipamentos obrigatórios e itens de segurança de acordo com as resoluções do CONTRAN e acessórios complementares segundo regulamentação própria, além do seguinte:

Dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura em conformidade com resolução do CONTRAN;

II – Dispositivo aparador de linha corta pipa, fixado no guidom do veículo em conformidade com resolução do CONTRAN;

III – Registro na categoria de aluguel;

IV – Cor padrão “Amarela” no tanque e carenagens da motocicleta, exceto suporte de placa;

V – Nas laterais do tanque o nome Moto táxi;

VI – Na carenagem traseira do veículo o número da autorização;

VII – Na parte traseira dos capacetes adesivo refletivos com o número da autorização utilizados no serviço, conforme a fonte, modelo e a cor especificada pela DMTI;

VIII – O veículo de que trata este Decreto deverá ser vistoriado a cada 06 (seis) meses e os Autorizatários passarão por atualização cadastral anualmente, na oportunidade apresentando documentação a ser requerida pela DMTI.

Art. 11 – Serão concedidas autorizações para o serviço de moto táxi em veículos que sejam aprovados em vistoria técnica, sendo vedada à autorização para veículo que tenha ano de fabricação superior a 6 (seis) anos, comprovados pelo certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV.

§ 1º – As motocicletas para este serviço, quando utilizadas no exercício da atividade, somente poderão ser conduzidas pelos autorizatários ou por condutor auxiliar credenciado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário (DMTI) em conformidade com exigências previstas neste Decreto;

§ 2º – Os capacetes a serem utilizados no serviço devem atender ao disposto em resolução do CONTRAN, e ter cor;

Na cor “Amarela” Para os Autorizatários membros da classe representativa: Sindicato dos Moto taxistas de Itupiranga (SIMI);

Na cor “Laranja” Para os Autorizatários membros da classe representativa: Associação dos Moto taxistas do Município de Itupiranga (AMMI);

§ 3º – O capacete do condutor deve ser conforme o estabelecido na figura 3 do anexo da resolução CONTRAN nº. 453/2013.

§ 4º – Por medida de higiene e saúde, o capacete do passageiro deve ser de modelo sem protetor facial inferior (nariz e boca) conforme o estabelecido na figura 7 do anexo a resolução CONTRAN nº. 453/2013;

§ 5º – O Moto taxista deve obrigatoriamente oferecer ao passageiro touca descartável.

Art. 12 – os motos taxistas quando em serviço deverão estar sempre uniformizados com colete padrão cujo modelo será estabelecido pelo DMTI e em conformidade com resolução do CONTRAN.

Parágrafo único: para confecção dos coletes o órgão gerenciador dará modelos através de portaria sendo que a entidade representativa da classe, em parceria com o órgão gerenciador buscará a melhor maneira para confecção, objetivando não haver falsificação.

Art. 13 – o moto taxista quando em serviço, deve usar o seguinte uniforme:

Calça comprida;

Camisa de mangas compridas;

Colete padrão na cor de acordo ao estabelecido pelo órgão gerenciador, dotado de dispositivo reflexivo, no qual deve constar o prenome e sobrenome do autorizatário, bem como o número de cadastro da autorização junto ao órgão gerenciador, logomarca do órgão gerenciador, além do número de telefone para reclamações.

Cor do Colete nos termos do art. 11, § 2º, alíneas “a” e “b” deste Decreto.

VI – DA CASSAÇÃO

Art. 14 – será cassada a autorização:

Por má conduta, revelada pela condenação transitada em julgado por delitos penais;

Por não apresentar outro veículo para a substituição após o vencimento do prazo determinado pelo órgão gerenciador;

Por não renovar a autorização após o prazo estipulado pelo órgão gerenciador, devendo ser notificado;

Por falecimento do moto taxista autorizatário, caso não haja herdeiros, legatários ou sucessores, em caso de haver herdeiros, legatários ou sucessores os mesmos poderão assumir ou indicar substituto para a vaga, e, terão o prazo de 06 (seis) meses para regularização junto DMTI;

Por proporcionar no veículo fuga a pessoa perseguida pela polícia ou usar o mesmo para a prática de crimes;

Por negar socorro à vítima de acidente em que se tenha envolvido;

Por estar em serviço, sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

Por entregar ou permitir que condutor esteja em serviço, sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

§ 1º - O Autorizatário que tiver sua Autorização cassada, somente poderá obter outra depois de decorridos 03 (três) anos da efetivação da cassação.

§ 2º - O condutor auxiliar que tiver seu credenciamento cassado, somente poderá obter outra autorização depois decorridos 02 (dois) anos da efetivação da cassação.

Art. 15 – a cassação de que trata o artigo anterior será precedida de processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório, bem como a comunicação de todos os atos do processo administrativo ao autorizatário ou ao condutor auxiliar.

§ 1º – o autorizatário ou o condutor auxiliar terá o prazo 20 (vinte) dias para se defender, contados da data de sua notificação.

§ 2º – após a conclusão do processo havendo a cassação da autorização, será concedido ao autorizatário ou ao condutor auxiliar o prazo de 10 (dez) dias para interpor pedido de reconsideração à autoridade administrativa.

Art. 16 – a reintrodução no sistema de autorização cassada ou cancelada será considerada nova autorização, devendo obedecer ao disposto no art. 9º deste Decreto.

VII – DA SUSPENSÃO

Art. 17 – será suspensa a autorização do moto táxi que no exercício da atividade:

Conduzir mais de um passageiro por corrida;

Transportar passageiro com criança;

Dispensar passageiro sem justificativa convincente;

Desrespeitar a tabela de preços da tarifa de moto táxi;

Agridir física ou moralmente agente de trânsito e transporte, usuário do sistema ou o público em geral.

Art. 18 – a suspensão de que trata o artigo anterior será precedida de processo administrativo, nos termos deste Decreto.

VIII – DO CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO E DA TARIFA DO SERVIÇO

Art. 19 – O órgão gerenciador emitirá o cartão de Autorizatário e do condutor auxiliar, para identificação dos autorizados a desempenhar o serviço, sendo estes de porte obrigatório por parte dos condutores quando em serviço, além dos documentos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 – A prestação de serviço de moto táxi será remunerada por tarifas oficiais, aprovadas pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – CMTP e homologados por ato do chefe do Executivo Municipal, com base nos estudos técnicos realizados pelo órgão gerenciador.

§ 1º – Os interessados deverão apresentar planilha de custos observados os requisitos de equilíbrio financeiro entre a exploração do serviço e a utilização do mesmo pelo usuário.

§ 2º – é obrigatório o cumprimento e a atualização da tabela que será expedida e fornecida pelo órgão gerenciador, como forma de cobrança do serviço prestado.

§ 3º – é obrigatório por parte do condutor, o porte da tabela com as tarifas aprovadas pelo CMTP.

Art. 21 – os autorizados deverão observar, na exploração do serviço, os direitos do usuário, entre os quais o tratamento respeitoso, eficiência, cortesia, a igualdade, a impessoalidade, a higiene, o conforto e a segurança.

Art. 22 – Será cobrado anualmente dos Autorizatários, o Custo de Gerenciamento Operacional (CGO), conforme Taxas administrativas Pré-estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 – Compete ao DMTI exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização do Sistema de Transporte de passageiro em moto táxi no Município de Itupiranga, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e exigências dispostas neste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 24 – No exercício da fiscalização poderão ser utilizados equipamentos para medição de velocidade e controle de ingestão de bebida alcoólica.

Parágrafo único: para a fiscalização deste serviço, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga – DMTI, poderá firmar convênios com a Polícia Militar, Polícia Civil, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, além da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 25 – A fiscalização do DMTI fará observar, ainda:

A conduta do Autorizatário ou do condutor Auxiliar;

A segurança, a higiene, as condições de funilaria e pintura, mecânica e elétrica do funcionamento do veículo, e outros necessários;

O porte da documentação obrigatória do Veículo e do documento de autorização do serviço;

A instalação, manutenção e uso dos equipamentos de segurança exigidos em consonância ao CTB, as Resoluções do Contran e pelas demais previstas neste Decreto;

Outros documentos os equipamentos que se fizerem necessários à boa qualidade e segurança do serviço.

X – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 26 – Constituem obrigações aos Autorizatários e condutores Auxiliares:

Cumprir e fazer cumprir o presente deste Decreto e demais normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço;

Prestar o serviço em conformidade com as especificações da DMTI;

Participar de programas e cursos destinados aos profissionais de mototaxi, qualificando e aperfeiçoando a prestação do serviço;

Tratar com polidez e urbanidade os passageiros, os outros Autorizatários e o público em geral;

Informar ao DMTI qualquer alteração cadastral;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, bem como as despesas decorrentes da compra de equipamentos para garantir os níveis e a segurança do serviço;

Utilizar no Serviço apenas veículos cadastrados no DMTI;

Manter o veículo e acessórios em perfeitas condições de mecânica, elétrica, higiene, conservação, segurança e funcionamento, e com padrões de programação visuais definidos pelo DMTI;

Portar, quando em serviço, os documentos obrigatórios previstos neste Decreto;

Executar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante do veículo;

Substituir o veículo quando este atingir o limite de vida útil estabelecido neste Decreto;

Submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhes forem determinadas;

Atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

Adotar todas as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas do DMTI;

Descaracterizar o veículo quando da sua substituição ou desvinculação do serviço, inclusive dando baixa na placa de categoria aluguel;

Utilizar no veículo somente combustível permitido pela legislação em vigor;

Manter em operação somente veículo com certificado válido de vistoria e portando todos os equipamentos obrigatórios;

Permitir e facilitar o DMTI o exercício de suas funções, inclusive o acesso ao veículo e locais onde o mesmo estiver durante a exploração do serviço de moto táxi;

O Autorizatário deverá portar, quando em serviço, o cartão de Autorização, fornecido pelo DMTI além de outros documentos previstos em legislação pertinente;

O condutor auxiliar deverá portar, quando em serviço, o cartão de condução e o cartão do respectivo Autorizatário, fornecidos pelo DMTI além de outros documentos previstos em legislação pertinente.

XI – DAS PROIBIÇÕES

Art. 27 - Constitui proibições ao autorizatário e condutor auxiliar:

O autorizatário entregar a direção do veículo para condutor auxiliar não cadastrado no DMTI ou estando este com a autorização de condutor auxiliar vencida;

O autorizatário entregar a direção do veículo para condutor um condutor que não possui CNH.

Estar em serviço com CNH vencida a mais de 30(trinta) dias.

Estar em serviço com licenciamento anual do veículo em atraso.

Utilizar-se, ou de qualquer forma concorrer para a utilização, do veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em lei;

Abastecimento do veículo quando transportando passageiro;

Interrupção da operação do Serviço sem a prévia comunicação e anuência do DMTI;

Interrupção da viagem, salvo em caso de acidentes, risco iminente ou exigência da fiscalização;

Operação do serviço sem os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pelo CTB;

Operação do serviço com irregularidade no sistema de sinalização ou com lâmpadas queimadas;

Não portar os documentos obrigatórios exigidos pelo DMTI;

Operar com veículo que haja ultrapassado o limite de vida útil, estabelecido neste regulamento;

Estar em serviço trajando bermuda, camiseta regata, apresentando vestimentas sujas, com dizeres que atentem contra a moral e os bons costumes, com calçado que comprometa a utilização dos pedais;

Conduzir o veículo efetuando arrancadas, freadas ou conversões bruscas;

Efetuar o transporte remunerado de passageiros, fora da finalidade e condições específica definidas neste Decreto.

Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

Efetuar o transporte remunerado de passageiros sem ser autorizado pela DMTI, o que caracteriza exercício ilegal da profissão.

Utilizar o veículo para fins diversos dos previstos neste Decreto, quando em seu horário de serviço.

XII – DAS INFRAÇÕES

Art. 28 – constitui infração, toda ação ou omissão cometida pelos condutores, que contrarie disposições legais ou regulares e ainda atos normativos pertinentes.

Art. 29 – O registro das irregularidades detectadas será feito pelos agentes de trânsito e transportes do DMTI ou por fiscal credenciado pelo referido órgão gerenciador, mediante Auto de Infração, lavrado em formulário próprio;

§ 1º - Constatada a infração, será lavrado de ofício o Auto de Infração de Transporte e a notificação será expedida via edital, através de publicação no Diário Oficial do Município ou ainda disponibilizada no quadro de aviso do órgão gerenciador;

§ 2º - O auto de infração de transporte será mantido na pasta do respectivo autorizatário até que sejam esgotados os recursos, que podem culminar com aplicação de penalidade ou o seu cancelamento;

§ 3º - Sempre que possível, o agente do DMTI ou fiscais credenciados deverá solicitar a assinatura do infrator no auto de infração;

§ 4º - A ausência da assinatura do infrator não invalida o Auto de Infração;

§ 5º - quando o infrator assinar o auto de infração, este valerá como notificação.

§ 6º - não sendo possível a autuação em flagrante, o agente relatará o fato ao órgão gerenciador no próprio auto de infração, informando os dados constantes no artigo 44 deste Decreto.

Art. 30 - o preenchimento do Auto de Infração, de que trata o artigo anterior, deverá conter:

O número da Autorização, sempre que possível;

A placa de identificação do veículo;

Marca e cor do veículo;

A identificação do condutor, quando possível;

O dispositivo regulamentar infringido;

Local, data e hora da irregularidade ou infração;

Descrição sucinta da ocorrência no campo observações;

Assinatura ou rubrica e o número de matrícula do Agente de Fiscalização que o lavrou;

Assinatura do condutor, quando possível.

Art. 31 – as multas quando aplicadas serão baseadas em UFM – unidade Fiscal Municipal ou qualquer outro indicador que venha a ser estabelecida pelo Poder público Municipal.

Art. 32 – os veículos apreendidos somente serão liberados após o pagamento da multa prevista neste Decreto e dos valores estabelecidas para o depósito de veículo além da despesa de remoção se houver;

§ 1º – no caso de reincidência, dentro do prazo de 12 (doze) meses, as multas e os prazos de apreensão, serão aplicados em dobro do valor original.

§ 2º – O autorizatário que tiver cassado o documento de habilitação terá sua autorização suspensa até a regularização da situação;

Art. 33 – para efeito de aplicação dos preceitos estabelecidos e ora regulamentados do serviço de moto táxi no Município de Itupiranga, as infrações cometidas serão classificadas em 05 (cinco) grupos:

GRUPO I

Multa equivalente a 06 UFM'S:

Dirigir o veículo inconvenientemente trajado e sem uniforme padronizado, estando prestando serviço de moto táxi;

Não possuir touca descartável para oferecer ao passageiro;
 Não possuir tabela de preços emitida pelo órgão gerenciador para mostrar ao passageiro;
 Interromper viagem sem justa causa, no exercício de sua função;
 Por prestar serviços com veículos em más condições de funcionamento, conservação e limpeza;
 Não permitir ou dificultar a DMTI no levantamento de informações e realização de estudos;
 Dispensar passageiro, exceto menor de 07 (sete) anos, pessoa visivelmente embriagado ou gestantes;
 Abastecer o veículo quando transportando passageiro;
 Parar, para embarque e desembarque de passageiros em pontos de ônibus, pontos de táxis ou em local proibido;
 Fumar durante o percurso de viagem;
 Não tratar com polidez e urbanidade os passageiros, colegas de trabalho e o público em geral;
 Estacionar fora dos pontos de mototáxi determinados pelo órgão gerenciador, caracterizando formação de ponto não autorizado;
 Estar em serviço com colete padrão diferente do estabelecido pelo CONTRAN e órgão gerenciador;
 Rebocar outro veículo.

GRUPO II

Multas equivalentes a 09 UFM'S e apreensão do veículo.

Penalidade: multa e apreensão do veículo.

Medida administrativa: remoção do veículo.

Deixar de apresentar o veículo a vistoria programada no prazo determinado pelo órgão gestor;
 Não portar, quando em serviço, os documentos obrigatórios exigidos nesta lei;
 Utilizar veículo fora das características e especificações estabelecidas pelo DMTI;
 Utilizar na operação do serviço veículo com equipamentos exigidos pelo DMTI apresentando defeitos ou com a falta dos mesmos;
 Operar o serviço com qualquer dos documentos obrigatórios vencidos;
 Não substituir veículo com idade limite ultrapassada;
 Utilizar capacete diferente do tipo e cor estipulados pelo órgão gerenciador;
 Estar em serviço com veículo que apresente defeito mecânico, elétrico ou estrutural que implique desconforto ou risco de segurança para os passageiros ou o trânsito em geral;
 Estar em serviço com o veículo sem equipamento obrigatório exigido no CTB e resoluções do CONTRAN ou estando este ineficiente ou inoperante.

GRUPO III

Multas equivalente a 14 UFM'S

Penalidade: multa e apreensão do veículo.

Medida administrativa: remoção do veículo.

Desacatar ou agredir física ou moralmente ao passageiro, agente de trânsito e transporte, ou fiscal credenciado pelo órgão gerenciador;
 Não adotar as providências solicitadas pela fiscalização para corrigir as irregularidades detectadas;
 Por não renovar o Termo de Autorização nos prazos e critérios estabelecidos pelo DMTI e exigências regulamentares;
 Conduzir o veículo efetuando arrancadas, freadas bruscas, conversões bruscas ou equilibrando-se em uma das rodas;
 Estar em serviço sem ter a autorização devidamente regularizada;
 Trafegar com quantidade de passageiros superior à capacidade do veículo;
 Conduzir o veículo perigosamente ou excedendo a velocidade regularizada determinada para o serviço;
 Por estar em serviço com veículo não caracterizado em conformidade com a cor e padronização estabelecidas pelo órgão gerenciador;
 Não obedecer ordem emanada pelo órgão gerenciador;
 Operar o serviço de moto táxi em veículo não autorizado para o mesmo.

Penalidade: multa

Não obedecer a ordem de parada emanada pelo agente de trânsito e transporte ou fiscal credenciado pelo DMTI;
 Interromper a operação do serviço sem prévia comunicação e anuência do DMTI;
 Ter conduta inadequada quando em dependências do DMTI, desrespeitando seus servidores ou provocando danos ao patrimônio.

GRUPO IV

Multa equivalente à 19 UFM'S, apreensão do veículo.

Penalidade: multa e apreensão do veículo.

Medida administrativa: remoção do veículo.

Cobrar pelos serviços prestados, valores acima do estabelecido;
 Permitir que pessoa não habilitada (sem CNH) trabalhe com o veículo autorizado;
 Permitir, na operação do serviço, condutor auxiliar não cadastrado na DMTI;
 Ter cassado pelo órgão Estadual de Trânsito competente – DETRAN, o documento de habilitação (CNH);
 Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão do agente;
 Estar em serviço sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

GRUPO V

multa equivalente a 20 UFM'S e apreensão do veículo.

Penalidade: multa e apreensão do veículo.

Medida administrativa: remoção do veículo.

Explorar o serviço de transporte remunerado de passageiros como moto táxi, sem prévia autorização do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviários de Itupiranga (DMTI).

Art. 34 – para efeito de fiscalização e aplicação de multas baseadas no GRUPO V, serão observadas as seguintes situações:

Aquele que circular ou estacionar o veículo com característica de MOTOTAXI sem autorização da DMTI, sendo apuradas as devidas explicações;
 Aquele que for abordado em ponto de parada exclusivo para mototaxista regulamentados pelo setor competente do município utilizando 02 (dois) capacetes, sendo apuradas as devidas explicações;

Aquele que circular ou estacionar com 02 (dois) capacetes, camisa manga longa na cor utilizada por moto taxistas cadastrados, e não conseguir comprovar mediante explicações dadas ao Agente de Trânsito e Transporte ou fiscal credenciado pelo DMTI, a finalidade do segundo capacete e a camisa utilizada;

Aquele que for abordado efetuando o transporte de passageiro levantando suspeitas quanto à procedência da viagem, sendo apuradas as devidas explicações.

Art. 35 – para efeito de aplicações de multas baseadas no Grupo que não prevê apreensões do veículo, os autos serão anexados na pasta do referido moto taxista e cobrados juntamente com as taxas anuais ou mesmo quando procuradas pelo infrator no órgão gerenciador, ficando terminantemente proibidos quaisquer formas de: descontos, parcelamentos e exclusões da cobrança das taxas anuais.

XIII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 36 – as denúncias referentes ao serviço de moto táxi serão averiguadas e apuradas em relação ao fato ocorrido, uma vez confirmada a irregularidade cometida pelo autorizatário ou condutor auxiliar, será lavrado auto de infração de transporte.

Art. 37 – O Diretor do órgão gerenciador baixará, por meio de Portarias normas de natureza complementar ao presente Decreto, visando regulamentar outras diretrizes e condições dos serviços.

Art. 38 - Por infração aos dispostos neste Decreto, anexos e Portarias, serão aplicadas as penalidades a seguir, conforme a natureza das infrações:

Advertência por escrito;

Multa;

Apreensão do veículo;

Suspensão do serviço

Revogação da autorização;

Cassação da Autorização;

Revogação do credenciamento de condutor auxiliar;

Cassação do credenciamento de condutor auxiliar, quando:

Ficar comprovado, em processo administrativo regular, a condução do veículo autorizado, sob efeito de embriaguez ou de substância entorpecente;

For o condutor auxiliar condenado por sentença transitado em julgado por em processo criminal que resulte em aplicação de pena igual ou superior a dois anos de reclusão.

Art. 39 - O órgão gerenciador no ato da apreensão do veículo fixará o prazo de custódia, tendo em vista as circunstâncias da infração e obedecidos os critérios abaixo:

De 01 (um) a 03 (três) dias, para penalidade aplicada em razão de infração prevista no grupo II;

De 01 (um) a 05 (cinco) dias, para penalidade aplicada em razão de infração prevista no grupo III;

De 05 (cinco) a 10 (dez) dias, para penalidade aplicada em razão de infração prevista no grupo IV e V.

Art. 40 - Compete ao Diretor do DMTI, a aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada infração, quando duas ou mais forem simultaneamente cometidas;

Os autorizatários são responsáveis pelas infrações cometidas por si e por seus condutores auxiliares;

A advertência por escrito poderá ser aplicada pelo Diretor do órgão gerenciador através de notificação, sempre que forem constatadas irregularidades possíveis de serem sanadas e que não coloquem em risco a segurança e a continuidade do serviço;

As penalidades constantes neste Decreto, não elidem os autorizatários da aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 41 - Os veículos que forem flagrados fazendo o serviço de moto táxi no município de Itupiranga, sem a devida autorização, serão apreendidos e removidos para o Pátio de depósito fixado pelo DMTI e estarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 42 – A aplicação das penalidades previstas neste Decreto, não exige o infrator das cominações cível e penal cabíveis.

Art. 43 - O Órgão Gerenciador, através de seus Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

Retenção do veículo;

Remoção do veículo.

Parágrafo Único: O veículo retido somente voltará para a operação, após a liberação pelo agente da autoridade de trânsito e transportes.

Art. 44 – A adoção das medidas administrativas previstas no artigo anterior não elide a aplicação das penalidades impostas por infrações estabelecidas neste Decreto, possuindo caráter complementar a estas.

Art. 45 – No caso de apreensão do veículo, a interposição do recurso não elide o pagamento das multas para a liberação do mesmo.

Art. 46 – Contra as penalidades impostas pelo Órgão Gerenciador, caberá recurso a JARIT, desde logo, com as provas que possuir.

O auto de infração de transporte será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

Se considerado inconsistente ou irregular pela JARIT;

Se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o órgão não tiver expedido notificação via edital, publicado no Diário Oficial do Município ou ainda disponibilizado no quadro de aviso do órgão gerenciador, quando o condutor não assinar o auto.

A não apresentação de defesa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da notificação, implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes;

A assinatura do condutor no auto de infração vale como notificação;

O recurso poderá ser produzido somente pelo proprietário do veículo, condutor abordado, Autorizatário, Condutor auxiliar ou por Procurador acompanhado do respectivo instrumento público de mandado para representá-lo especificamente em relação ao recurso;

Se o infrator quitar o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga.

Art. 47 – A existência de débitos fiscais, multas de transporte, de pessoa física ou jurídica, junto ao Município de Itupiranga, impedirá a tramitação de qualquer requerimento para a renovação do termo de Autorização ou credenciamento do condutor auxiliar e outros que o DMTI achar necessários.

Art. 48 – Os Autorizatários que se encontra em serviço, até a data de vigência deste Regulamento, deverão adequar-se à disposição deste regulamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Os autorizatários que entrarem no serviço, após a vigência deste Regulamento, não se aplica o disposto neste artigo, devendo os mesmos obedecer de imediato a todas as normas constantes deste Regulamento.

Art. 49 – O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga (DMTI), não será responsável, quer em relação ao Autorizatário, quer perante aos passageiros ou a terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços permitidos, inclusive os resultantes de infrações a dispositivos legais ou regimentais, dolo, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência dos autorizatários ou seus auxiliares.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 50 – os valores arrecadados com a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, serão aplicadas em conformidade com o disposto na lei municipal 085/2011.

Art. 51 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do órgão gerenciador, que poderá baixar normas de natureza complementares.

Art. 52 – este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 53 – ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**DECRETO Nº 022/2024****ANEXO I****DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES.****Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:**

Poder concedente – Município de Itupiranga – PA;

Órgão Gerenciador - Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI;

moto táxi – Serviço de transporte individual de passageiros, realizado por meio de motocicleta, no Município de Itupiranga.

Autorização - A delegação, a título precário, explorada através de motocicleta no Município de Itupiranga, feito pelo poder concedente à pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Extinção da autorização – ocorre com o término do prazo da autorização e sua não renovação, pela cassação e pela desistência.

Autorizatório – Pessoa física, devidamente habilitada para operar no serviço de moto taxi.

Condutor auxiliar – preposto do autorizatório;

Motocicleta -veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição montada.

Substituição de veículo – é a troca do veículo de uma autorização.

Cadastramento de veículo – é a entrada do veículo em uma autorização.

Termo de autorização – Documento expedido pelo DMTI ao autorizatório, em que delega a autorização a título precário;

Cadastro de autorizatório - Prontuário do autorizatório registrado no DMTI, em que constam todos os dados pertinentes à pessoa física, ao veículo, ao serviço executado, às infrações e outros;

Credenciamento de condutor auxiliar – Prontuário do condutor autônomo registrado no DMTI como preposto do autorizatório, em que constam todos os dados pertinentes à sua pessoa, ao serviço e outros;

Advertência por escrito – Registro de irregularidades detectadas, através de notificação/orientação, sempre que forem possíveis de serem sanadas e que não coloquem em risco a segurança e a continuidade do serviço;

Multa – Penalidade pecuniária classificada em 05(cinco) grupos, imposta ao autorizatório ou condutor auxiliar, além dos que executarem o serviço de moto táxi sem autorização do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário de Itupiranga (DMTI).

Remoção do veículo – ato unilateral do agente da Autoridade de trânsito e transportes constituindo-se no recolhimento do veículo, sendo o mesmo removido a um depósito fixado pelo Órgão Gerenciador;

Apreensão do veículo – ato unilateral do Órgão Gerenciador constituindo-se na permanência do veículo no depósito fixado pelo órgão gerenciador.

Retenção do veículo - ato unilateral do agente da Autoridade de trânsito e transportes, constituindo sua realização para irregularidade que puder ser sanada no local.

Revogação do credenciamento do condutor auxiliar – ato anulatório do credenciamento do condutor auxiliar, depois de vencido o seu prazo sem sua renovação de acordo com as normas estabelecidas pelo DMTI;

Revogação da autorização – Ato anulatório da autorização pelo Órgão Gerenciador, depois de vencido 12 (doze) meses sem efetuar o respectivo licenciamento;

Cassação do credenciamento do condutor auxiliar – Proibição do condutor auxiliar de operar no serviço de moto táxi, através de ato do diretor do órgão gerenciador;

Cassação da autorização – Ato anulatório da autorização pelo Poder Executivo Municipal e/ ou Diretor do DMTI;

Documentos obrigatórios – Documentos que o condutor deverá portar quando em serviço: CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO, CARTÃO DE CONDUTOR AUXILIAR, CNH, CRLV e outros eventualmente exigidos pelo Órgão Gerenciador;

UFM – Unidade Fiscal do Município.

CGO – Custo de Gerenciamento Operacional.

SIMI – Sindicato dos Moto taxistas de Itupiranga.

AMMI – Associação dos Moto taxistas do Município de Itupiranga.

Licenciamento – Renovação anual do cadastro de autorizatório, termo de autorização, cartão de autorização e vistoria do veículo comprovado pelo cartão de autorização;

Licenciamento anual - Procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário do veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual);

Recadastramento de condutor auxiliar – Renovação do cadastro de condutor auxiliar;

Cartão de autorização - Documento de porte obrigatório emitido pelo Órgão Gerenciador, em que conterà dados do Termo de autorização;

Cartão de condução auxiliar - Documento de porte obrigatório emitido pelo Órgão Gerenciador, em que conterà dados do condutor auxiliar.

JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

DECRETO Nº 022/2024**ANEXO II****CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (CGO) / DMTI - SISTEMA REGULAR DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E PEQUENAS CARGAS NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA.**

SEQ	SERVIÇOS	VALOR/EM UFM
001	Termo de Autorização	11
003	Expedição de Cartão de Condutor Autorizatório/Auxiliar e/ou Monitor Escolar.	03
004	Termo de Concessão.	12x
005	2º Via de Certificado Autorização de Tráfego – CAT.	03x
006	2º Via do Cartão de Condutor, Autorizatório / Auxiliar / Monitor Escolar.	02
007	2º Via do Termo de Autorização.	08
008	Autorização para Veiculação de Propaganda e/ou Publicidade para Veículo Tipo Ônibus.	08/Mêsx
009	Autorização para Veiculação de Propaganda e/ou para Veículo Tipo Táxi.	04/Mêsx
010	Transferência de Autorização.	15
011	Cópia do Auto de Infração (Transporte/Trânsito).	01x
012	Declaração de Condutor Autorizatório / Auxiliar.	03
013	Emissão de 2º Via de Boletos (Diversos).	01x

014	Transferência de Ponto Fixo.	05x
015	Recolhimento de Autorização por Período não Superior a 06 Meses.	08
016	Recolhimento de Autorização Visando a Troca do Veículo no Prazo Máximo de 03 Meses.	04
017	Autorização de Serviços Junto ao DETRAN.	03
018	Vistoria de Veículos Tipo Micro ônibus capac. de até 20 Lugares.	10x
019	Vistoria de Veículos Tipo Ônibus capac. de até 21 e 28 Lugares.	15x
020	Vistoria de Veículos / ônibus capac. acima de 28 Lugares.	17x
021	Cadastro de Condutor Permissionário Autorizatório.	02x
022	Cadastro de Condutor Permissionário Auxiliar.	0,5
023	Cadastro de Veículo Permissionário.	0,5
024	Vistoria de Veículos Tipo Táxi.	0,5
025	Vistoria de Veículos Tipo Motocicletas.	06x
026	Vistoria de Veículos Tipo Caminhão de Cargas Transportes de Passageiros para Zona Rural.	15x
027	Vistoria de Veículos de Grandes Cargas e/ou Veículos Similares.	15x
028	Vistoria de Veículos de Pequenas Cargas e/ou Veículos Similares.	13x
029	Vistoria de Veículos de Pequenas Cargas e/ou Veículos Similares	07x
030	Permuta entre Veículos	03

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

DECRETO Nº 022/2024

ANEXO III

Distrito/Vila/Localidade	Quantitativo de Autorizações
Distrito Cajazeiras	015
Sede	040
Vila Panelinha	005
Vila São Sebastião	008
Vila São Pedro	025
Vila Mangueira	005
Vila Jovem Crelândia	004
Vila Lastância I e II	002
Vila Tauiry	002
Vila Coco III	002
Distrito Cruzeiro do Sul	020

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:479A2D42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 188967205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 188967205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVU2382	PA	MARILENE NEVES CRUZ	02/10/2023	18:22	TP00033492	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
2	JVU2382	PA	MARILENE NEVES CRUZ	02/10/2023	18:20	TP00033493	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	NSU0853	PA	PATRICK ERNANE REIS SILVA	30/09/2023	10:30	TP00035709	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/02/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:986C8115

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 189014205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 189014205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEZ4591	PA	AMANDA DO NASCIMENTO SILVA	05/09/2023	08:01	TP00035990	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
2	BOG4092	PA	ANTONIA RAIMUNDA MOTA DE LIMA	03/10/2023	07:21	TP00037255	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
3	BOG4092	PA	ANTONIA RAIMUNDA MOTA DE LIMA	03/10/2023	07:21	TP00037256	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	RXC2G60	PA	ARIOSVALDO JOSE DO NASCIMENTO	03/10/2023	10:00	TP00037152	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
5	RXC2G60	PA	ARIOSVALDO JOSE DO NASCIMENTO	03/10/2023	10:00	TP00037153	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
6	QDE6830	TO	CRISTIANA ESPINDULA VIEIRA	03/10/2023	18:34	TP00033205	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
7	NIV5808	PA	DIOVAM CARVALHO DE SOUSA	03/10/2023	10:30	TP00036825	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	NSI4085	PA	IRANEIDE BARROZO DA COSTA	03/10/2023	18:10	TP00032534	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
9	QET7909	PA	JONAS SOUSA DE PINHO	04/10/2023	09:35	TP00037259	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	OFT1230	PA	JOSE DE AZEVEDO SOBRINHO	03/10/2023	08:39	TP00037151	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
11	OFT1230	PA	JOSE DE AZEVEDO SOBRINHO	03/10/2023	08:39	TP00037150	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
12	QEH6902	PA	JUSCILENE BARBOSA DE LUCENA	04/10/2023	09:25	TP00037258	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	QDK1023	PA	LAYLA DEMACHKI BERNARDES MACHADO	03/10/2023	10:15	TP00037154	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	QV19C66	PA	PRISCILLA BRAGA DO ESPIRITO SANTO	02/10/2023	15:42	TP00033494	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	JVO0246	PA	REGIANE MARIA BARBOSA DA GAMA	03/10/2023	18:43	TP00033206	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
16	RWL2E35	PA	RODRIGO LOPES TEIXEIRA	03/10/2023	09:30	TP00037257	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	QVF2515	PA	SILVELENY DE SA DA LUZ	21/09/2023	12:42	TP00035991	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
18	EFO6B95	SP	UNIDAS LOCADORA SA	03/10/2023	15:30	TP00036362	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:575CB63B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 189127205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 189127205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OOG7624	MS	ADILSON CORREIA DOS SANTOS	07/10/2023	09:15	TP00037162	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	RXJ3F34	PA	ANA CAROLINE DOS PASSOS MOTA	05/10/2023	11:24	TP00036654	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	RWL3E54	PA	ANCHIETA KENNEDY DA SILVA ARAUJO	05/10/2023	11:32	TP00037266	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	NTC8009	PA	DENILSON DA CONCEICAO FERREIRA	05/10/2023	09:22	TP00036652	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	OTY8831	PA	DIVINO ETERNO MACHADO	18/09/2023	11:32	TP00036826	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

			29818559215						
6	OTY8831	PA	DIVINO ETERNO MACHADO 29818559215	18/09/2023	11:38	TP00036827	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	
7	OTN9232	PA	E C COMERCIO DE MOTOS LTDA	05/10/2023	07:08	TP00037264	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	
8	QVH0C31	PA	EDMILSON GERMANIO PEREIRA	05/10/2023	17:13	TP00033207	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	
9	QDG1B07	PA	ELIANE REGINA DE JESUS SILVA	04/10/2023	13:22	TP00037263	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	
10	NSH6601	PA	ELIEDNA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	05/10/2023	11:10	TP00035997	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS	
11	NSH6601	PA	ELIEDNA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	05/10/2023	11:04	TP00035996	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	
12	RXA4G30	PA	GEOVANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	05/10/2023	11:51	TP00037161	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA	
13	QEE8C83	PA	GILMARA PINTO LAGO PRUDENTE	06/10/2023	10:19	TP00037680	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO	
14	BDJ1J94	PA	J A BRITO GONCALVES SERVICOS	06/10/2023	15:41	TP00036368	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	
15	OSX3596	PA	JORGE SAKAI JUNIOR	06/10/2023	09:17	TP00037274	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	
16	OSX3596	PA	JORGE SAKAI JUNIOR	06/10/2023	09:17	TP00037275	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO	
17	RWP9176	PA	JOSE CARLOS GABRIEL	05/10/2023	17:56	TP00033209	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA	
18	OFT1230	PA	JOSE DE AZEVEDO SOBRINHO	03/10/2023	08:39	TP00037149	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO	
19	RWZ0E93	PA	JOSE GARCIA DE MATOS	05/10/2023	12:21	TP00037269	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	
20	RWT9H38	PA	LAESSANDRA NEGRAO SALDANHA	06/10/2023	08:11	TP00037679	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO	
21	QVY0C64	PA	LAURENCIO RODRIGUES SILVA	04/10/2023	11:01	TP00036653	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS	
22	QV12F51	PA	LEANDRA DA PAZ DO NASCIMENTO	05/10/2023	11:58	TP00037267	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS	
23	QV12F51	PA	LEANDRA DA PAZ DO NASCIMENTO	05/10/2023	11:58	TP00037268	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	
24	QEJ1974	PA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	05/10/2023	11:15	TP00035998	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	
25	QEJ1974	PA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	05/10/2023	11:20	TP00035999	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS	
26	JYO1I29	PA	LUCIANA CRISTINA DE ANDRADE ROCHA DOS SA	05/10/2023	09:25	TP00036651	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO	
27	QEP5A77	PA	MARIA AMELIA SANTOS DE LIMA	05/10/2023	11:19	TP00037265	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO	
28	OPY4493	PA	MARIA NUBIA VIANA DA SILVA	02/10/2023	12:09	TP00035995	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	
29	QEF6F97	PA	MARICELY DEL CARMEN GUTIERREZ ALVARADO	05/10/2023	07:24	TP00035994	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA	
30	QVV9090	PA	MARILZA LINO DOS SANTOS	05/10/2023	17:46	TP00036367	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	
31	OTS0257	PA	MAX JEAN ALVES BRAGA MATERIAS ELETRICO M	06/10/2023	10:33	TP00037277	57705	DEIXAR DE DAR PASS.AMBULANCIA E/SERV.URG. DEV.IDENTIFICADA	
32	OTO3491	PA	SUELY DOS REIS QUEIROZ	05/10/2023	17:52	TP00033208	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA	
33	RWT2F25	PA	TECNOCARRO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	05/10/2023	16:34	TP00036366	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA	
34	RUX2A00	MG	UNIDAS LOCADORA S.A.	07/10/2023	09:54	TP00037160	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM	
35	OFU6785	PA	WANIA SANTANA BARROS DOS SANTOS	05/10/2023	13:20	TP00037271	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS	
36	OFU6785	PA	WANIA SANTANA BARROS DOS SANTOS	05/10/2023	13:20	TP00037272	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO	
37	QEU3285	PA	WILLIAN ALVES DE SOUZA	05/10/2023	11:51	TP00037270	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	
38	QEU3285	PA	WILLIAN ALVES DE SOUZA	06/10/2023	11:51	TP00037276	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA	

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/02/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:93D224FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 093/2024

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA O PLANO ANUAL DE COMPRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 180/2023, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133 e Decreto Municipal nº 163/2022, Decreto Federal 10.947 de 25 de janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Compras da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e Unidades Gestoras, para o exercício de 2024 e anexo único deste Decreto.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este decreto a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO

Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMPAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO - SOTURB

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....05

REGULAMENTAÇÃO.....07

OBJETIVOS.....08

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS.....09

APRESENTAÇÃO

O plano de contratações é um dos instrumentos de governança e gestão das aquisições no qual o órgão ou entidade informa todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que pretende contratar no exercício subsequente, incluindo as prorrogações e renovações contratuais.

Com o intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micros e pequenas empresas, é necessário desenvolver políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano Anual de Contratações que oportuniza as microempresas e empresas de pequeno porte, a aquecer o mercado local e criar um círculo com capacidade de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Desse modo, o exercício da elaboração do Plano convida os gestores do município de Rondon do Pará/Pa a pensarem nas ações e objetivos estratégicos estabelecidos para sua unidade. E, a partir deles planejar quais contratações poderá auxiliar no seu alcance.

Ao mesmo tempo que deverá se realizar a observância dos objetivos das diversas unidade que compõem a administração pública municipal, o Plano deve alinhá-los aos objetivos da gestão municipal.

Diante do documento, que reunirá a demanda das unidades da administração pública municipal, o gestor poderá ter uma visão sistêmica das necessidades de contratação do órgão demandante.

Ademais, o plano visa: fomentar a cultura de planejamento, evitar fracionamento de despesa, evitar contratações repetidas do mesmo objeto, evitar as contratações emergenciais, auxiliar na distribuição da carga de trabalho no decorrer do ano e ainda, evitar a execução orçamentária insatisfatória.

A adoção dessa prática de planejamento nas contratações reforça o compromisso do uso do poder de compra na administração pública municipal com a sustentabilidade e com a mudança na maneira de pensar e gerir recursos públicos.

Mudança esta que está relacionada à possibilidade de participação da sociedade e a processos de contratação que atendam cada vez mais a critérios de qualidade.

Desse modo, a administração, pretende aprimorar o seu desempenho por meio do planejamento das aquisições, bem como garantir a gestão estratégica dos recursos públicos.

REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras e Contratações do Município de Rondon do Pará - PA foi regulamentado pelo Decreto n.º 163/2022, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o poder executivo municipal almeja adquirir ou contratar durante o ano civil de 2024.

Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, art. 12, inciso VII – a partir de documentos de formalização de demandas, enviado às unidades gestoras par informar as demandas a serem utilizadas pelas respectivas secretarias, a fim de elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, com fulcro no Decreto Federal n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

OBJETIVOS

O Plano Anual de Contratações tem por objetivo:

Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos órgãos e do Poder Executivo Municipal;
Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
Padronizar os itens de consumo;
Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a administração;
Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios;
Promover a normatização para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;
Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo Departamento de Compras, e;
Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas municipais.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Coube à Secretaria de Administração Planejamento e Gestão, Departamento de Compras, Licitações e Setor Contábil, realizar o planejamento de compras do Município, estabelecendo que cada unidade gestora e departamento elabore o seu planejamento anual de compras para o exercício de 2024, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle de despesas.

A elaboração do Plano Anual de Contratações/Compras, foi iniciado a partir de resultados e históricos de compras e contratações do Município, foi enviado memorando a todas as unidades gestoras e departamentos com o intuito de obter informações sobre as demandas de compras e contratações para 2024.

Após a obtenção das informações, as mesmas foram tratadas e consolidadas pelo setor contábil de acordo as necessidades e indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras para o ano de 2024, o resultado desse processo é o Plano Anual de Contratações/Compras.

A modalidade de compra será adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Compras conforme a necessidade e natureza da contratação.

Quadro 01- Unidades responsáveis pela execução das aquisições por tipo de compra.

Tipo de Compra/contratação	Execução	Unidade Responsável
Contratação de empresas para execução de obras, concessão de espaço e Serviços continuados	Centralizada na gestão municipal.	Comissão Permanente de Licitação
Aquisição de bens permanentes (capital)	Centralizada na gestão municipal	Departamento de Compras
Adesão a ata de registro de preços de outro órgão da administração pública.	Centralizada na gestão municipal	Comissão Permanente de Licitação
Inexigibilidade	Centralizada na gestão municipal	Departamento de compras e comissão permanente de Licitação
Licitação por meio de pregão eletrônico ou presencial, tradicional ou sistema de registro de preços	Centralizada na gestão municipal	Departamento de compras e comissão permanente de Licitação
Aquisição de bens consumo (custeio) e contratação de serviços por dispensa de licitação (dispensa eletrônica)	Descentralizada	Unidades administrativas e fundos especiais com suporte pelo Departamento de Compras e Comissão Permanente de licitações.

Anexo I

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	8.553.053,60
3.3.90.30.04	Gás engarrafado	341.734,92
3.3.90.30.05	Shows Pirotécnicos	29.474,50
3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação	2.502.587,37
3.3.90.30.09	Material farmacológico - uso domiciliar	675.539,88
3.3.90.30.10	Material odontológico	74.026,48
3.3.90.30.11	Material químico	16.100,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	1.897,50
3.3.90.30.16	Material de expediente	205.089,28
3.3.90.30.17	Material de processamento de dados	18.786,16
3.3.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	29.854,23
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	185.811,83
3.3.90.30.22	Material de limp./produtos higienização	183.224,35
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	81.259,92
3.3.90.30.24	Material p/manutenção de bens imóveis	1.889.180,47
3.3.90.30.25	Material p/manutenção de bens móveis	40.388,45
3.3.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	923.465,76
3.3.90.30.28	Material de proteção e segurança	36.171,76
3.3.90.30.30	Material para comunicações	26.999,82
3.3.90.30.35	Material laboratorial	79.736,41
3.3.90.30.37	Outros materiais médicos hospitalar	995.187,74
3.3.90.30.39	Material p/manutenção de veículos	1.671.010,38
3.3.90.30.44	Material de sinalização visual e afins	16.100,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	693.393,78
3.3.90.31.03	Premiações artísticas	5.750,00
3.3.90.31.04	Premiações culturais	10.925,00
3.3.90.31.07	Premiações desportivas	56.120,00
3.3.90.31.99	Outras premiações	9.890,00
3.3.90.32.99	Outros mat. de distribuição gratuitas	1.945.480,51
3.3.90.33.01	Passagens para o país	339.137,48
3.3.90.33.99	Outras despesas com locomoção	3.059,00
3.3.90.35.01	Assessoria, consultoria técnica/jurídica	905.050,00
3.3.90.35.99	Outros serviços de consultoria	21.275,00
3.3.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	31.395,00
3.3.90.36.09	Serviços de terceiros – PSF	2.621.674,69
3.3.90.36.10	Serviços de terceiros – PACS	5.278.280,89
3.3.90.36.15	Locação de imóveis	241.408,94
3.3.90.36.18	Manutenção e conservação de equipamentos	6.037,50
3.3.90.36.20	Manutenção e conservação de veículos	259.555,00
3.3.90.36.22	Manutenção e conservação de bens imóveis	76.664,75
3.3.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	9.200,00
3.3.90.36.27	Serviços de comunicação em geral	4.945,00
3.3.90.36.38	Confecção de uniformes/bandeiras/flâmula	1.989,50
3.3.90.36.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	1.840,00
3.3.90.36.63	Serviços médicos e odontológicos - PACS	6.760,52
3.3.90.36.99	Outros serviços de pessoa física	2.638.064,68
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	9.200,00
3.3.90.39.10	Locação de imóveis	16.008,00
3.3.90.39.11	Serviços laboratoriais	1.495,00
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	43.753,91
3.3.90.39.17	Manutenção e cons. de máq. e equipamento	13.966,26
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	139.375,72
3.3.90.39.20	Serviços de comunicação em geral	487.202,10
3.3.90.39.23	Festividades e homenagens	383.410,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	3.070.539,01
3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto	23.038,64
3.3.90.39.49	Produções jornalísticas	133.885,55
3.3.90.39.50	Serviço médico hospitalar - hospital	3.237.569,79
3.3.90.39.54	Serviços de Creches e Assis. Pré Escolar	9.043,57
3.3.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	19.205,00
3.3.90.39.63	Serviços gráficos	29.949,91
3.3.90.39.77	Vigilância ostensiva	186.093,00
3.3.90.39.81	Serviços bancários	132.122,26
3.3.90.39.87	Serviço prestado - unidade hospitalar	32.055,10
3.3.90.39.89	Outros serviços de assistência à saúde	250.302,56
3.3.90.39.90	Serviços de publicidade e propaganda	2.645,00
3.3.90.39.98	Transporte escolar – PJ	919.334,15
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros - PJ	1.433.738,67
3.3.90.40.11	Locação de softwares	190.112,25
3.3.90.40.99	Outros serviços de terceiros em TIC - PJ	51.750,00
3.3.90.47.12	Contribuição para o PIS/PASEP	489.671,12
3.3.90.48.99	Demais auxílios financeiros Pessoa Física	350.830,50
3.3.91.39.00	Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	33.344,30
3.3.91.39.44	Serviços de água e esgoto	33.344,30
4.4.90.51.91	Obras em andamento	560.036,74
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	3.435.121,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	6.386.121,67
4.4.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	4.886,35
4.4.90.52.06	Aparelhos e equipamentos de comunicação	14.375,00
4.4.90.52.08	Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi	20.055,08
4.4.90.52.10	Aparelho e equip. p/esporte diversões	288.420,00
4.4.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	17.090,15
4.4.90.52.28	Máquina equipamento natureza industrial	8.422,60
4.4.90.52.33	Equipamento para áudio, vídeo e foto	1.528,35
4.4.90.52.34	Máquinas utensílios e equipamentos. diversos	6.819,50
4.4.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	189.735,86
4.4.90.52.36	Máquina, instalações e utensílios escritório	83.959,48
4.4.90.52.38	Máquina, ferramentas e utensílios de oficina	6.325,00

4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	22.600,55
4.4.90.52.48	Veículos diversos	1.437.500,00
4.4.90.52.99	Outros materiais permanentes	2.458.145,10
TOTAL GERAL		60.408.706,55

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A071FFF4

PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização de Demanda – DOD para contratação de empresa, especializada em Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAL, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria, *constante das informações necessárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará.*

. **Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Presidência

Responsável pela Demanda: Edcarlos Pereira da Silva

Telefone: (94) 991313257

1. Objeto:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada em Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAL, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria, *constante das informações necessárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará*

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE** Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública incluindo, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias.

Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto enquadra-se no orçamento, no disposto no art.191 da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para prestar o serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade e economicidade.

3. Especificações, quantidades e preço estimado:

ITEM	DISCRICÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada em Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos),	11	MÊS	RS 785,00	RS 8.635,00

Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Públicas, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimônias Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimônias Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria, constante das informações necessárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará					
TOTAL GERAL					RS

4. Observações gerais:

O fornecimento dos serviços deverá ser realizado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato. A empresa vencedora deverá fornecer os serviços de acordo com a descrição conforme sua proposta de preços. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global. Para fins de classificação das propostas será levado em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço global.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

Até 26/02/2024.

6. Grau de prioridade da contratação:

Alta (X) Média () Baixa ()

7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

() Sim. (X) Não.

8. Local e horário da entrega dos serviços:

Os serviços estarão disponíveis nas conformidades do termo de referência.

09. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês. Após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

Rondon do Pará, 19 de Fevereiro 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:A60E3C87

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, doravante denominada CMRP /PA, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.638-000 ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

• **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada em Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntaria; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano

Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria, *constante das informações necessárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA, conforme descrito no Anexo I.*

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rondon do Pará, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Neste Contexto, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe no seu art. 75, II, que as contratações referentes as compras e serviços comuns estão limitadas ao valor de até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nestes casos, é possível dispensar a realização da fase competitiva, podendo a Administração realizar processo de contratação direta, por dispensa de licitação, justificando o preço e a escolha do fornecedor, entre outros requisitos elencados no art. 72 da Nova Lei.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

As execuções dos serviços indicados no objeto contemplam as seguintes informações quanto a Contratação de empresa Técnica Especializada em Transparência Pública, Portal da Transparência, conforme descrito no Anexo I, conforme quadro sintético abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Estimativo	Valor total
01	11	Meses	Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal/ Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria, descrito no Anexo I.	R\$ 844,88	R\$ 9.293,68

1.1) Local:Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.

1.2) Justificativa:A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da transparência pública em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº12.527de 18 de novembro de 2011 entrou em vigor em 16 de maio de 2012, e Termo Ajustamento de Gestão –TAG Nº 239-A/2017/TCM/PA, e as alterações estabelecida na Instrução Normativa nº 011/2021/TCM/PA, de 28 de abril de 2021, e as novas exigências, conforme os termos na Matriz da ATRICON/2023.

O trabalho da contratada deve estar alinhado e subordinado aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal. No foco principal deve estar a divulgação das atividades institucionais, com ênfase no apoio às ações de utilidade pública, além de defesa dos interesses da sociedade e da classe no que se refere à oferta de serviços prestados e ainda no gerenciamento de site institucional com os sistemas e-SIC, ouvidoria, protocolo eletrônico, mídias sociais e sistema de requerimentos.

Com uma equipe de comunicação reduzida e sem a atuação de uma agência de comunicação digital, principalmente, para impulsionar as postagens, as ações da Câmara Municipal nas redes sociais perderam força, comprometendo o posicionamento da instituição no ambiente online, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da transparência pública.

1.3) Prazo:O prazo de vigência deste contrato é de até 11 (onze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais de acordo estabelecem nos artigos 105,106 e107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4) Dos serviços:

- Site responsivo: Desenvolvido para se adaptar a celulares, tablets, etc. Sistema de gerenciamento utilizado é o WordPress.
- Portal da transparência: Para publicação de todas as informações exigidas por lei.

Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com

Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria.

• Hospedagem do site: Com capacidade de armazenamento ilimitado e backup diário.

• Monitoramento: Mensalmente vamos apresentar um relatório para a Câmara Municipal ao presidente ou outro encarregado designado. Neste relatório vamos informar tudo que foi publicado, o que deixou de ser publicado, o que falta ser publicado, porque ainda não está publicado, etc. Com base neste relatório, o presidente ou seu encarregado pode cobrar os responsáveis pela falta de envio das informações solicitadas.

1.5) Das Obrigações:

Da Contratada

a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

1. Atender a todas as condições descritas no presente EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, e respectivo Contrato;

2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste edital, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

5. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

6. Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for sendo a CONTRATADA, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da CONTRATANTE;

8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e, também, das demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver acesso e conhecimento;

11. Não deixar de executar qualquer atividade, necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;

12. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

13. Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;

14. Apresentar relatórios mensais da quantidade de imagens geradas produzidos de forma automatizada pelo software de gerenciamento de digitalização;

15. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;

16. Providenciar a substituição, imediata, dos profissionais alocados ao serviço, que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação da CONTRATANTE, devidamente justificada;

17. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições de serviços constantes deste edital.

18. Responsabilizar-se pelas licenças de uso de todos os softwares, drives, banco de dados e sistemas operacionais instalados em seus equipamentos utilizados para a completa execução dos serviços até sua finalização.

Da Contratante

1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

2. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;

5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Rovânio Ribeiro de Souza – Fiscal de contrato nomeado pela portaria nº 010/2024.

2) MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A Câmara Municipal já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na clausula “1” deste Edital.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail www.camararondon.pa.gov.br e no e-mail da Comissão de contratação: camaralicitacaorondondopara@gmail.com. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor mensal, e total de 11 (onze) meses.

5) RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado do processo será publicado nos seguintes endereços site: www.camararondon.pa.gov.br: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rondon do Pará, 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:31846E85

PODER LEGISLATIVO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Empresa	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	Cr2 Serviços Cons. Unip. Ltda CNPJ 50.288.682/0001-58	Mês	11	784,65	8.631,10
	GDJ Serviços de informática Eirele CNPJ 17.343.923/0001-49	Mês	11	900,00	9.900,00
	ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES –ME CNPJ 10.755.950/0001-80	Mês	11	850,00	9.350,00
	Especificação do Objeto				
01	Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação, Balancete Financeira, Carta de Serviços ao Usuário, Convênios, Transferência Voluntária; Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cotas para exercício da atividade Parlamentar/ Verba Indenizatória, Dados Abertos, Decretos, Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos), Despesas com Diárias e Passagens, Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento, Estrutura Organizacional, Fale Conosco(Outras demandas), Fiscal de Contrato, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Leis, Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica Municipal, Legislação de Pessoal do Município, Licitações, Lista de Presença/Votação Nominal, Ouvidoria(Solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.), Parecer Prévio de Prestação de Contas, Pautas e Atas das Sessões, Plano Plurianual (PPA), Plano estratégico, Pesquisa de satisfação dos Serviços, Perguntas frequentes, Programas e Ações, Projetos de Lei, Projeto de execução de obras Pública, Regulamentação da Concessão de Diárias, Regulamentação da Ouvidoria, Regulamentação da LAI, Relação do Patrimoniais Público (IMÓVEIS), Relação do Patrimoniais Público (MÓVEIS), Relatório do Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório de Gestão de Atividade, Repasses, Resoluções, Relatório Circunstanciado, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)(Pedido de Informações sobre assuntos -referentes a LAI-Lei de Acesso à Informação, Serviços Online, Última Notícias, Transição de Mandato – CATM, Atividade Legislativa e outras informações disponíveis, ouvidoria, DEFINIDO NO	Meses	11		

EDITAL 002/2024				
			TOTAL	2.534,65
				RS 27.881,00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8FF05075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2023-PMSF-EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-PMSF-EDUCAÇÃO

Após analisado o resultado da Chamada Pública nº 004/2023-PMSF-EDUCAÇÃO, com o objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Educação infantil, Ensino fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

O Secretário Municipal Interino de Educação de São Francisco do Pará, Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, ADJUDICA e HOMOLOGA, os licitantes vencedores:

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- COOLIVRE – Cooperativa Agrícola Livre União de São Francisco do Pará, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 83.589.598/0001-23 e DAP jurídica nº SDW78358959800012307210924, neste ato representado pelo senhor ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE portador do RG nº 5358373 e CPF nº 923.095.692-91 residente e domiciliado a Rod. BR-316, S/N, Cond Super Life, Bl-41, AP-104, 68.7414-740. Castanhal-Pa

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Cheiro verde	Maços	34.300	RS 5,83	RS 199.969,00
2	Chicória	Maços	40.000	RS 4,00	RS 160.000,00
3	Abobora	Kg	1.405	RS 4,50	RS 6.322,50
6	Melancia	Kg	20.000	RS 4,33	RS 86.600,00
7	Tangerina	Unidade	15.000	RS 7,83	RS 117.450,00
8	Mamão	Kg	18.000	RS 5,33	RS 95.940,00
9	Couve	kg	60.000	RS 3,83	RS 229.800,00
10	Jambu	Kg	12.000	RS 3,83	RS 45.960,00
15	Polpa de acerola	Kg	3.000	RS 13,00	RS 39.000,00
16	Polpa de goiaba	Kg	3.000	RS 13,83	RS 41.490,00
17	Polpa de maracujá	Kg	3.000	RS 18,17	RS 54.510,00
	TOTAL				RS 1.077.041,50

- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ-APAESPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02 e DAP JURIDICA SDW0767841600011612191001, sediada a Tv Marta Ribeiro, 56, QD-42, LT-14, Jaderlândia, Catanhal-Pa, 68.746-150, neste ato representado pelo Sr. Glifton Ranan Correa Duarte, portador do CPF nº 007.931.842-82 e RG nº 5813314, residente e domiciliado à Tv Prf Raimunda Marta Ribeiro, 56, Jaderlândia, Catanhal-Pa, 68.746-150

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Cheiro verde	Maços	18.700	RS 5,83	RS 109.021,00
2	Chicória	Maços	13.000	RS 4,00	RS 52.000,00
11	Feijão da colônia	Kg	3.550	RS 10,83	RS 38.446,50
12	Tucupí	Litro	18.000	RS 7,17	RS 129.060,00
13	Ovo de galinha	cuba	9.000	RS 29,67	RS 267.030,00
14	Farinha de mandioca	Kg	3.550	RS 9,67	RS 34.328,50
	TOTAL				RS 629.886,00

- Fornecedor Individual, MARIO DE JESUS VASCONCELOS DA COSTA, portador do CPF nº 353.194.532-72, DAP SDW0353194532720504220158, residente e domiciliado TV 94-Norte, KM-03, Zona Rural, CEP 68748-000, São Francisco do Pará.

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
3	Abobora	Kg	2.145	RRS 4,50	RS R\$ 9.652,50
4	Macaxeira	Kg	3.550	RS R\$ 5,00	RS 17.750,00
5	Banana	Unidade	1.482	RS R\$ 8,50	RS R\$ 12.597,00
	TOTAL				RRS 39.999,50

São Francisco do Pará, 21 de fevereiro de 2024

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6F14EBBA